



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 170495/21

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento (Item 01 - Ofício nº 83-2021 Prestação d)
4. Relatório do Controle Interno (Item 02 - Relatório controle e parecer C)
5. Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 03 - Certificado de regularidade Pr)
6. Publicação de Lei Municipal (Item 04 - Declaração)
7. Termo de Distribuição
8. Instrução
9. Despacho
10. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
11. Certidão de Publicação DETC
12. Ofício de contraditório
13. AR do Ofício OCN - 3309-2021 - DP
14. Recibo de Petição Intermediária - 117229-22, de 21-02-22
15. Petição (Ofício 421 - TCE Contraditório_AnexoV)
16. Outros Documentos (ANEXO I Documentos Contrato de Repasse n)
17. Outros Documentos (ANEXO II Medições Contrato de repasse)
18. Outros Documentos (ANEXO III documentos Termo de Convenio)
19. Outros Documentos (Anexo IV Medições Termo de Convenio)
20. Outros Documentos (Balanço Patrimonial Exercício 2020 e)
21. Outros Documentos (Email resposta da Demanda nº 230738)
22. Outros Documentos (Email resposta da Demanda nº 230738)

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Gestor atual: **LEOMAR ROHDEN**

Gestor das Contas: **LEOMAR ROHDEN**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Item 01 - Ofício nº 83-2021 Prestação d)
- Relatório do Controle Interno (Item 02 - Relatório controle e parecer C)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 03 - Certificado de regularidade Pr)
- Publicação de Lei Municipal (Item 04 - Declaração)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ 95.719.472/0001-05, através do(a) Representante Legal LEOMAR ROHDEN, CPF 550.079.379-91**

Curitiba, 24 de março de 2021 14:24:26

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 170495/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 170495/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Gestor atual: **LEOMAR ROHDEN**

Gestor das Contas: **LEOMAR ROHDEN**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Item 01 - Ofício nº 83-2021 Prestação d)
- Relatório do Controle Interno (Item 02 - Relatório controle e parecer C)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 03 - Certificado de regularidade Pr)
- Publicação de Lei Municipal (Item 04 - Declaração)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ 95.719.472/0001-05, através do(a) Representante Legal LEOMAR ROHDEN, CPF 550.079.379-91**

Curitiba, 24 de março de 2021 14:26:29

3. Ofício de Encaminhamento (Item 01 - Ofício nº 83-2021 Prestação d)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 83/2021

Pato Bragado, 22 de março de 2021.

Excelentíssimo Presidente, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Saete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

Município de Pato Bragado, CNPJ 95.719.472/0001/05, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2020.

Informamos que o Município é integrante das seguintes entidades da administração Indireta:

CNPJ	Razão Social
73.449.977/0001-64	Consortio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCO PAR
17.420.047/0001-07	Consortio Intermunicipal SAMU Oeste
03.273.207/0001-28	Consortio Inter Gestores Paraná Saúde
18.273.727/0001-08	Consortio Público Intermunicipal Inovação e Desenvolvimento Estado do Paraná - Cindepar

Atenciosamente,



Leomar Rohden
Prefeito Municipal

4. Relatório do Controle Interno (Item 02 - Relatório controle e parecer C)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2020

Modelo 2- INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 157/2021

1. Normatização

O controle Interno de Pato Bragado foi Criado Pela Lei Municipal nº 902/2007, em 2019 por recomendação do Ministério Público foi elaborada uma **nova lei que está vigente, que é a Lei Municipal nº 1647 de 05 de junho de 2019** a Unidade de Controle é composta por um servidor nomeado através da portaria nº 158, de 19 de Setembro de 2007, a atuação independente do Controle Interno vem Contribuindo para que o Município alcance os mandamentos Constitucionais: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Este último mandamento – eficiência - vem recebendo uma atenção especial no tocante à avaliação dos resultados de gestão, quase todos instituídos no Plano Plurianual.

Atendendo as imposições Legais pertinentes a prestação de Contas dos Municípios às Câmaras Superiores, este Controle Interno vem em observância às disposições legais que se mostram contidas no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei Federal 4320/64; artigo 24 Lei Orgânica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Instrução Normativa nº148/2019, exibir o Relatório de Controle Interno, como parte integrante da Prestação de Contas do Exercício de 2019.

Este Controle Interno tem ciência da importância de seu papel também no aspecto de assessoramento do Gestor Municipal, Secretários Municipais e dos demais departamentos da Estrutura municipal, dentro do nosso limite de Conhecimento, procuramos auxilia-los no aspecto técnico da melhor forma possível. Assim sendo o Controle Interno agradece a todos pela colaboração e bom andamento dos trabalhos que vem sendo realizados.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Ivo Teodoro Griebeler	CPF: 007.877.939-14
Período de responsabilidade: 01/01/2020 à 31/12/2020	

R
SO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador Profissional II Função Controle Interno.		
Formação (*): Nível Superior - Ciências Contábeis		

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores

No encerramento do exercício de 2020, a Controladoria do Município de Pato Bragado – PR era composta pelo servidor abaixo relacionado.

Nome	Data da Lotação	Função	Natureza
IVO TEODORO GRIEBELER	19/09/2007	Controlador Interno	Efetivo

Relacionar os demais Servidores Membros da Equipe de Apoio do Sistema de Controle Interno no período das contas.

Membros da Equipe de apoio do Sistema de Controle Interno que compõem as Unidades Seccionais designados conforme Portaria nº 408/2019 publicada no diário oficial eletrônico do Município em 14/08/2019 edição nº 1763.

Membros da Equipe de Apoio	
Nome: Marilia Aparecida da Silva Luft	CPF: 302.901.148-88
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador Profissional I	
Nome: Neiva Angela Mundt Bressan	CPF: 822.208.329,53
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Técnico	
Nome: Allan Vinicius Kotz	CPF: 069.023.269-16
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador Profissional II	
Obs: atualmente é o Secretario de Administração	
Nome: Djoni Aleander Rohden	CPF: 049.021.759-16
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Administração	
Obs: atualmente é o Secretario de Finanças	
Nome: Cristiane Scheurmann Bonato	CPF: 915.049.969-68



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Professor de Educação Infantil	
Obs: atualmente é a Secretaria de Educação e Cultura	
Nome: Marli Kreuz Wollmann	CPF: 603.785.229-49
Período de responsabilidade: 14/08/2019 a 27/11/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador Profissional VII	
Nome: Neusa Inês Schirmann	CPF: 830.333.869-20
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador em Saúde	
Nome: Claudete Lucia Scaravonatto	CPF: 886.310.369-00
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Auxiliar	
Nome: Debora Andreia Thomas	CPF: 008621.179-09
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador de Execução II	
Nome: Mariano Scharnetzki	CPF: 502.790.849-00
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador de Execução II	
Nome: Jonatan Fernandes	CPF: 071.364.349-80
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador de Execução II	
Nome: Ana Carolina Specht	CPF: 081995769-01
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador de Execução II	
Nome: Maicon Fernando de Oliveira	CPF: 059.672.779-86
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador de Sistemas	
Nome: Irineu Domeraski Siquera	CPF: 332.828.700-00
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Finanças	



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nome: Cleunice Fritzem Finken	CPF: 975.901.939-68
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Administração	
Nome: Airton Szychovski Cavali	CPF: 886.473.589-53
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador Operacional	
Nome: Tabita iara Wegner Beuren	CPF: 001.855.929-88
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Execução	
Nome: Cristiane Arnhold	CPF: 059.536.049-12
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador Administrativo	
Nome: Ademir Rogério Kirsten	CPF: 616.007.259-53
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Execução	
Nome: Suelin Beatrice Maldaner	CPF: 085.773.819-43
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador Administrativo	
Nome: Lucas Decarli Bottega	CPF: 080.125.229-69
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador Profissional III	
Nome: Marlise Rosane Wojtiok	CPF: 056.981.429-47
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Colaborador de Execução II	
Nome: Marceli Fritzen de Moura	CPF: 041.755.089-88
Período de responsabilidade: 14/08/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Professor	
Nome: Claudete Anfreia Nienkotter	CPF: 007.368.829-01
Período de responsabilidade: 14/08/2019	



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Educador Infantil	
Nome: Claudia Cristina Kirsten	
CPF: 033.615.169-19	
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Auxiliar	

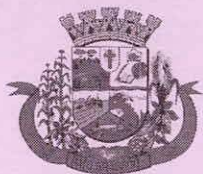
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Município de Pato Bragado - Estado do Paraná

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	06/02/2020	Secretaria de Educação.	Verificação se os veículos destinados ao transporte Escolar forma submetidos à vistoria semestral de acordo com o art. 136 do Código Tributário.	Verificação de documentos.	Ônibus placa ARE - 8108. Ônibus placa ARG - 2316. Ônibus placa AYH - 7874. Ônibus placa BCZ - 5A70. Ônibus placa BCZ - 5A71.	Foi identificado que as autorizações de veículo para transporte escolar dos ônibus estava vencida.
02	03/02/2020	Secretária de Finanças	Ordem cronológica de pagamentos.	Alerta	Constou-se que há empenhos liquidados relativos ao exercício de 2017, 2018 e 2019 que ainda não foram pagos.	Foi recomenda ao gestor para que em conjunto com a Secretária de Finanças tome medidas para regularizar as pendências da ordem cronológica de pagamento de empenhos.
03	16/03/2020	Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos	Resposta a Demanda nº 186807 TCE-PR	Envio de documentos solicitados.	Implantação de moradias	Envio de copia da documentação referente à implantação de moradias, convenio com a Itaipu.
04	18/03/2020	Secretaria de Administração	Aberta uma demanda nº 188009/2020 - TCE-PR	Reanalise de Gestão.	Não havia sido Informada a realização da audiência Publica na Pagina do TCE-PR	Foi aberta uma demanda para solicitar a reanalise da gestão para poder informar no site do TCE-PR a realização da audiência publica.
05	01/04/2020	Secretaria de Administração	Licitações e Contratos	Recomendação	Para que fossem observados os preceitos legais para aquisições relacionadas ao COVID em especial quando forem feitas dispensas de licitação.	Para que fossem observados os preceitos legais para aquisições relacionadas ao COVID em especial quando forem feitas dispensas de licitação.



Município de Pato Bragado - Estado do Paraná

06	09/04/2020	Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos	Verificação Processo de Dispensa nº 010/2020.	Exames e verificação de documentos.	Processo de Dispensa nº 012/2020	A análise do edital resultou em indicação de ressalvas quanto à descrição do objeto pois não constam informações como quais superfícies devem ser desinfetadas, em quais locais.
07	14/04/2020	Secretaria de Educação e Cultura.	Relatório de avaliação do Termo de Transferência APAE nº 001/2019	Exames e verificação de documentos.	Termo de Colaboração 001/2019 APAE Numero no SIT - 41510	Relatório de avaliação do Termo de Transferência APAE nº 001/2019 relativo ao exercício de 2019.
08	15/04/2020	Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos	Verificação Processo de Dispensa nº 012/2020.	Exames e verificação de documentos.	Processo de Dispensa de licitação nº 012/2020	Foi identificado irregularidade quanto ao prazo de vigência do contrato o qual foi estipulado para um período de 10 meses, para contratações relacionada ao covid-19 o prazo máximo é de 6 meses conforme o art. 4º da lei nº 13.979/2020.
09	15/04/2020	Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos	Verificação Processo de Dispensa nº 009/2020.	Exames e verificação de documentos.	Processo de Dispensa de licitação nº 009/2020.	Irregularidades: CNAE da empresa incompatível para fornecimento de prestação de serviço de mão de obra. Irregularidade: Colaboradores fornecidos não estavam qualificados para a realização dos Trabalhos.
10	24/04/2020	Secretaria de Obras Viação e Urbanismo e Secretaria de Agricultura	Apuração de possíveis irregularidades Canal de Ouvidoria.	Exames e verificação de documentos.	Denúncia anônima através do canal de ouvidoria.	Denúncia de possível irregularidade de que a Municipalidade estaria permitindo que uma empresa estivesse trazendo lixo de outros Municípios



Município de Pato Bragado - Estado do Paraná

						exemplo da cidade Tupansi-PR.
11	11/05/2020	Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos	Verificação Processo de Dispensa nº 016/2020.	Exames e verificação de documentos.	Processo de Dispensa de licitação nº 016/2020.	Na análise do processo não foram identificados irregularidades, houve apenas uma ressalva quanto à ausência de assinatura do memorando.
12	25/05/2020	Secretaria de Administração – Departamento de Contratos	Procedimento de verificação conforme Plano de trabalho IN nº 07/2020.	Exames e verificação de documentos.	Verificação por amostragem de dez Termos aditivos.	A controladoria havia apontado uma irregularidade na formalização do termo aditivo nº 053/2018 – Empresa Modofrio Climatizações LTDA. Mas foram apresentados novos documentos para fazer uma reanálise do processo no qual foi sanado o apontamento.
13	29/05/2020	Secretaria de Administração – Departamento de recursos Humanos	Nota Orientativa nº 01/2020	Lei Complementar nº 173/2020.	Nota Orientativa nº 01/2020	Foi Recomendado ao Departamento de Recursos Humanos para fiquem atentos as alterações na legislação, que tenham efeitos sobre as despesas de pessoal, observando em especial a Lei Complementar nº 173/2020.
14	04/06/2020	Secretaria de Administração	Resposta a Demanda nº 191158 do TCE-PR	Exames e verificação de documentos	Resposta a Demanda nº 191158 do TCE-PR questionamento sobre a disponibilização dos gastos covid no Portal de Transparência.	Resposta a Demanda nº 191158 do TCE-PR, no qual foi recomendado para fossem tomadas medidas para atualização e aperfeiçoamento do Portal de Transparência, quanto aos gastos e as ações relacionadas ao combate da pandemia COVID-19.



Município de Pato Bragado - Estado do Paraná

15	08/06/2020	Secretarias Obras e viação, Saúde, Indústria e Comércio Assistência social e Administração	Procedimento de verificação.	Exames e verificação de documentos.	Descritivo nos editais de licitação.	Foi Recomendado para que nos próximos editais de licitação seja especificado de forma clara e objetiva, quando houver necessidade de solicitar às empresas que atendam às normas e padrões estabelecidos como AMNT e INMETRO.
16	24/06/2020	Secretaria de Educação e Cultura.	Relatório de avaliação do Termo de Transferência APAE nº 01/2020	Exames e verificação de documentos.	Termo de Colaboração 01/2020 APAE Numero no SIT - 44590	Relatório de avaliação do Termo de Transferência APAE nº 001/2020 relativo ao exercício de 2020.
17	26/06/2020	Secretaria de Administração	Recomendação	Demanda nº 191912/2020-TCE-PR	Recebimento de auxílio emergência de servidor publico.	Foi recomenda a Abertura de processo de sindicância para averiguar possíveis irregularidades no recebimento do auxílio emergência COVID-19.
18	29/06/2020	Secretaria de Administração	Resposta a Demanda TCE-PR	Demanda nº 191573/2020 – TCE-PR	Sobre a disponibilização dos editais de licitação de forma centralizada despesas com Covid-19.	Foram apresentadas as medidas que foram implementas com o objetivo de centralizar as informações relacionadas a pandemia do covid-19 e disponibiliza-las de forma facilitada para consulta da população.
19	06/07/2020	Secretaria de Educação	Recomendação	Bolsa auxilio – lei Municipal nº 1470/2015	Revisão da concessão da bolsa auxilio de formação acadêmica.	A Controladoria recomendou a Secretaria de educação e Cultura, para que em conjunto com a comissão revisassem a concessão da bolsa auxilio do programa de incentivo a formação acadêmica, já que em virtude da



Município de Pato Bragado - Estado do Paraná

						pande-mia houve a suspensão das aulas em algumas Universidades.
20	07/07/2020	Secretaria de Saúde	Relatório de Verificação	Exames e verificação de documentos.	Plano anual de atividades da controladoria – verificação da alimentação do banco de preços em saúde.	Foi identificado a ausência na alimentação do Banco de preços em Saúde, conforme dispõe a Resolução nº 18/2017 – CIT.
21	13/07/2020	Responsável pelo Portal de Transparência	Comunicado	Demanda nº 194033 – ITP COVID-19	Portal de Transparência	A Controladoria Informou ao responsável pelo Portal de transparência que o TCE-PR iria realizar a avaliação das informações disponibilizadas no Portal de Transparência em especial aquelas relacionadas ao Covid-19.
22	21/07/2020	Secretaria de Educação e Cultura	Resposta ao questionamento formulado pela Secretaria de Educação	Resposta ao protocolo nº 001987/2020	Resposta ao questionamento formulado pela Secretaria de Educação, quanto ao pagamento do contrato nº 20200032/2020- pregão presencial nº 010/2020.	Resposta ao questionamento formulado pela Secretaria de Educação, quanto ao pagamento do contrato nº 20200032/2020- pregão presencial nº 010/2020. A conclusão restou esvaziada pois foi publicado no diário oficial o termo aditivo nº 001/2020, onde foi glosado o restante do valor contratual.
23	22/07/2020	Canal da Ouvidoria	Denúncia anônima	Exames e verificação de documentos.	Prestação de serviço empresas Sival Klitzke CNPJ 17.652.820/0001-60 e Tabata Hinkel CNPJ: 17.581.837/0001-74	Foi recomendado ao Gestor e a Secretaria de Educação e Cultura para que revisassem as atividades na Modalidade a Distância realizada pelas empresas terceirizada que



Município de Pato Bragado - Estado do Paraná

						desenvolvem as oficinas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
24	30/07/2020	Secretaria de Finanças	Procedimento de Verificação Contabilização das garantias Contratuais.	Exames e verificação de documentos.	Examinados os seguintes contratos nº 2020005/2020 – Empresa G.T Tulio pavimentações Eireli E o contrato nº 20200064/2020 – empresa Caravagio Construtora LTDA.	Foi identificado a ausência de controle e registro contábil dos depósitos de garantias estabelecidos nos termos contratuais quando exigidos nos editais de licitação, segundo estabelecido na Lei nº8.666/93
25	17/09/2020	Secretaria de Finanças	Recomendação	Exames e verificação de documentos.	Recomendação quanto observância das normas técnicas expedidas pelo TCE-PR	A Controladoria recomendou a secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade para fosse observada as notas técnicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à contabilização das receitas despesas destinadas ao enfrentamento da Pandemia Covid-19.
26	18/09/2020	Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos.	Recomendação	Exames e verificação de documentos.	Pregão Eletrônico Express nº 083/2020- Contratação de fiscais - substituindo servidor efetivo.	A Controladoria recomendou a revisão do pregão eletrônico Express nº 083/2020, cujo objetivo era terceirizar serviço de fiscalização do fiscal de posturas.



Município de Pato Bragado - Estado do Paraná

27	18/09/2020	Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos.	Procedimento de Verificação Pregão eletrônico express para fins de registro de preços nº 056/2020,	Exames e verificação de documentos.	Pregão Eletrônico nº 056/2020 – objeto fornecimento de EPEIS a serem utilizados pelos colaboradores do SUAS.	Foi identificado que processo possui prazo de vigência de 12 meses, mas as contratações relacionadas à pandemia devem ter duração inicial máxima de 6 meses conforme disposições contidas nas Leis nº 13.979/2020 art. 4º H e Lei 14.035/2020.
28	15/10/2020	Assessoria de Imprensa e comunicação social.	Procedimento de Verificação, sobre a Publicidade das ações de combate a pandemia	Exames e verificação de documentos.	Portal de Transparência, página Facebook do Município, publicidade dos atos ações relacionada ao COVID-19	Nas informações analisadas não foram encontradas imagens ou fotos de autoridades ou servidores que caracterizassem promoção pessoal.
29	20/11/2020	Gabinete	Recomendação	Exames e verificação de documentos.	Nomear a equipe de transição de mandato.	Foi recomendado ao gestor para compor a equipe de transição de Mandato com base no art. 61 da Lei orgânica do Município de Pato Bragado.
30	30/11/2020	Secretaria de Administração	Resposta ao Questionamento realizado pela Gestora de Contratos.	Exames e verificação de documentos.	Questionamento sobre a possibilidade de prorrogação do Contrato nº 20200029/2020 firmado com a empresa CCK prestadora de Serviços Urbanos LTDA a qual foi declarada impedida de licitar com a Administração Pública pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	A Controladoria opinou no sentido de a empresa deve manter as mesmas condições exigidas na habilitação do edital, e que a declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública impossibilita a prorrogação do contrato.
31	01/12/2020	Secretaria de Finanças	PAF Controles Internos 2020 – TCE-PR.	Exames e verificação de documentos.	Procedimento de Verificação por amostragem, se os empenhos vinculados aos recursos repassados para	Na amostra selecionada foi demonstrado que os empenhos vinculados aos recursos repassados para enfrentamento

svs



Município de Pato Bragado - Estado do Paraná

					enfrentamento do COVID-19 são destinados exclusivamente para atender as despesas de combate à pandemia.	do COVID-19 foram aplicados em ações de combate a pandemia.
32	01/12/2020	Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos.	PAF Controles Internos 2020 – TCE-PR.	Exames e verificação de documentos.	Procedimento de verificação por amostragem, se os processos que envolvem concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes	A Controladoria encaminhou solicitação para que departamento de Recursos Humanos informe-se se no exercício de 2020 teve a realização de processos que envolveram a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, e foi solicitado que fosse informado quais medidas foram adotadas para atender as disposições do art. 8º, IX da lei Complementar nº 173/2020.
33	18/12/2020	Secretaria de Planejamento.	PAF Controles Internos 2020 – TCE-PR.	Exames e verificação de documentos.	Procedimento de verificação se as aberturas de créditos adicionais para enfrentamento da pandemia foram aplicadas exclusivamente nessa natureza de despesa.	Com base nas informações coletadas por amostragem evidenciou-se que créditos adicionais abertos para enfrentamento da pandemia foram aplicados em ações de combate ao enfrentamento do Covid-19.
34	08/02/2021	Secretaria de Finanças	PAF Controles Internos 2020 – TCE-PR.	Exames e verificação de documentos.	Procedimento de verificação por amostragem se empenhos destinados à pandemia forma devidamente contabilizados	O departamento de Contabilidade informou que foram adotadas medidas para que as despesas referentes ao enfrentamento da Pandemia COVID-19, fossem

Sua



Município de Pato Bragado - Estado do Paraná

					e informados ao TCE-PR conforme as notas técnicas.	contabilizados seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
35	05/02/2021	Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos	PAF Controles Internos 2020 – TCE-PR.	Exames e verificação de documentos.	Procedimento de verificação por amostragem para avaliar se as verbas transitórias concedidas durante a Pandemia (horas extras, adicional noturno, insalubridade estão relacionadas ao enfrentamento da pandemia covid-19.	Foi recomendado a administração municipal para que reveja a estrutura de plantão dos motoristas da Saúde, há um grande numero de horas extras realizadas.
36	27/07/2020	Canal da Ouvidoria	Denuncia protocolo nº 002113.	Exames e verificação de documentos	Possível irregularidade no adicional de gratificação por tempo de serviço	A conclusão foi no sentido de que assunto envolve questões complexas , necessitado de estudos mais profundos, foi recomendado a abertura de sindicância para realizar os levantamentos das informações para apontar quais medidas serão necessárias tomar para sanar o possíveis erros no controle dos adicionais por tempo de serviço.
37	25/08/2020	Canal da Ouvidoria	Denuncia protocolo nº 2372.	Exames e verificação de documentos	Possível irregularidade na ascensão funcional .	A conclusão foi no sentido de que a questão demandada não se tratava de uma denuncia, mas de um requerimento de natureza particular, haja vista que houve pedido de pagamento retroativa de ascensão funcional
38	27/08/2020	Canal da Ouvidoria	Denuncia protocolo nº 2398.	Exames e verificação de documentos	Possível irregularidade no reenquadramento de servidores	A controladoria identificou desvio de função do servidor efetivo.
39	21/08/2020	Canal da Ouvidoria	Denuncia protocolo nº 2359.	Exames e verificação de documentos	Possível irregularidade no avanço de ferias	A controladoria concluiu que 4 servidores efetivos tiveram seus períodos de férias alterados de forma equivocada com base em disposições contidas na CLT.

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

A Unidade de Controle Interno recomendou há Secretaria de Educação sobre a necessidade de se realizar a vistoria semestral dos veículos destinados ao Transporte Escolar. A Controladoria identificou que as vistorias semestrais dos ônibus usados no transporte escolar estavam atrasadas. Constatou-se no início do exercício de 2020 que a recomendação para realização das vistorias não foi atendida.

A Unidade de Controle Interno recomendou há Secretaria de Finanças para que fossem tomadas medidas para regularizar os empenhos liquidados relativos ao exercício de 2017, 2018 e 2019 que ainda não foram pagos, pois conforme o art. 92 da lei nº 8.66/93, não deve haver preterição da ordem cronológica de exigibilidade. Com base no apontamento a secretaria de finanças tomou medidas para corrigir o apontamento.

A Unidade de Controle Interno ressaltou que o objeto do edital de licitação nº 010/2020, possui deficiência em sua descrição, pois não foi indicada em quais locais seria realizado a desinfecção e quais superfícies seriam limpas. Quanto às ressalvas realizadas pela controladoria não foi adotada nenhuma medida para sua correção.

A Unidade de Controle Interno identificou uma irregularidade quanto ao prazo de vigência do contrato o qual foi estipulado para um período de 10 meses, mas para contratações relacionadas ao covid-19 o prazo máximo é de 6 meses conforme o art. 4º da lei nº 13.979/2020. Em atendimento ao apontamento realizado pela controladoria a Administração Municipal tomou as medidas para sanar o apontamento.

A Unidade de Controle Interno encaminhou a Resposta da Demanda nº 191158 do TCE-PR, no qual foi recomendado para serem tomadas medidas para atualização e aperfeiçoamento do Portal de Transparência, quanto aos gastos e as ações relacionadas ao combate da pandemia COVID-19. A administração Municipal tomou as medidas necessárias para disponibilizar no Portal de



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Transparência para disponibilizar de forma a facilitar o acesso aos gastos e ações relacionadas ao COVID-19.

A Unidade de Controle Interno identificou uma irregularidade no processo de Dispensa de Licitação nº 009/2020, relativo ao CNAE da empresa ser incompatível para fornecimento de prestação de serviço de mão de obra, e os Colaboradores fornecidos não estavam qualificados para a realização dos Trabalhos conforme especificado no edital. Com base no apontamento realizado pela Controladoria a Administração municipal optou por revogar totalmente o processo de dispensa, conforme decreto municipal nº 078/2020.

A Unidade de Controle Interno respondeu ao questionamento realizado pela Secretaria de educação e Cultura, sobre quais as mediada seriam mais adequadas a serem tomadas referente ao restante do valor pactuado no contrato nº 20200032/2020 do pregão presencial nº 010/2020, onde a empresa executou apenas parte dos serviços os quais foram pagos, ficando o restante do valor em aberto. Antes da conclusão do relatório pela controladoria a Administração Municipal publicou o termo aditivo nº 001/2020 em 14/07/2020 no diário oficial municipal edição nº 2038, no qual foi realizada a glosa do restante do valor, pois não havia mais necessidade execução do objeto, sendo a resposta ao questionamento restou esvaziada.

A Unidade de Controle Interno recomendou a abertura de processo de sindicância para apura para averiguar possíveis irregularidades no recebimento do auxílio emergência COVID-19, conforme o processo nº 332238/2020 do TCE-PR, na qual consta relação de servidores por município que receberam o auxílio emergencial, identificou-se que uma servidora municipal havia recebido o auxílio. Com base no apontamento a administração municipal notificou a Servidor Temporária, sobre recebimento indevido do auxílio emergencial, a servidora Temporária senhora Djenifer Cristina Sehn Kammer apresentou GRU no qual consta a devolução do valor recebido indevidamente.

A Unidade de Controle Interno realizou procedimento de verificação conforme programado no plano de trabalho anual da controladoria, no qual foi identificado a ausência de alimentação das informações do banco de preços



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em saúde, conforme os termos da resolução nº 18/2017- CIT. Foi recomendado a Secretária de saúde para que alimenta-se os dados no Banco de preços em saúde. Diante do apontamento realizado pela controladoria foram tomadas as medidas para realizar a alimentação do banco de Preços, conforme informado no ofício nº 88/2020.

A Unidade de Controle Interno realizou procedimento de verificação conforme programado no plano de trabalho anual da controladoria no qual foi identificado a ausência de controle e registro contábil dos depósitos de garantias estabelecidos nos termos contratuais quando exigidos nos editais de licitação, segundo estabelecido na Lei nº 8.666/93, com base no apontamento realizado pela controladoria a Secretaria de Finança tomou medidas para sanar o apontamento.

A Unidade de Controle Interno realizou procedimento de verificação de análise da Licitação Pregão eletrônico Express para fins de registro de preços nº 056/2020, no qual foi identificado que processo possui prazo de vigência de 12 meses, mas as contratação relacionadas à pandemia dever ter duração inicial máxima de 6 meses conforme disposições contidas nas Leis nº 13.979/2020 art. 4º H e Lei 14.035/2020. A administração Municipal não tomou medias para sanar o apontamento.

A Unidade de Controle Interno realizou procedimento de verificação de análise da Licitação Pregão eletrônico Express para fins de registro de preços nº 083/2020, no qual foi identificado que objetivo era terceirizar serviço de fiscalização do Fiscal de Posturas – servidor efetivo. Com base no apontamento realizado pela controladoria a Administração municipal optou revogar o processo de licitação nº 083/2020, conforme decreto nº 171/2020, publicado no diário oficial do município em 18/09/2020 edição nº 2092.

A Unidade de Controle Interno realizou procedimento de verificação por amostragem, sobre os processos que envolvem concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, foi encaminhado solicitação para que departamento de Recursos Humanos para que ele informa-se se no exercício de 2020 teve a realização de processos que



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

envolveram a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, e foi solicitado que fosse informado quais medidas foram adotadas para atender as disposições do art. 8º, IX da lei Complementar nº 173/2020. Em resposta o Departamento de Recursos Humanos encaminhou o ofício nº 116/2020- RH, no qual foi informado que só houve concessão de anuênios até a publicação da Lei Complementar nº 173/2020, e o sistema de Gestão de Pessoal foi parametrizado a suspensão dos anuênios de todos os servidores ocupantes de cargo efetivo.

Quanto a denúncia sobre possíveis irregularidades de que municipalidade estaria permitindo que uma empresa trouxesse lixo de outras cidades em especial Tupansi – PR, a Unidade de Controle Interno concluiu pela impossibilidade de se auferir se há transporte irregular de lixo de outras cidades para o Município de Pato Bragado. Mas foi recomendado ao gestor para fosse nomeado o Conselho Municipal de Saneamento nos termos do art. 29 e 31 da Lei Municipal nº 1531/2016. A recomendação realizada pela Controladoria não foi atendida.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Ressalva
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Ressalva
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Ressalva
Ações e programas do PPA previstos para o período	Ressalva
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a	Não se aplica



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

previdência própria	
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto Municipal nº 141/2019, alteração de membros Decretos nº143/2019, nº 147/2019 e nº 166/2020.
Composição	Informar o nº 18 de membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Ressalvas
Qualidade das informações prestadas	Ressalvas
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho).	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020	Regular
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto Municipal nº 119/2020.
Composição	São 30 membros.
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho)	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Regular Lei nº 1331/2013
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº 229/2019
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Ressalvas
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Limite da dívida consolidada	Regular
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Quanto a análise da avaliação das metas e programas percebe-se que alguns programas e ações carecem de uma melhor eficiência na gestão e de planejamento no momento da elaboração das peças orçamentarias, pois alguns programas são subavaliados enquanto que outras são sobre avaliadas, o que afeta diretamente a sua execução, e ainda gera abertura de créditos para suplementar as ações durante a execução do exercício financeiro. Outro fato que merece ser comentado é que no exercício de 2020 tivemos início da pandemia do COVID-19, e muitas ações previstas não foram totalmente concretizadas.

A composição do Conselho do FUNDEB segue conforme os decretos Decreto nº 141/2019, Decreto nº 143/2019 inclui dois membros, Decreto nº 147/2019 e o Decreto 166/2020 que substitui membros.

a) Representantes do Poder Executivo (2) Dois membros entre titulares e suplentes,

b) Representante dos Professores da educação básica pública (2) Dois membros entre titular e suplente,

c) Representante do Poder Executivo Secretaria de educação (2) dois membros entre titulares e suplentes,

d) Representante dos Servidores técnico administrativos das Escolas básica pública (2) dois membros entre titular e suplente,

e) Representante dos Diretores das escolas básicas publicas (2) dois membros entre titulares e suplentes,

f) Representante dos Pais de Alunos da Educação básica pública (4) quatro membros entre titular e suplente,

g) Representante dos Estudantes da Educação Básica Público básica pública (4) quatro membros,

(h) Representante do Conselho Tutelar (2) dois membros entre titular e suplente.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Conselho Municipal do FUNDEB manifestou **Parecer pela Regularidade** das contas da gestão, com base na prestação de contas e análise da documentação apresentada pelo Município para o exercício de 2020, saliento que o parecer não foi assinado por todos os membros.

Sobre o funcionamento e regularidade das reuniões do Conselho do FUNDEB, **cabe-me fazer a seguinte ressalva** a Lei Municipal nº 335/97 no seu artigo 4º prevê que as reuniões ordinárias do conselho serão realizadas mensalmente, no exercício de 2020 foram realizadas as seguintes reuniões conforme as atas apresentadas à controladoria: Ata nº 001/2020 de 19 de março de 2020, Ata nº 002/2020 de 09 de junho de 2020, Ata nº 003/2020 de 04 de Setembro de 2020, Ata nº 004/2020 de 07 de outubro de 2020 e a Ata nº 005/2020.

Conforme a XI Conferência Municipal de Saúde Realizada no dia 30 de Março de 2019, foram nomeados os novos membros para a composição do Conselho conforme o decreto Municipal nº 119/2020, publicado no diário oficial eletrônico em 17/06/2020 edição nº 2019, sendo composta por:

- a) Representantes de usuários (14) catorze membros entre titulares e suplentes
- b) Representantes de prestadores de serviço, (4) Quatro membros entre titulares e suplentes.
- c) Representantes indicado pelo Gestor Público Municipal (4) quatro membros entre titulares e suplentes.
- d) Representantes dos Trabalhadores (8) oito membros entre titulares e suplentes

O Conselho Municipal de Saúde se manifestou pela **Aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde do Exercício de 2020.**

Conforme informação coletada do Departamento de Contabilidade foi-me informado que a **Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é Centralizada.**

O Comitê do Transporte Escolar foi Criado pela Lei Municipal nº 1331 de 10 de maio de 2013, publicado no diário oficial em 10/05/2013, edição 220, com nomeação realizada pelo decreto municipal nº 229 de 02 de outubro de 2019, publicado no diário oficial eletrônico em 03/10/2019 edição 1807. Sendo composta por:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação (2) dois membros entre titular e suplente.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Representantes dos Diretores da rede Estadual de Ensino (2) dois membros entre titular e suplente.
- c) Representantes dos Diretores da rede Municipal de Ensino (2) dois membros entre titular e suplente.
- d) Representantes dos pais de alunos (2) dois membros entre titular e suplente.

O Comitê do Transporte Escolar **se manifestou pela regularidade e aprovação das contas do programa Estadual de Transporte escola PETE do exercício de 2020.** Mas cabe a Unidade de Controle Interno fazer a seguinte ressalva quanto ao funcionamento do conselho, pois conforme ofício nº 0005/2021 da Secretaria de Educação e Cultura foi Informado que Comitê do Transporte Escolar não realizou nenhuma reunião para acompanhar a gestão dos recursos do Transporte Escolar Estadual. Já que no exercício de 2019 o comitê realizou apenas uma reunião conforme ata da reunião realizada no dia 10 de outubro de 2019 e a ata nº 01/2020 do dia 19 de março de 2020 na qual foi apreciado prestação de contas do exercício de 2019.

Sobre as recomendações realizadas por esta Unidade de Controle Interno, constantes no parecer de prestação de contas do exercício 2019, tenho as seguintes avaliações a realizar:

- Havia sido recomenda ao Gestor a Secretaria de Obras Viação e Urbanismo – Departamento do SABRA, para manter a regularidades quanto ao lacre dos relógios de água nas faturas tenham um atraso de mais de dois meses no pagamento das faturas. Mas devido à pandemia do Covid – 19, a gestão Municipal através do decreto nº 062 de 03 de abril de 2020 prorrogou os pagamentos das tarifas de água.

Decreto Municipal nº 062/2020

.....

Art. 1º Fica diferido o prazo para pagamento da tarifa de abastecimento de água do Sistema de Água Bragadense – SABRA conforme segue:

- I - mês de referência - abril/2020: vencimento em outubro/2020;
- II - mês de referência - maio/2020: vencimento em novembro/2020;
- III - mês de referência - junho/2020: vencimento em dezembro/2020

- Havia sido recomendado ao Gestor em conjunto com Secretaria de Finanças e Assessoria Jurídica para que ao longo do exercício de 2020, tomassem as ações necessárias para cobranças da dívida ativa inscrita nos exercícios de



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2019. Conforme declarações apresentadas pela procuradoria jurídica e pela Secretaria de Finanças forma tomada medidas para realizar as cobranças da dívida ativa.

- Havia sido recomendado ao Gestor e a Secretaria de Educação para que estimulem o conselho do FUNDEB, o Conselho de Merenda Escolar e o Comitê do Transporte Escolar, a realizar mensalmente as reuniões para deliberar sobre assuntos de sua competência e realizem o acompanhamento periódico da realização da receita e execução das despesas com os recursos. Conforme mencionado no ofício SEMEC nº 0005/2021, foi informado que o comitê do transporte Escolar não realizou nenhuma reunião pois não foram convocados. Portanto conclui-se que a recomendação foi parcialmente atendida já que o conselho do Fundeb realizou algumas reuniões em 2020.
- Havia sido recomendado ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Finanças organize-se um cronograma de pagamento, com objetivo de melhorar o fluxo dos trabalhos, atendendo desta forma a ordem cronológica de exigibilidade ao efetuar os pagamentos. Mas não foram implementadas medidas para atender a recomendação.
- Havia sido recomendado ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Administração tomem as medidas necessárias para que a Contratação de Estagiários seja realizada através de teste seletivo simplificado. Não foram implementadas medidas para atender a recomendação.

8. Demais ações desenvolvidas

Foi respondido o APA nº 15110 – Título: Relatório Preliminar da fiscalização das ações de controle do sistema de controle interno do município - PAF 2020, no qual a equipe de auditoria apontou que em alguns casos, foi evidenciada uma escassez de informações ou documentos sobre determinada ação. Desse modo, foi oferecido ao gestor um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar respostas, acompanhadas dos documentos que julgar pertinentes, em relação aos questionamentos constantes no Relatório Preliminar. Em resposta a Unidade de Controle encaminhou ao gestor municipal e ao Tribunal de Contas do estado do Paraná o conteúdo ações já desenvolvidas, e em andamento sobre ações voltadas ao COVID-2019



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A controladoria respondeu ao APA nº 15567/2020 – Título: Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2018, na qual foi oportunizado ao gestor para que se manifesta-se, em um prazo de 05 dias, quanto às conclusões preliminares dos achados de auditoria e das recomendações advindas do PAF - saúde que ocorreu em 2018. Em resposta o Controle Interno, informou que ao receber o APA nº 15567/2020 - Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2018 – TCE-PR encaminhou o solicitação a Secretária de Saúde para que enviassem a Controladoria as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme planilha do processo 708056/18 – PAF -2018.

Ao receber as informações da Secretaria de Saúde através do ofício nº 160/2020 a controladoria encaminhou as informações ao Tribunal de Contas do Estado Paraná.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA Advertências Alerta Sair

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: 2020

Nome Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Situação: Não concluído

Pesquisar

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Prazo	Detalhe
15567	2020	Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2018	Prazo Encerrado - Manifestações Completas	06/01/2021 *Prorrogado	Q
15110	2020	Relatório Preliminar da fiscalização das ações de controle do sistema de controle interno do município - PAF 2020	Descartado - Conclusão Analista	24/11/2020	Q

Informações do APA

Usuário Logado: IVO TEODORO GRIEBELER

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Canal de Comunicação (CACO)- TCE-PR

A controladoria respondeu a Demanda: 186807/2020, na qual foi solicitado o envio de uma lista de documentação relativo às Moradias populares – do convênio firmado com a Itaipu, de acordo com o Plano Anual de Fiscalização 2020 do TCE-PR. Em atendimento a solicitação foi disponibilizada todos os documentos solicitados



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

através do seguinte link:
https://drive.google.com/drive/folders/12cCDgyArrbsfzN39jecPEtD_9CZCYyu?usp=sharing

A controladoria respondeu a Demanda: 191158/2020, na qual, a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná, Dra. Valéria Borba, encaminhou em anexo Ofícios e a Recomendação Administrativa nº 135/2020, contemplando medidas urgentes e imprescindíveis para a atualização e aperfeiçoamento do Portal da Transparência Municipal no que se refere aos gastos públicos relacionados ao combate à pandemia da COVID19, com o objetivo de garantir a efetiva transparência e acesso à informação nos termos preceituados pela legislação ora vigente. Em resposta foi encaminhado o ofício nº 189/2020 no qual informamos que a Administração Municipal está em fase de implantação de ferramenta no Portal de Transparência para disponibilizar de forma fácil e centralizada gastos e documentos relacionados às ações de combate à pandemia da COVID-19.

A controladoria respondeu a Demanda: 191576/2020, na qual foi dada ciência sobre o envio da Recomendação Administrativa nº. 135/2020, e da consulta específica ao sítio eletrônico e Portal de Transparência da municipalidade, verificamos que foi incluído nas duas plataformas um campo específico para indicação das despesas relativas à COVID-19, sendo registrados dois Pregões até o momento. Entretanto, na busca geral dentro do Portal nos deparamos com a Dispensa nº 16/2020, a qual trata da “Contratação emergencial e temporária de unidade hospitalar com disposição de no mínimo 20 leitos e equipe técnica exclusivos, com periodicidade mensal (durante 6 meses), para internamentos oriundos do Covid -19”. Em resposta foi encaminhado o ofício nº 207/2020, no qual informamos que a Administração Municipal tomou medidas para disponibilizar os editais de licitação relacionados ao COVID - 19 na página centralizada do Portal de Transparência. Salientamos conforme chamado nº 439758, que as informações relacionadas às receitas e despesas ainda dependem de parametrização, que empresa fornecedora do software previu para 03/07/2020 a realização das correções necessárias

Foi acolhida a Demanda: 191912/2020, na qual veio em anexo a Orientação n.º 7/2020 da CGU-PR e do TCE-PR aos agentes públicos municipais do Estado do Paraná quanto à



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

regularização da situação do Auxílio Emergencial – COVID-19.

Resposta: Conclusão automática.

Foi acolhida a Demanda: 194033/2020, na qual foi informado que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, realizará a avaliação, no mês de agosto do corrente ano, dos portais da transparência, especificamente quanto às ações públicas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: COVID-19.

Resposta: Conclusão automática.


Foi respondida a Demanda 197086, na qual o Tribunal de Contas do Paraná, solicitou que fosse respondido questionário sobre as ações de controle empreendidas pelo Sistema de Controle Interno desse Município durante o período da pandemia, Covid -19. Em atendimento ao questionamento foram encaminhadas as respostas ao questionário e anexados os documentos comprobatórios.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2020. No quadro abaixo foram relacionados os consórcios conforme as informações recebidas da Secretária de Administração.

CNPJ	Razão Social
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.
73.449.977/0001-64	Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná.
17.420.047/0001-07	Consorcio Intermunicipal SAMU OESTE
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores PARANÁ SAÚDE

Obs: Responsável pela Elaboração do Relatório.


Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 22/03/2021, conforme nº 90 de protocolo, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/20XX, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 20XX, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 20XX, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)


Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** e Recomendações da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Quanto a análise da avaliação das metas e programas percebe-se que alguns programas e ações carecem de uma melhor eficiência na gestão e de planejamento no momento da elaboração das peças orçamentarias, pois alguns programas são subavaliados enquanto que outras são sobre avaliadas, o que afeta diretamente a sua execução, e ainda gera abertura de créditos para suplementar as ações durante a execução do exercício financeiro. Outro fato que merece ser comentado é que no exercício de 2020 tivemos início da pandemia do COVID-19, e muitas ações previstas não foram totalmente concretizadas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pato Bragado, 19 de Março de 2021


Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno

Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno
CRC-MS 009942/O-3



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se ao Gestor em conjunto com Secretaria de Finanças e Assessoria Jurídica para que ao longo do exercício de 2020, tomem as ações necessárias para cobranças da dívida ativa inscrita nos exercícios de 2020, a medidas tem função evitar que aja a prescrição dos prazos para cobrança das dívidas.

Recomenda-se ao Gestor e a Secretaria de Educação para que estimulem o conselho do FUNDEB, o Conselho de Merenda Escolar e o Comitê do Transporte Escolar, a realizar mensalmente as reuniões para deliberar sobre assuntos de sua competência e realizem o acompanhamento periódico da realização da receita e execução das despesas com os recursos.

Recomenda-se ao Gestor à Secretaria Administração – departamento de compras e de Secretaria de Finanças, para seja solicitado nas notas fiscais à segregação dos serviços e insumos de forma detalhada item por item de acordo com o objeto do contrato, e a nota deve possuir a referencia do numero do contato e do processo licitatório.

Recomenda-se ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Finanças organize um cronograma de pagamento, com objetivo de melhorar o fluxo dos trabalhos, atendendo desta forma a ordem cronológica de exigibilidade ao efetuar os pagamentos nos termos do art. 5º da Lei 8.666/93.

Recomenda-se ao Gestor, para que em conjunto com a Secretaria de Administração realizem o inventario dos bens patrimoniais, dos estoques no almoxarifado e realizem os devidos ajustes de depreciação, reavaliação dos bens móveis e imóveis.

- **Recomenda-se** ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Obras Viação e Urbanismo e o SABRA procedam periodicamente o lacre provisório registro de água do usuário com fita notificadora dos hidrômetros de agua que possuírem mais de duas faturas de agua em atraso e caso a inadimplência perdure, proceder o corte da água nos termos do Decreto Municipal nº 56/2011.

- **Recomenda-se** Secretaria de Administração departamento de licitações e contratos para seja observado nos processos de licitação e nos contratos firmados a adequada caracterização de seu objeto, sendo vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- **Recomenda-se** ao Gestor para que em conjunto com Secretaria de Administração tomem as medidas necessárias para que a Contratação de Estagiários seja realizada através de teste seletivo simplificado.

Eu LEOMAR ROHDEN gestor responsável pelo envio das Informações da Prestação de Contas do exercício de 2020, expresso pronunciamento que tomei conhecimento das conclusões e recomendações contidas no Parecer do Controle Interno.


Leomar Rohden
PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN
CPF: 550.079.379-91
PREFEITO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, DE DIPLOMA, E OUTROS CURSOS NA
ÁREA DE CONTROLE INTERNO.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 16 de dezembro de 2005, confere o grau de



BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a


Ivo Teodoro Griebeler,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 17 de julho de 1977, portador do R.G. nº 7.701.004-1 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 16 de dezembro de 2005.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be "Ivo Teodoro Griebeler".

Reitor




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Campus de Marechal Cândido Rondon

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecido pela Portaria Ministerial n° 73, de
18/02/1983 publicado no Diário Oficial da União de
21/02/1983.



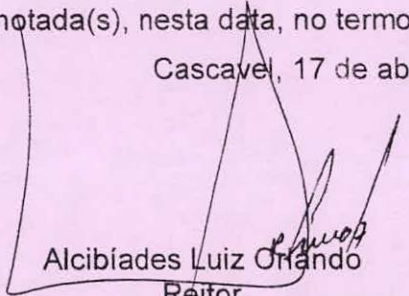
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria – MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS



Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9394, de 20/12/96,
Diploma registrado sob n.º 8905, no livro da Divisão n.º
16, folha n.º 35, processo n.º 9561.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 17 de abril de 2006.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor



AUTENTICACAO

DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
CONFERIDO E COMERTADO COM O ORIGINAL
SOMENTE AS CÓPIAS COM O SINAL INDICADOR

IGUATEMI 09 JUL. 2007

DRA. PERLA LILIAN DELGADO
Notária Registradora
CNPJ nº 15.403.033/0001-50

Luciana de Araújo Máximo
SUBSTITUTA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO DO SUL

Registro n.º MS-009942/0

Livro n.º 002-R Folhas n.º 093

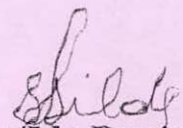
Tempo Grande MS 23/01/2007


Contador **Luto Henrique de Souza**
Presidente do CRC/MS



A Faculdade Sul Brasil – FASUL certifica que **Ivo Teodoro Griebeler** concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* nível de especialização em MBA Em **Gestão Pública E Controle Interno.**

Toledo, 11 de Fevereiro de 2010.


Matilde Benitez
Secretária Acadêmica


Osmar Antonio Conte
Coordenador de Pós-Graduação


Aziz Raehid Junior
Diretor



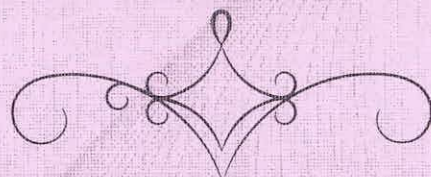
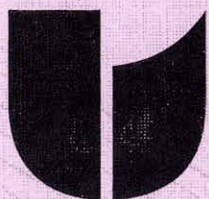
FACULDADE SUL BRASIL - FASUL
 Credenciada pela Portaria do MEC nº 21.355 de 22/12/2000
 Av. Ministro Cirne Lima, 2565 Bairro: Jardim Copacabana Toledo - PR
 CEP: 85903-590 Fone/Fax: (45) 3278-2002

HISTÓRICO ESCOLAR

MATRÍCULA 000810013	NOME IVO TEODORO GRIEBELER	INGRESSO 20081	SEXO M	NASCIMENTO 17/07/1977	IDENTIDADE 77010041 - SSP/PR
DOCUMENTO MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR 065595600620	NATURALIDADE Marechal Cândido Rondon	UF PR	NACIONALIDADE Brasileiro	
FILIAÇÃO - PAI Evilasio Silverio Lahm Griebeler		FILIAÇÃO - MÃE Paula Irene Schroer		ESTADO CIVIL Solteiro	
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO - MBA EM GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO		LEGISLAÇÃO Resolução CPG Nº 07/07 de 12 de novembro de 2007.			
TCC: Impactos da Convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública com às Normas Internacionais no município de Pato Bragado - Pr.					
PROFESSOR ORIENTADOR: ANDRÉ FERNANDO HEIN			PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: Início: 04/04/2008 Fim: 14/11/2009		

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	C.H.	Média	Resultado
20081	-----	Portador de Diploma			---	---	---
20081	PPC101	Desafios da Gestão Pública	SANDRA BEREINICE FERRARI TURRA	Mestre/ FASUL - PR	5	10,0	AP
20081	PPC102	Contexto Contemporâneo e as Relações Estado e Sociedade	DIUSLENE FABRIS	Mestre/ UNIOESTE - PR	20	8,0	AP
20081	PPC103	Direito Público Municipal	JOAO CARLOS POLETTO	Mestre/ UNIPAR - PR	20	10,0	AP
20081	PPC104	Legislação na Gestão Governamental	ROSELI SELMA SCH EFFER	Doutor/ PUC - PR	20	8,5	AP
20081	PPC105	Políticas Públicas: Aspectos Econômicos e Financeiros	MOACIR PIFFER	Doutor/ UNISC - RS	20	9,5	AP
20082	PPC106	Planejamento Público no Brasil	CLEIA RUBIA DE ANDRADE CASTRO	Doutor/ UNESP - SP	20	8,5	AP
20082	PPC107	Gestão Orçamentária e Financeira I	LUIS GILBERTO BIRCK	Mestre/ FASUL - PR	30	9,0	AP
20082	PPC108	Gestão Orçamentária e Financeira II	LUIS GILBERTO BIRCK	Mestre/ FASUL - PR	20	9,0	AP
20082	PPC112	Controle Social e a Construção da Cidadania	SIMONE BEATRIZ FERRARI	Especialista/ UNIOESTE - PR	20	9,5	AP
20082	PPC116	Comunicação Institucional Governamental	MICHELLE THOMÉ	Mestre/ FASUL - PR	20	10,0	AP
20091	PPC109	Auditoria no Sistema Público	EDEMILSON JOSÉ PEGO	Especialista/ UNIPAR - PR	20	10,0	AP
20091	PPC110	Gestão de Sistemas de Controle Interno	LUIS GILBERTO BIRCK	Mestre/ FASUL - PR	20	9,0	AP
20091	PPC111	Licitação Pública e Contratos Administrativos	LUIS CARLOS FABRIS	Especialista/ PUC - SP	20	10,0	AP
20091	PPC113	Gestão da Qualidade nas Instituições Públicas	MARCIO JOSÉ ASSUMPCÃO	Mestre/ FASUL - PR	20	10,0	AP
20091	PPC117	Gestão da Informação	JESSE GERALDO ARRIOLA JUNIOR	Mestre/ UNIVALE - SC	20	7,0	AP
20091	PPC118	Gestão com Pessoas e Comportamento Organizacional	CECÍLIA LEÃO ODEIRICH	Mestre/ UFRGS - RS	20	8,0	AP
20092	PPC114	Princípios e Técnicas de Gerência de Projetos e Contratos	DENISE MARGARETH OLDENBURG BASGAL	Mestre/ UFPR - PR	20	7,5	AP
20092	PPC115	Metodologia do Trabalho Científico	SILVIO ANTÔNIO COLOGNESE	Doutor/ UFRGS - RS	20	9,5	AP
20092	PPC119	Gestão do Trabalho no Serviço Público	PAULO ROBERTO CHAVARREA NOGUEIRA	Doutor/ UFSC - SC	20	8,0	AP
20092	PPC120	Temas de Gestão Pública	DIUSLENE FABRIS	Mestre/ UNIOESTE - PR	5	9,0	AP
20092	PPC121	Trabalho de Conclusão de Curso	DIUSLENE FABRIS	Mestre/ UNIOESTE - PR	20	8,5	AP
TOTAL CUMPRIDO:					400		
EXIGIDO:					400		

FACULDADE SUL BRASIL
 FASUL
 REGISTRO: 0015 LIVRO: 028
 PÁGINA: 001
 DATA: 11/02/2010
 SECRETARIA ACADÊMICA



FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Portaria de Recredenciamento N° 206 de 08/04/2016 - D.O.U. de 11/04/2016
Portaria de Credenciamento para EAD N° 1.004 de 17/08/2017 - D.O.U. de 18/08/2017

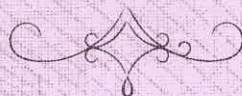
CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **IVO TEODORO GRIEBELER**, portador(a) da Carteira de Identidade no. 7.701.004 1, órgão emissor SESP/PR, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, intitulado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, promovido por esta entidade, com carga horária de 500 horas, realizado no período de 07 de fevereiro de 2019 a 02 de setembro de 2020 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n°1, de 6 de abril de 2018.

Código de Autenticidade: NTg0ODMtNzU5MjgtMDA3ODc3OTM5MTQ=

Ipatinga - MG, 24 de setembro de 2020.

Ivo Teodoro Griebeler
Aluno(a)



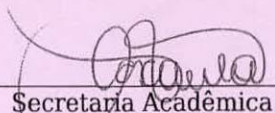
Valdir Henrique Valério
Diretor Geral
Valdir Henrique Valério

Certificado registrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, publicada no D.O.U em 09/04/2018.

Registro nº 9016

Livro nº 04 Folha nº 89

Ipatinga - MG, 29 de setembro de 2020


Secretaria Acadêmica

Cintia Gomes
Secretaria Acadêmica

Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP

Credenciada pela Portaria nº 366, de 12/03/1997, publicada no D.O.U do dia 13/03/1997, seção 1, pág. 5003.

Recredenciada pela Portaria nº 206, de 08/04/2016, publicada no D.O.U do dia 11/04/2016, seção 1, pág. 26.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.004, de 17/08/2017, publicado no D.O.U do dia 18/08/2017, seção 1, pág 20.

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO:EMPRESARIAL

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Contratos e Licitações	60	100%	9,5	Alessandro Henrique de Souza Miake	Mestre
Controle Interno e Externo da Administração Pública	60	100%	9,5	Eduardo Verissimo Alves de Carvalho	Mestre
Gestão Participativa e Planejamento Orçamentário	60	100%	9,5	Caius Marcellus Reis Silveira	Mestre
Legislação Urbana	60	100%	10,0	Claudio Costa do Amaral	Mestre
Docência no Ensino Superior	60	100%	9,0	Marcelo Augusto Nery Medes	Doutor
Metodologia do Trabalho Científico	80	100%	10,0	Alice Botelho Duarte	Doutora
Planejamento e Orçamento Público	60	100%	10,0	Carolina de Aquino Machado	Mestre
Administração Pública	60	100%	9,0	Vinicius Pimentel Neves	Mestre

Média mínima para aprovação: 7,0

Frequência mínima para aprovação: 75%



Tema do TCC: "Impactos da Nova Lei de Finanças Pública - PLP 295/2016 ." - Nota: 9,0

Faculdade UniBF



CERTIFICADO



Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

IVO TEODORO GRIEBELER

*pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **MBA em Processo Legislativo Municipal**, com **480 horas**, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 10 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2020.*

Paraíso do Norte, 11 de novembro de 2020.

Adival José Reinert Junior
Diretor Geral

Ivo Teodoro Griebeler
Concluinte

Aluno: IVO TEODORO GRIEBELER

Curso: MBA EM PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito


CPF: 007.877.939-14

Registro:10 Livro:1 Folha:1

Data do Registro: 11/11/2020

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Cassius Mozart Santana	Especialista	100	9,0	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Rainer Marinho da Costa	Mestre	95	8,2	100 %	Aprovado
Processo Legislativo Municipal	Katy Michelline Ávila e Silva	Especialista	135	10,0	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	60	8,6	100 %	Aprovado
Cidades Inteligentes	Marly Ferreira Soares	Especialista	90	8,8	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso				480		

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 24/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.


Elisângela I. dos Santos
Secretária Acadêmica

Faculdade UniBF



CERTIFICADO



Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

IVO TEODORO GRIEBELER

*pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **MBA em Auditoria Governamental nos Municípios**, com **480 horas**, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 10 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2020.*

Paraíso do Norte, 11 de novembro de 2020.

Adival José Reinert Junior
Diretor Geral

Ivo Teodoro Griebeler
Concluinte

Aluno: IVO TEODORO GRIEBELER

Curso: MBA EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL NOS MUNICÍPIOS

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

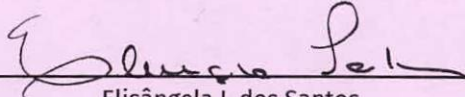
CPF: 007.877.939-14

Registro:9 Livro:1 Folha:1

Data do Registro:11/11/2020

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Cassius Mozart Santana	Especialista	100	9,0	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Rainer Marinho da Costa	Mestre	95	8,2	100 %	Aprovado
Auditoria Governamental nos Municípios	Katy Michelline Ávila e Silva	Especialista	135	9,6	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	60	8,6	100 %	Aprovado
Cidades Inteligentes	Marly Ferreira Soares	Especialista	90	8,8	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso			480			

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 24/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.


Elisângela I. dos Santos
Secretária Acadêmica

Certificado de Participação

Conferido à: **IVO TEODORO GRIEBELER**

CPF: **007.877.939-14** Município/UF: **PATO BRAGADO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Evento: **NOVO MARCO DO SANEAMENTO - NOVA
REGULAMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

Data/Período: **26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

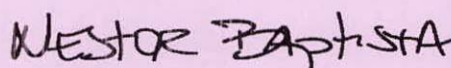
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Nova regulação do saneamento. Objetivos da lei. Principais alterações.
- Questões relacionadas à regulação. Regime constitucional.
- Regulamentação x regulação. Características da boa regulação. Diferenças perante o regime anterior.

Curitiba, 2 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IVO TEODORO GRIEBELER**

CPF: **007.877.939-14** Município/UF: **PATO BRAGADO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Evento: **ERROS NA COMPRA DE MEDICAMENTOS: TERMO DE
REFERÊNCIA PROBLEMÁTICO**

Data/Período: **15 DE JULHO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

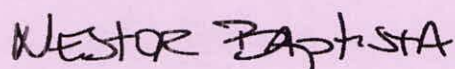
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Termo de referência. Função do Termo de Referência.
- Correta descrição do objeto.
- Análise do art. 14 da Lei n.º 8666/93 e da Súmula 177 do TCU.
- Verificação dos itens descritivos mínimos para medicamentos.
- Detalhamento do objeto.
- Excessos descritivos que possam indicar direcionamento ou nulidade do procedimento.
- Utilização do critério menor preço por lote no julgamento das propostas.
- Súmula 247 do TCU.
- Falta de apresentação de Termo de Referência.
- Utilização de lista de medicamentos de "A à Z".
- Regras da Portaria n.º 3916/98-MS.
- Análise jurisprudencial.
- Apontamento de casos concretos.

Curitiba, 2 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **IVO TEODORO GRIEBELER**

CPF: **007.877.939-14** Município/UF: **PATO BRAGADO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Evento: **ERROS NA COMPRA DE MEDICAMENTOS: EXIGÊNCIAS NÃO RAZOÁVEIS**

Data/Período: **13 DE JULHO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Exigências não razoáveis no edital.
- Questões acerca do edital de licitações.
- Princípio da razoabilidade.
- Fixação de prazo para entrega de produtos.
- Prazo de validade inadequado para uso de medicamentos.
- Fixação de entregas em fase única.
- Qualificação técnica não compatível com o objeto.
- A questão do amplo acesso ao edital.
- Revisão de literatura e jurisprudência.

Curitiba, 2 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IVO TEODORO GRIEBELER**

CPF: **007.877.939-14** Município/UF: **PATO BRAGADO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Evento: **GFCA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PELO
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Data/Período: **9 DE JUNHO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

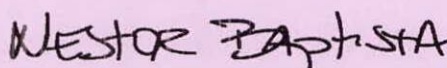
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Notificação da contratada.
- Forma. Conteúdo mínimo. Cautelas do gestor.
- Procedimento administrativo. Requisitos.
- Respeito à ampla defesa e contraditório.
- Conteúdo mínimo do procedimento.

Curitiba, 2 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IVO TEODORO GRIEBELER**

CPF: **007.877.939-14** Município/UF: **PATO BRAGADO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Evento: **ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE
MANDATO**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Local: **CENTRO SOCIAL DO IDOSO - SANTA HELENA**

Município/UF: **SANTA HELENA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

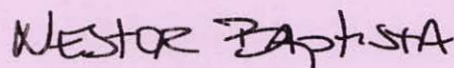
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Dívidas Públicas e Restos a Pagar
Prestação de Contas Anual
Plano Anual de Fiscalização
Encerramento de Mandato**

Curitiba, 2 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
IVO TEODORO GRIEBELER, CPF nº 007.877.939-14
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES - TURMA 1
no período de 15 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020
com carga horária de 10 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 73,30

Brasília, 14 de julho de 2020

Márcio Chalegre Coimbra
Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Ronaldo Luiz Leite Oliveira
Coordenador de COTREN - ILB



PROGRAMA DO CURSO DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES - TURMA 1

- **Módulo Único** - Desenvolvimento de Equipes
 - Unidade 1 - Administrando o tempo e organização do trabalho
 - Unidade 2 - Praticando a boa comunicação interpessoal
 - Unidade 3 - Realizando reuniões de trabalho produtivas
 - Unidade 4 - Lidando com conflitos e feedback
 - Unidade 5 - Empregando técnicas de negociação com ganhos mútuos

**Fundamentação legal: Resolução n° 13, do Senado Federal, de 25/06/2018.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

QwGsV8HgoU

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
IVO TEODORO GRIEBELER, CPF nº 007.877.939-14
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO - TURMA 1
no período de 13 de maio de 2020 a 4 de junho de 2020
com carga horária de 6 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 95,00

Brasília, 4 de junho de 2020

Márcia Chalegre Coimbra
Diretora Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Ronaldo Luiz Leite Oliveira
Coordenador de DDTREN - ILB



PROGRAMA DO CURSO

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO - TURMA 1

- O que é Assédio Moral?
- Exemplos mais comuns de Assédio Moral
- Exemplos específicos de Assédio Moral contra as Mulheres
- Como diferenciar o Assédio Sexual dos Atos de Gestão?
- Quais são as formas de Assédio Moral?
- Quem assedia?
- Quem é assediado?
- Alvos preferenciais do assédio moral
- Quais são os danos para quem sofre o assédio?
- Quais danos o assédio moral traz para as instituições?
- Existem leis sobre o assédio moral?
- A pessoa que assedia outra no ambiente do trabalho pode ser responsabilizada por sua conduta?
- Como prevenir o assédio moral?
- Como diferenciar assédio moral e assédio sexual?

Fundamentação legal: Resolução n° 13, do Senado Federal, de 25/06/2018.

CNPJ do Senado Federal: 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

jjTzH0Ufy5

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

2 Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

COPIA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO Nº 141 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Copia Decreto nº 143 de 11 de junho de 2019 – inclusão membros ao conselho.

Copia Decreto nº 147 de 12 de junho de 2019 – inclusão membros ao conselho.

Copia Decreto nº 166 de 11 de Setembro de 2020 – substituição de membros ao conselho.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 141, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

SÛMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo do inciso IV do art. 24 da Lei nº11.494/2017, resolve e DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS, os nomes abaixo relacionados, de acordo com a indicação a seguir:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: CLARICE KLEIN

SUPLENTE: SUELLIN BEATRICE MALDANER

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presidente nº 141
de 07/06/19 FL. 1704
Visto

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: AGNEI ELISÂNGELA FROZZA DILLENBURGER

SUPLENTE: CRISTIANE VANESSA KLEIN

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: MARCELI FRITZEN DE MOURA

SUPLENTE: ALDAIR BOARO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN

SUPLENTE: TEREZINHA MODKOWSKI ROMBALDI

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS

TITULAR: TATIANE REGINA MEDIN FOLLMER

SUPLENTE: LETICIA TAIS MARTINS

TITULAR: DEISE CRISTINA WAGNER MENGARDA

SUPLENTE: FABIANE HOSDA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presidente nº 141
de 07/06/19 FL. 1704
Visto

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: MIKAEL FREDERICO MATTE VORPAGEL

SUPLENTE: CRISTIAN KLEIN

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MAURICIO ALVES DE MORAES

SUPLENTE: ADRIANA BICICGO SCHMITT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

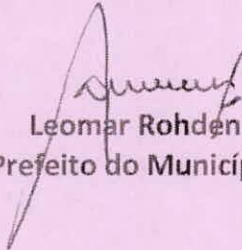
TITULAR: MÔNICA FERNANDES

SUPLENTE: DARCI ZANIN

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 107/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 143, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NOMEADOS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da lei Municipal n.º 1255/2012, **resolve e DECRETA**

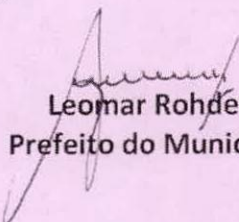
Art. 1º Ficam incluídos no artigo 1.º do Decreto 141/2019 as pessoas abaixo designadas, para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS**, como representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

TITULAR: FABIANA JOANA REGINATTO MARCHI
SUPLENTE: MARCELO ANDRÉ DILL

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município


CONFERE COM O ORIGINAL
Mauricio Alves de Moraes
CPF: 025.048.411-08
COLAB ADMINISTRATIVO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/06/19 FL. 4625
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/06/19 FL. 1706
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 147, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NOMEADOS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da lei Municipal n.º 1255/2012, **resolve e DECRETA**

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 1.º do Decreto 141/2019 as pessoas abaixo designadas, para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS**, como representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município de Pato Bragado - PR, sendo:

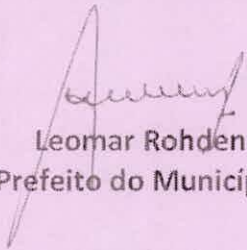
TITULAR: José Aparecido da Silva

SUPLENTE: Izoete de Fátima Presotto Tyc

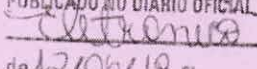
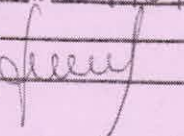
Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4625
de 14/06/19 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1707
de 12/06/19 FL. 
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 166, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SÛMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo do inciso IV do art. 24 da Lei nº11.494/2017, resolve e DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS, nomeados pelo Decreto n.º 141, de 07 de julho de 2019, representantes do Executivo Municipal e do Conselho Tutelar, passando doravante a ser assim constituído:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

SUPLENTE: SUELLIN BEATRICE MALDANER

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: DARCI ZANIN

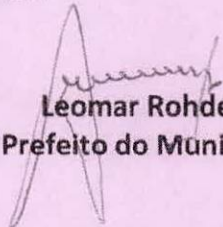
SUPLENTE: ENIO MACHADO CORREA

Parágrafo Único: Os demais membros citados no Decreto 141/2019, ficam inalterados.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

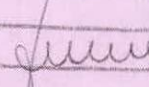
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município


CONFERE COM O ORIGINAL
Mauricio Alves de Moraes
CPF: 025.048.411-08
COLAB. ADMINISTRATIVO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4756
de 15/09/20
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronica Nº 2087
de 11/09/20 fl. 1
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

- 3) Cópia do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assinado pelo Presidente e demais membros.

PARCEREDO CONSELHO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCILA DO FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pato Bragado, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Controle Interno do Município de Pato Bragado.

2. A opinião citada acima leva em conta o resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;


CONFERE COM O ORIGINAL

- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
- IV) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentaria do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do exercício é obrigatória.

As prestações de contas referentes aos repasses realizados através do PNATE e PNAE, além do PDDE estão em dia, porém é necessária apenas a validação dos dados no SIOPE referentes ao 6º bimestre de 2020. Isto realizado, se faz então a devida aprovação dos pareceres no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) que são importantes para o bom andamento do acompanhamento por parte dos conselhos de fiscalização e controle social do Fundo Nacional de Educação.

3. A opinião supracitada não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

Este é o Parecer.

Pato Bragado, 08 de Março de 2021.


CONFERE COM O ORIGINAL

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULARES

DEISI CRISTINA WAGNER MENGARDA (VICE-PRESIDENTE) Deisi C. Mengarda

TATIANE REGINA MEDIN FOLLMER Tatiane R.M. Follmer

SUPLENTES

FABIANE BIANCHETTI HOSDA _____

LETÍCIA TAIS MARTINS _____

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR

MIKAEL FREDERICO MATTE VORPAGEL _____

SUPLENTE

CRISTIAN KLEIN _____

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR

DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN Diesel D. Ziesmann

SUPLENTE

SUELLIN BEATRICE MALDANER _____

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR

AGNEI ELISANGELA FROZZA DILLENBURGER _____

SUPLENTE

CRISTIANE VANESSA KLEIN Cristiane V. Klein


DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR

MARCELI FRITZEN DE MOURA Marceli Fritzen de Moura

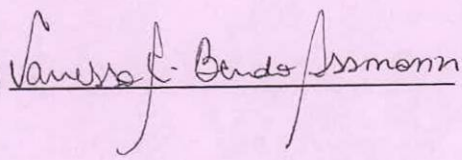
SUPLENTE

ALDAIR BOARO _____


CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR

VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN (PRESIDENTE) 

SUPLENTE

TEREZINHA MODKOWSKI ROMBALDI _____

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR

JOSE APARECIDO DA SILVA _____

SUPLENTE

IZOLETE DE FÁTIMA PRESOTTO TYC _____

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

MAURICIO ALVES DE MORAES 

SUPLENTE

ADRIANA BICICGO SCHMITT _____

CONSELHO TUTELAR

TITULAR

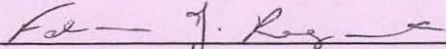
DARCI ZANIN 

SUPLENTE

ENIO MACHADO CORREIA _____

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

FABIANA JOANA REGINATTO MARCHI 

SUPLENTE

MARCELO ANDRÉ DILL _____


CONFERE COM O ORIGINAL



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

- 4) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

**COPIA DO DECRETO Nº 017 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 119, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 905, de 29 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 1060, de 02 de julho de 2009,

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, resolve e **DECRETA**;

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, adequando a indicação correta ocorrida durante a realização da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizada no dia 30 de março de 2019, e requerimentos de afastamento apresentados pelos membros inicialmente nomeados pelo Decreto 017/2020, conforme segue:

REPRESENTANTE DE USUARIOS DA SAÚDE

- 1 Titular: Marlene Wilhelms
2 Suplente: Ana Maria Mengarda

- 3 Titular: Juita Bach
4 Suplente: Jacinta Pauli Henz

- 5 Titular: Reni Amandio Utzig
6 Suplente: Marli Cavali

- 7 Titular: Angela Zanon Bianchetti
8 Suplente: Olirio Bianchetti

- 9 Titular: Marlene Bombardelli
10 Suplente: Erica Strenske

- 11 Titular: Clarice Escher
12 Suplente: Cleni Ditz

- 13 Titular: Lucena Cecilia Sulzbach

- 14 Titular: Leonete Selzler

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/06/20 FL. 4731
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/06/20 FL. 2019
Visto

REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇO

- 15 Titular: Rosane Mengarda
16 Suplente: Rejane de Fatima Kaiser



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17 Titular: Ilani Fernandes
18 Suplente: Jhenifer de Souza

REPRESENTANTES INDICADOS PELO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL

- 19 Titular: Claudiane Novaes Damaceno Marodin
20 Suplente: Débora Thomas

- 21 Titular: Disel Daiane Bortolatto Ziesmann
22 Suplente: Ana Carolina Specht

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

- 23 Titular: Rosemeri Terezinha Gauer
24 Suplente: Tatiane Rafaeli Lopes

- 25 Titular: Sara Alexandra Schirmann
26 Suplente: Jaqueline Luft

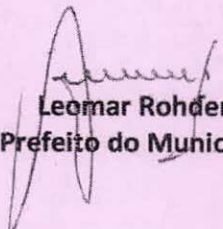
- 27 Titular: Loreni Salete Soerensen
28 Suplente: Iraci Weber

- 29 Titular: Soili Guillande Veit
30 Suplente: Senara Maria Schaefer

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 017/2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 10 de junho de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

- 5) Cópia do Parecer do Conselho Municipal de Saúde assinado pelo Presidente e demais membros.

Cópia do Parecer do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde

do Município de Pato Bragado - PR

CRIADO EM 31.03.93 - LEI Nº 021/93 - REVOGADA EM 29.05.07 - LEI Nº 905/07

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Pato Bragado, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Pato Bragado, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à



Conselho Municipal de Saúde

do Município de Pato Bragado - PR

CRIADO EM 31.03.93 - LEI Nº 021/93 - REVOGADA EM 29.05.07 - LEI Nº 905/07

saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pato Bragado, 23 de fevereiro de 2021.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros:

Rosemeri J. Gauer
Rosemeri Terezinha Gauer
Presidente

Jaqueline Luft
Jaqueline Luft
Membro Titular

Soili Guillard
Soili Guillard
Membro Titular

Loreni S. Soerensen
Loreni Salete Soerensen
Membro Titular

Claudiane Novães Damasceno Marodin
Claudiane Novães Damasceno Marodin
Membro Titular

Daiane Bortolato Ziesmann
Daiane Bortolato Ziesmann
Vice-secretária

Clarice Escher
Clarice Escher
Membro Titular

Sônia Maria Machado Ortiz
Sônia Maria Machado Ortiz
Secretária

Tatiane Rafaeli Lopes
Tatiane Rafaeli Lopes
Membro Suplente

Marilene Pauli
Marilene Pauli
Membro Suplente

Iraci Weber
Iraci Weber
Membro Suplente

Senara Maria Schaefer
Senara Maria Schaefer
Membro Suplente

Debora Andréia Thomas
Debora Andréia Thomas
Membro Suplente

Ana Carolina Specht
Ana Carolina Specht
Membro Suplente

Erica Eva Strenshe
Erica Eva Strenshe
Membro Suplente

Cleni Ditz
Cleni Ditz
Membro Suplente



Conselho Municipal de Saúde

do Município de Pato Bragado - PR

CRIADO EM 31.03.93 - LEI Nº 021/93 - REVOGADA EM 29.05.07 - LEI Nº 905/07

Marlene Wilhelm

Marlene Wilhelm
Membro Titular

Juiza M. Bach

Juiza Margarida Bach
Membro Titular

Remi Amândio Utzig

Remi Amândio Utzig
Membro Titular

Leonete Inês Selzler

Leonete Inês Selzler
Membro Titular

Angela Z. Bianchetti

Angela Zanon Bianchetti
Membro Titular

Marlene P. Bombardelli

Marlene Pauli Bombardelli
Vice - Presidente

Rosane Mengarda

Rosane Mengarda
Membro Titular

Ilani Fernandes

Ilani Fernandes
Membro Titular

Lucena Cecilia Sulzbach

Lucena Cecilia Sulzbach
Membro Suplente

Ana Maria Mengarda

Ana Maria Mengarda
Membro Suplente

Marli Cavali

Marli Cavali
Membro Suplente

Membro Suplente

Olirio Bianchetti

Olirio Bianchetti
Membro Suplente

Jacinta Pauli Henz

Jacinta Pauli Henz
Membro Suplente

Rejane de Fátima Kaiser

Rejane de Fátima Kaiser
Membro Suplente

Membro Suplente

5. Certidão de Regularidade Previdenciária (Item 03 - Certificado de regularidade Pr)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

Ente Federativo: Pato Bragado UF: PR

CNPJ Principal: 95.719.472/0001-05

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

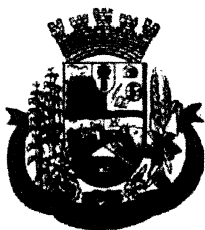
Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 09/10/2020
VÁLIDO ATÉ 07/04/2021

N.º 985533 -
190097

6. Publicação de Lei Municipal (Item 04 - Dclaração)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Atendendo as determinações legais em especial o contido na Instrução Normativa nº 157/2021 – TCE, declaramos o que segue:

- Que o município é contribuinte do RGPS;
- Que em virtude do item acima esta dispensado de apresentação da documentação exigida no Item “4” do Anexo 05/PCA da IN em tela.

Pato Bragado – PR, 15 de Março de 2021.


Irineu Dómeraski Siqueira
CRC – RS 40931/O


Ivo Teodoro Griebler
CRC – MS 009942/O

7. Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº869/2021

Processo Nº: 170495/21

Data e hora da distribuição: 24/03/2021 14:28:29

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Interessado: LEOMAR ROHDEN

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

8. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 170495/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INSTRUÇÃO Nº: 4391/2021 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO. Prestação de Contas do exercício de 2020. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem	Há Restrição	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.		
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas até 15 de agosto de 2020 em montante superior a média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, relativa ao exercício financeiro de 2020, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 157/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	DIRCEU ANDERLE	704.105.939-15	08/01/2020	04/02/2020	
Prefeito	DIRCEU ANDERLE	704.105.939-15	25/06/2020	09/07/2020	
Prefeito	DIRCEU ANDERLE	704.105.939-15	25/11/2020	06/12/2020	
Prefeito	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	05/02/2020	24/06/2020	
Prefeito	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	07/12/2020	31/12/2020	
Prefeito	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	10/07/2020	24/11/2020	
Prefeito	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	12/02/2019	07/01/2020	
Técnico em Contabilidade	IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA	332.828.700-00	01/01/1993	14/08/2020	040931
Técnico em Contabilidade	IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA	332.828.700-00	26/11/2020	31/12/2025	040931
Contador	ALLAN VINICIUS KOTZ	069.023.269-16	15/08/2020	25/11/2020	069858
Controle Interno	IVO TEODORO GRIEBELER	007.877.939-14	24/09/2007	31/12/2024	009942

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1572/2017, de 25/07/2017.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1652/2019, de 26/6/2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1666/2019, de 2/12/2019.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	1666/2019
b) Créditos Especiais	1690/2020, 1689/2020, 1666/2019, 1692/2020, 1675/2019
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	388.182,88
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	20.196.302,93
TOTAL	20.584.485,81

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	3.530.570,14
Excesso de Arrecadação	5.244.102,22
Operações de Crédito	0,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	11.809.813,45
TOTAL	20.584.485,81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2020

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	45.415.000,00	49.107.802,87	55.404.022,50	6.296.219,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.437.750,00	2.437.750,00	3.034.898,44	597.148,44
Impostos	1.775.000,00	1.775.000,00	2.374.630,41	599.630,41
Taxas	621.900,00	621.900,00	660.234,00	38.334,00
Contribuição de Melhoria	40.850,00	40.850,00	34,03	- 40.815,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	808.000,00	808.000,00	860.156,66	52.156,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	808.000,00	808.000,00	860.156,66	52.156,66
RECEITA PATRIMONIAL	20.047.200,00	21.724.315,30	27.999.656,10	6.275.340,80
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	587.200,00	589.315,30	117.463,49	- 471.851,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	19.450.000,00	21.125.000,00	27.882.192,61	6.757.192,61
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.455.650,00	1.455.650,00	1.126.978,22	- 328.671,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.508.200,00	22.523.887,57	22.363.356,58	- 160.530,99
Transferências da União e de suas Entidades	10.598.600,00	12.476.088,10	11.251.631,30	- 1.224.456,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.143.600,00	7.156.835,00	6.961.891,94	- 194.943,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	166.000,00	166.000,00	177.658,13	11.658,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.724.964,47	3.972.175,21	1.247.210,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.200,00	158.200,00	18.976,50	- 139.223,50
RECEITAS DE CAPITAL	235.000,00	1.661.638,20	940.759,66	- 720.878,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	- 80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	- 80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	25.000,00	25.000,00	8.868,65	- 16.131,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	1.556.638,20	931.891,01	- 624.747,19
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	822.638,20	670.698,85	- 151.939,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	734.000,00	261.192,16	- 472.807,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	45.650.000,00	50.769.441,07	56.344.782,16	5.575.341,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	45.650.000,00	50.769.441,07	56.344.782,16	5.575.341,09
DEFICIT (IV)	0,00	10.495.677,10	0,00	- 10.495.677,10
TOTAL (V) = (III + IV)	45.650.000,00	61.265.118,17	56.344.782,16	- 4.920.336,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	11.809.813,45	11.809.813,45	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	11.809.813,45	11.809.813,45	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.530.991,00	47.566.462,55	39.039.163,09	36.820.826,83	36.769.583,23	8.527.299,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.530.525,00	23.212.274,27	19.968.847,77	19.967.662,27	19.967.662,27	3.243.426,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700,00	700,00	187,68	187,68	187,68	512,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.999.766,00	24.353.488,28	19.070.127,64	16.852.976,88	16.801.733,28	5.283.360,64
DESPESAS DE CAPITAL	2.441.009,00	13.459.453,12	11.071.225,77	8.466.704,92	8.459.504,92	2.388.227,35
INVESTIMENTOS	2.434.509,00	13.452.953,12	11.070.990,93	8.466.470,08	8.459.270,08	2.381.962,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	234,84	234,84	234,84	1.265,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.202,50	239.202,50	0,00	0,00	0,00	239.202,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	44.211.202,50	61.265.118,17	50.110.388,86	45.287.531,75	45.229.088,15	11.154.729,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	44.211.202,50	61.265.118,17	50.110.388,86	45.287.531,75	45.229.088,15	11.154.729,31
SUPERAVIT (IX)	1.438.797,50	0,00	6.234.393,30	11.057.250,41	11.115.694,01	- 6.234.393,30
TOTAL (X) = (VII + IX)	45.650.000,00	61.265.118,17	56.344.782,16	56.344.782,16	56.344.782,16	4.920.336,01

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/03/2021 15:05 | Relatório emitido em: 22/11/2021 10:43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%
1 - Receitas Correntes	35.338.235,61	99,38	38.811.973,48	99,59	44.854.897,93	99,66	52.369.391,71	99,98
2 - Receitas de Capital	221.867,13	0,62	159.482,43	0,41	154.110,86	0,34	8.868,65	0,02
3 - Soma da Receita (1+2)	35.560.102,74	100,00	38.971.455,91	100,00	45.009.008,79	100,00	52.378.260,36	100,00
4 - Despesas Correntes	28.315.524,64	79,63	32.949.969,97	84,55	34.966.028,26	77,69	37.546.840,01	71,68
5 - Despesas de Capital	3.737.644,45	10,51	7.972.900,90	20,46	6.511.809,55	14,47	9.438.024,96	18,02
6 - Soma da Despesa (4+5)	32.053.169,09	90,14	40.922.870,87	105,01	41.477.837,81	92,15	46.984.864,97	89,70
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	3.506.933,65	9,86	-1.951.414,96	-5,01	3.531.170,98	7,85	5.393.395,39	10,30
8 - Interferências Financeiras	-1.056.804,97	-2,97	-1.065.588,59	-2,73	-1.073.480,15	-2,39	-1.201.753,72	-2,29
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	2.450.128,68	6,89	-3.017.003,55	-7,74	2.457.690,83	5,46	4.191.641,67	8,00
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	51.500,93	0,14	275.840,71	0,71	837.532,40	1,86	373.824,88	0,71
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	2.501.629,61	7,03	-2.741.162,84	-7,03	3.295.223,23	7,32	4.565.466,55	8,72
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	10.915.084,74	30,69	13.416.714,35	34,43	10.675.551,51	23,72	13.970.774,74	26,67
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	13.416.714,35	37,73	10.675.551,51	27,39	13.970.774,74	31,04	18.536.241,29	35,39

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 157/2021.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2020 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2019) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2019) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2020.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 4 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	2.859.769,28	7.295.580,78	11.602.600,43	15.769.226,27	21.034.116,07	25.223.836,68
02 - Receitas de Capital	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	2.859.769,28	7.297.080,78	11.604.100,43	15.770.726,27	21.035.616,07	25.225.336,68
04 - Despesas Correntes	2.532.660,81	5.411.918,59	9.358.343,27	12.425.842,61	15.258.025,69	18.150.636,61
05 - Despesas de Capital	241.707,64	441.272,80	804.725,37	5.357.684,89	5.590.786,59	6.591.493,50
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	2.774.368,45	5.853.191,39	10.163.068,64	17.783.527,50	20.848.812,28	24.742.130,11
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	85.400,83	1.443.889,39	1.441.031,79	-2.012.801,23	186.803,79	483.206,57
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	119.899,79	239.799,58	359.699,37	479.599,16	599.498,95	719.398,74
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-119.899,79	-239.799,58	-359.699,37	-479.599,16	-599.498,95	-719.398,74
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	-34.498,96	1.204.089,81	1.081.332,42	-2.492.400,39	-412.695,16	-236.192,17
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	92.321,40	92.321,40	99.203,02	113.303,63	165.186,41
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	-34.498,96	1.296.411,21	1.173.653,82	-2.393.197,37	-299.391,53	-71.005,76
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	13.970.774,74	13.970.774,74	13.970.774,74	13.970.774,74	13.970.774,74	13.970.774,74
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	13.936.275,78	15.267.185,95	15.144.428,56	11.577.577,37	13.671.383,21	13.899.768,98
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	487,32	209,22	130,51	73,41	64,99	55,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	30.001.035,37	33.994.302,71	38.268.294,99	42.770.641,72	47.082.854,27	52.369.391,71
02 - Receitas de Capital	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	8.868,65	8.868,65
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	30.002.535,37	33.995.802,71	38.269.794,99	42.772.141,72	47.091.722,92	52.378.260,36
04 - Despesas Correntes	21.194.621,44	23.784.702,97	26.530.913,84	29.770.804,23	32.907.116,05	37.546.840,01
05 - Despesas de Capital	6.956.557,81	7.214.811,93	8.374.286,56	8.415.482,74	9.407.319,51	9.438.024,96
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	28.151.179,25	30.999.514,90	34.905.200,40	38.186.286,97	42.314.435,56	46.984.864,97
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.851.356,12	2.996.287,81	3.364.594,59	4.585.854,75	4.777.287,36	5.393.395,39
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.043,78
09 - Interferências Financeiras Concedidas	839.298,53	959.198,32	1.079.098,11	1.198.997,90	1.318.897,69	1.438.797,50
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-839.298,53	-959.198,32	-1.079.098,11	-1.198.997,90	-1.318.897,69	-1.201.753,72
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	1.012.057,59	2.037.089,49	2.285.496,48	3.386.856,85	3.458.389,67	4.191.641,67
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	240.389,75	242.063,58	255.231,28	314.855,58	316.618,58	373.824,88
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	1.252.447,34	2.279.153,07	2.540.727,76	3.701.712,43	3.775.008,25	4.565.466,55
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	13.970.774,74	13.970.774,74	13.970.774,74	13.970.774,74	13.970.774,74	13.970.774,74
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	15.223.222,08	16.249.927,81	16.511.502,50	17.672.487,17	17.745.782,99	18.536.241,29
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	50,74	47,80	43,14	41,32	37,68	35,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%
1 - Receitas Correntes	36.520.934,34	94,75	40.863.279,36	94,09	47.492.976,86	94,61	55.404.022,50	98,33
2 - Receitas de Capital	2.022.751,13	5,25	2.566.659,76	5,91	2.706.594,25	5,39	940.759,66	1,67
3 - Soma da Receita (1+2)	38.543.685,47	100,00	43.429.939,12	100,00	50.199.571,11	100,00	56.344.782,16	100,00
4 - Despesas Correntes	29.487.042,45	76,50	34.719.328,29	79,94	36.759.593,60	73,23	39.039.163,09	69,29
5 - Despesas de Capital	4.802.566,43	12,46	10.258.025,64	23,62	11.019.994,39	21,95	11.071.225,77	19,65
6 - Soma da Despesa (4+5)	34.289.608,88	88,96	44.977.353,93	103,56	47.779.587,99	95,18	50.110.388,86	88,94
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	4.254.076,59	11,04	-1.547.414,81	-3,56	2.419.983,12	4,82	6.234.393,30	11,06
8 - Interferências Financeiras	-1.056.804,97	-2,74	-1.065.588,59	-2,45	-1.073.480,15	-2,14	-1.201.753,72	-2,13
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	3.197.271,62	8,30	-2.613.003,40	-6,02	1.346.502,97	2,68	5.032.639,58	8,93
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	103.407,69	0,27	329.849,49	0,76	911.025,34	1,81	545.703,21	0,97
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	3.300.679,31	8,56	-2.283.153,91	-5,26	2.257.528,31	4,50	5.578.342,79	9,90
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	11.149.077,45	28,93	14.449.756,76	33,27	11.843.945,35	23,59	14.101.473,66	25,03
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	14.449.756,76	37,49	12.166.602,85	28,01	14.101.473,66	28,09	19.679.816,45	34,93

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 157/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2017)	13.416.714,35	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	10.675.551,51	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	13.970.774,74	0,00
Resultado do Exercício de (2020)	18.536.241,29	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2017)	14.449.756,76	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	12.166.602,85	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	14.101.473,66	0,00
Resultado do Exercício de (2020)	19.679.816,45	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
BALANÇO FINANCEIRO
12/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	56.344.782,16	50.199.571,11	Despesa Orçamentária (VI)	50.110.388,86	47.779.587,99
Ordinária	18.966.854,11	19.023.157,60	Ordinária	19.948.418,66	17.089.698,61
Vinculada	37.377.928,05	31.176.413,51	Vinculada	30.161.970,20	30.689.889,38
Transferências do FUNDEB	2.733.650,50	2.606.424,23	Transferências do FUNDEB	2.701.828,97	2.599.183,44
Transferências Voluntárias	1.050.698,42	1.591.858,49	Transferências Voluntárias	1.253.518,01	1.494.494,09
Alienação de Bens	93,93	146.161,40	Alienação de Bens	21.130,00	80.088,72
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.765.823,38	2.151.364,55	Transferências de Programas	1.613.414,49	4.199.001,61
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	150.000,00	963.488,27	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.416.479,91	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	253.752,88	608.254,48
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.157.938,64	0,00
Outras Origens	29.261.181,91	23.233.265,56	Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.838,51	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	237.043,78	255.452,35	Outras Origens	23.155.548,70	21.708.867,04
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.507.023,13	10.096.407,41	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.438.797,50	1.328.932,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	58.443,60	610.153,55	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.904.326,63	8.521.609,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.822.857,11	5.328.784,45	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	605.341,00	206.780,86
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.557.684,01	4.272.267,44
Valores Restituíveis	4.625.722,42	4.157.469,41	Realizável-Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin. Valores Restituíveis	4.741.301,62	4.042.561,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	20.332.637,52	17.411.337,06	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.332.637,52	17.411.337,06	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	24.967.973,60	20.332.637,52
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.967.973,60	20.332.637,52
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	86.421.486,59	77.962.767,93	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	86.421.486,59	77.962.767,93

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/03/2021 15:05 | Relatório emitido em: 22/11/2021 10:43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.845.358,12	21.708.349,45	PASSIVO CIRCULANTE	208.437,84	945.424,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.967.973,60	20.332.637,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	243.251,16
Créditos a Curto Prazo	350.290,10	326.740,18	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	245.787,52	220.988,34	Fornecedores e Contas a Pagar	29.528,14	371.308,39
Clientes	100.169,04	101.418,30	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.333,54	4.333,54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	178.909,70	330.864,65
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.812,89	3.401,78
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.242.429,23	987.372,10	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	284.665,19	61.599,65	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	105.123.815,12	96.046.464,02	Resultado Diferido	6.812,89	3.401,78
Ativo Realizável a Longo Prazo	13.541.893,35	12.287.835,97	TOTAL DO PASSIVO	215.250,73	948.825,98
Créditos a Longo Prazo	13.541.893,35	12.287.835,97			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	5.589,16	3.019,44			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	12.855.533,85	11.688.624,51			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	670.071,58	585.016,85			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	10.698,76	11.175,17			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	<u>382.970,99</u>	<u>607.357,03</u>			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	382.970,99	382.970,99	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Av aliadas pelo Método de Equiv alência Patrimonial	382.970,99	382.970,99	Resultados Acumulados	131.753.922,51	116.805.987,49
Participações Av aliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.700.457,82	14.617.413,49
Propriedades para Inv estimento	0,00	15.600,00	Resultado de Exercícios Anteriores	114.053.464,69	102.188.574,00
Demais Inv estimentos Permanentes	0,00	208.786,04	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	91.198.950,78	83.151.271,02	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móv eis	15.109.702,88	17.668.451,12	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóv eis	76.089.247,90	65.482.819,90			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.753.922,51	116.805.987,49
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.969.173,24	117.754.813,47
Direito de Uso De Imóv eis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	131.969.173,24	117.754.813,47			

ATIVO FINANCEIRO	24.967.973,60	20.332.637,52	PASSIVO FINANCEIRO	5.288.157,15	6.231.163,86
ATIVO PERMANENTE	107.001.199,64	97.422.175,95	PASSIVO PERMANENTE	155.054,04	197.392,76
SALDO PATRIMONIAL				126.525.962,05	111.326.256,85

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	402.998,19	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conv eniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	2.902.943,07	2.902.943,07	Obrigações Conv eniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	119.325,88	159.301,60
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	28.664.295,90	11.051.569,45
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	3.305.941,26	2.902.943,07	TOTAL	28.783.621,78	11.210.871,05

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 22/03/2021 15:05 | Relatório emitido em: 22/11/2021 10:43

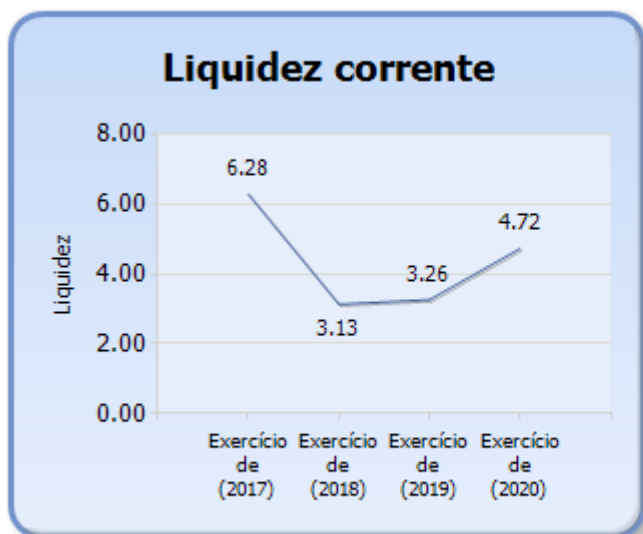
3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2017)	17.186.563,33	2.736.806,57	14.449.756,76	6,28
Exercício de (2018)	17.411.337,06	5.567.391,71	11.843.945,35	3,13
Exercício de (2019)	20.332.637,52	6.231.163,86	14.101.473,66	3,26
Exercício de (2020)	24.967.973,60	5.288.157,15	19.679.816,45	4,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	58.085.263,80	54.511.852,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.059.507,01	2.684.865,59
Impostos	2.396.118,26	2.072.489,99
Taxas	662.690,30	611.316,03
Contribuições de Melhoria	698,45	1.059,57
Contribuições	860.626,17	709.819,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	860.626,17	709.819,35
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.122.456,64	1.316.521,18
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.122.456,64	1.316.521,18
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	29.324.821,74	23.564.773,19
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.126.402,25	1.070.737,67
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	117.463,49	342.453,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	28.080.956,00	22.151.582,02
Transferências e Delegações Recebidas	23.537.804,37	23.295.494,33
Transferências Intragovernamentais	237.043,78	255.452,35
Transferências Intergovernamentais	21.878.140,00	22.074.836,80
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências das Instituições Multigovernamentais	1.244.962,46	797.316,01
Transferências de Consórcios Públicos	177.658,13	167.889,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	7.559,93	20.260,60
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	7.559,93	20.260,60
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	172.487,94	2.920.117,84
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	809,80	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	153.586,66	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	18.091,48	2.920.117,84

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.384.805,98	39.894.438,59
Pessoal e Encargos	19.632.768,83	16.303.016,61
Remuneração a Pessoal	16.106.576,61	13.430.753,62
Encargos Patronais	3.423.777,90	2.868.121,59
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	102.414,32	4.141,40
Benefícios Previdenciários	121.056,27	114.052,19
Aposentadorias e Reformas	82.780,06	78.927,08
Pensões	38.276,21	35.125,11
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	1.073.373,04	1.080.103,72
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	1.073.373,04	1.080.103,72
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.939.983,22	16.893.364,89
Uso de material de consumo	3.820.539,27	4.882.732,58
Serviços	11.119.443,95	12.010.632,31
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.736.531,64	3.385.163,73
Transferências Intragovernamentais	1.438.797,50	1.336.222,50
Transferências Intergovernamentais	0,00	33.100,61
Transferências a Instituições Privadas	887.972,00	344.874,51
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.288.884,93	1.670.966,11
Transferências ao Exterior	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	120.877,21	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	68.882,08	11.190,88
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	6.300,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	62.582,08	11.190,88
Tributárias	597.199,00	501.002,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.509,26	40.272,38
Contribuições	230.689,74	460.729,73
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	123.201,62	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	123.201,62	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	91.810,28	1.606.544,46
Premiações	58.021,27	109.040,32
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	33.789,01	1.497.504,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	17.700.457,82	14.617.413,49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	11.317.115,03	9.742.299,15
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	5,70	4.016,81

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 22/03/2021 15:05 | Relatório emitido em: 22/11/2021 10:43

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2020

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2018	37.117.090,62	15.913.233,95	42,87	Normal
12/2018	40.663.279,36	17.485.227,98	43,00	Normal
6/2019	43.229.621,72	18.300.144,58	42,33	Normal
12/2019	47.493.333,18	18.717.910,49	39,41	Normal
6/2020	52.101.238,86	19.651.060,63	37,72	Normal
12/2020	55.254.022,50	20.982.653,40	37,97	Normal

Nota - Para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2019	43.429.621,72	-18.810.651,80	-43,31	Normal
12/2019	47.493.333,18	-19.412.746,86	-40,87	Normal
06/2020	52.101.238,86	-21.950.665,37	-42,13	Normal
12/2020	55.254.022,50	-24.763.869,30	-44,82	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

Conforme demonstrado abaixo o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

4.4.1 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	VALOR EM 30/04	VALOR EM 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	22.306.195,02	24.967.973,60
1.1 Recursos Vinculados	2.085.213,03	2.225.218,34
1.2 Recursos Não Vinculados	20.220.981,99	22.742.755,26
2. Total do Ativo Realizável	0,00	0,00
2.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
2.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	22.306.195,02	24.967.973,60
4.1 Recursos Vinculados (1.1. - 2.1. - 3.1.)	2.085.213,03	2.225.218,34
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. - 2.2. - 3.2.)	20.220.981,99	22.742.755,26
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	973.663,48	60.102,22
5.1 Recursos Vinculados	84.183,69	1.680,00
5.2 Recursos Não Vinculados	889.479,79	58.422,22
6. Total dos Valores Restituíveis	137.064,77	94,47
6.1 Recursos Vinculados	137.064,77	94,47
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	9.011.168,13	5.227.960,46
7.1 Recursos Vinculados	1.257.243,30	1.079.868,71
7.2 Recursos Não Vinculados	7.753.924,83	4.148.091,75
8. Total de Contas Pendentes	0,00	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5. + 6. + 7. + 8. - 9.)	10.121.896,38	5.288.157,15
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. + 8.1 - 9.1)	1.478.491,76	1.081.643,18
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. + 8.2 - 9.2)	8.643.404,62	4.206.513,97
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	12.184.298,64	19.679.816,45
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	606.721,27	1.143.575,16
11.2. Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	11.577.577,37	18.536.241,29



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.4.2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS

4.4.2.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN.(a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Transferências Voluntárias	463.929,82	635.359,38	0,00	0,00	0,00	-171.429,56
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.132.181,55	256.619,33	0,00	0,00	0,00	875.562,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	150.000,00	189.570,00	0,00	0,00	0,00	-39.570,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	479.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	479.012,50
Valores Restituíveis	94,47	94,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	2.225.218,34	1.081.643,18	0,00	0,00	0,00	1.143.575,16

4.4.2.b) - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FIN. EM 30/04 (a)	PASSIVO FIN. EM 30/04 (b)	RESUL. FIN. EM 30/04 (c=a-b)
Transferências Voluntárias	361.540,13	321.391,60	40.148,53
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.011.688,63	985.167,07	26.521,56
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	95.907,00	34.868,32	61.038,68
Cessão Onerosa – Pré-Sal	479.012,50	0,00	479.012,50
Valores Restituíveis	137.064,77	137.064,77	0,00
Totais	2.085.213,03	1.478.491,76	606.721,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSF. FIN. (d)	CANC. REALI. (e)	CONTAS PEND. MAIO A DEZEMBRO (f)	REALI. (g)	CANC. RAP (h)	RESUL. EST. (i)	TOTAL AJ. EX. N. ORÇ. (j=d-e-f-g+h+i)
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	95.902,61	0,00	95.902,61
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	66.088,62	0,00	66.088,62
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524,99	0,00	4.524,99
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	166.516,22	0,00	166.516,22

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQ. MAIO A DEZEMBRO (k)	LIM. DESP. MAIO A DEZEMBRO (l=c+j+k)	EMPENHO MAIO A DEZEMBRO (m)	RESUL. FIN. EM 31/12 (n=l-m)
Transferências Voluntárias	630.251,87	766.303,01	937.732,57	-171.429,56
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.145.274,17	2.237.884,35	1.362.322,13	875.562,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	148.619,21	214.182,88	253.752,88	-39.570,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	479.012,50	0,00	479.012,50
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	2.924.145,25	3.697.382,74	2.553.807,58	1.143.575,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.4.3 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES NÃO VINCULADOS

4.4.3.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN. (a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESUL. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Recursos Ordinários / Livres	7.175.352,91	1.906.419,86	0,00	0,00	0,00	5.268.933,05
Transferências do FUNDEB	117.506,53	0,00	0,00	0,00	0,00	117.506,53
Alienação de Bens	48.052,92	275,55	0,00	0,00	0,00	47.777,37
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	330.624,35	72.083,08	0,00	0,00	0,00	258.541,27
Outras Origens	15.071.218,55	2.227.735,48	0,00	0,00	0,00	12.843.483,07
Totais	22.742.755,26	4.206.513,97	0,00	0,00	0,00	18.536.241,29

4.4.3.b) - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FIN. EM 30/04 (a)	PASSIVO FIN. EM 30/04 (b)	RESUL. FIN. EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	8.489.606,24	843.606,88	7.645.999,36
Transferências do FUNDEB	374,26	115.345,77	-114.971,51
Alienação de Bens	67.948,31	12.649,55	55.298,76
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	11.663.053,18	7.671.802,42	3.991.250,76
Totais	20.220.981,99	8.643.404,62	11.577.577,37

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSF. FIN. (d)	CANC. REALI. (e)	CONTAS PEND. MAIO A DEZEMBRO (f)	REALI. (g)	CANC. RAP (h)	RESUL. EST. (i)	TOTAL AJ. EX. N. ORÇ. (j=d-e-f-g+h+i)
Recursos Ordinários / Livres	-722.154,56	0,00	0,00	0,00	50.368,18	0,00	-671.786,38
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	974,00	0,00	974,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	223.279,68	0,00	223.279,68
Totais	-722.154,56	0,00	0,00	0,00	274.621,86	0,00	-447.532,70



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQ. MAIO A DEZEMBRO (k)	LIM. DESP. MAIO A DEZEMBRO (l=c+j+k)	EMPENHO MAIO A DEZEMBRO (m)	RESUL. FIN. EM 31/12 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	12.668.594,86	19.642.807,84	14.373.874,79	5.268.933,05
Transferências do FUNDEB	1.727.585,60	1.612.614,09	1.495.107,56	117.506,53
Alienação de Bens	49,61	56.322,37	8.545,00	47.777,37
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.416.479,91	1.416.479,91	1.157.938,64	258.541,27
Outras Origens	20.794.824,11	25.009.354,55	12.165.871,48	12.843.483,07
Totais	36.607.534,09	47.737.578,76	29.201.337,47	18.536.241,29

Legenda:

Sigla	Descrição
ATIVO FIN.	Ativo Financeiro
PASSIVO FIN.	Passivo Financeiro
CONTAS PEND.	Contas Pendentes
REALI.	Realizável
RESUL. EST.	Resultado Estatal
RESUL. FIN.	Resultado Financeiro
TRANSF. FIN	Transferência Financeira
CANC. REALI.	Cancelamento de Realizável
CANC. RAP	Cancelamento de RAP
TOTAL AJ. EX. N. ORÇ.	Total Ajustes Execução Não Orçamentária
RECEITA LÍQ.	Receita Líquida
LIM. DESP.	Limite Despesa

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa.

Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados em Vinculados e Não Vinculados (quadros 4.4.2.a e 4.4.3.a).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Nesse caso, é indispensável a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros (termos de convênio, contratos, etc.) bem como da liberação e ingresso dos recursos (extratos bancários, medições, etc.), corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;
- d) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2020 A 12/2020

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.775.000,00	1.775.000,00	2.374.630,41	133,78%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	263.750,00	263.750,00	207.026,63	78,49%
1.1.1- IPTU	235.000,00	235.000,00	183.423,27	78,05%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.750,00	28.750,00	23.603,36	82,10%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.750,00	199.750,00	393.371,00	196,93%
1.2.1- ITBI	199.500,00	199.500,00	393.228,15	197,11%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	250,00	250,00	142,85	57,14%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	511.500,00	511.500,00	666.765,78	130,35%
1.3.1- ISS	509.500,00	509.500,00	644.696,84	126,54%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	22.068,94	1.103,45%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	1.107.467,00	138,43%
1.4.1- IRRF	800.000,00	800.000,00	1.107.467,00	138,43%
1.5- Recéita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.898.500,00	19.898.500,00	18.003.264,28	90,48%
2.1- Cota-Parte FPM	11.272.000,00	11.272.000,00	9.612.182,81	85,27%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	8.817.734,24	83,98%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	772.000,00	772.000,00	794.448,57	102,91%
2.2- Cota-Parte ICMS	7.665.000,00	7.665.000,00	7.432.919,61	96,97%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	122.990,19	149,99%
2.5- Cota-Parte ITR	13.500,00	13.500,00	15.234,75	112,85%
2.6- Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	819.936,92	99,99%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.673.500,00	21.673.500,00	20.377.894,69	94,02%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	460,54	6,58%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	448.000,00	455.945,88	399.178,64	87,55%
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	217.418,08	80,53%
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	182.945,33	181.400,47	99,16%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,55	360,09	12,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	455.000,00	462.945,88	399.639,18	86,33%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.825.300,00	3.825.300,00	3.441.762,83	89,97%
10.1- Gota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.763.546,57	83,98%
10.2- Gota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.533.000,00	1.533.000,00	1.486.583,73	96,97%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00%
10.4- Gota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.400,00	16.400,00	24.598,04	149,99%
10.5- Gota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.700,00	2.700,00	3.046,86	112,85%
10.6- Gota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	163.987,63	99,99%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.615.000,00	2.644.264,56	2.733.650,50	103,38%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.629.264,56	2.732.725,75	103,93%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	924,75	6,17%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 1.225.300,00	- 1.196.035,44	- 709.037,08	59,28%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.225.300,00	1.196.035,44	709.037,08	59,28%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.615.000,00	2.729.264,56	2.701.828,97	98,99%	2.701.828,97	98,99%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.408.000,00	1.535.804,93	1.508.369,34	98,21%	1.508.369,34	98,21%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.207.000,00	1.193.459,63	1.193.459,63	100,00%	1.193.459,63	100,00%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.615.000,00	2.729.264,56	2.701.828,97	98,99%	2.701.828,97	98,99%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.685,00
17.1 - FUNDEB 60%	85.685,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	85.685,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.616.143,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	4,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	85.685,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	85.685,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DEMDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.570.575,00	3.790.379,93	3.139.251,53	82,82%	3.117.915,00	82,82%	21.336,53
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.408.000,00	1.535.804,93	1.508.369,34	98,21%	1.508.369,34	98,21%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.162.575,00	2.254.575,00	1.630.882,19	72,34%	1.609.545,66	72,34%	21.336,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.775.500,00	6.428.438,63	5.317.555,45	82,72%	5.045.315,79	82,72%	272.239,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.207.000,00	1.193.459,63	1.193.459,63	100,00%	1.193.459,63	100,00%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.568.500,00	5.234.979,00	4.179.777,29	79,84%	3.907.537,63	79,84%	272.239,66
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 55.681,47	0,00%	- 55.681,47	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	440.400,00	440.384,33	100,00%	440.384,33	100,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.786.075,00	10.659.218,56	8.897.191,31	83,47%	8.603.615,12	83,47%	293.576,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 709.037,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.685,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	237.512,59
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	682,35
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 385.157,14
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.841.964,12
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	43,39

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	273.000,00	273.000,00	149.318,68	54,70%	134.606,75	54,70%	14.711,93
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	175.000,00	182.971,14	137.763,91	75,29%	137.740,45	75,29%	23,46
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	448.000,00	455.971,14	287.082,59	62,96%	272.347,20	62,96%	14.735,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

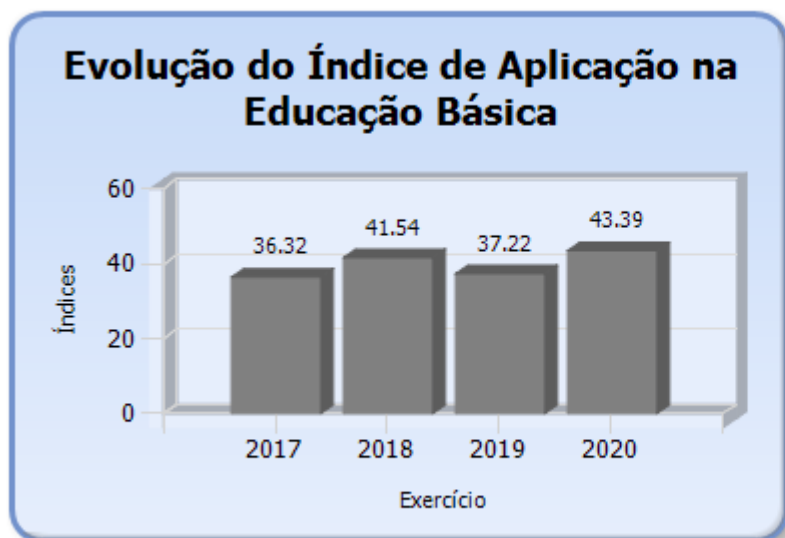
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.234.075,00	11.115.189,70	9.184.273,90	82,63%	8.875.962,32	82,63%	308.311,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.502,81	682,35
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.502,81	682,35
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	127.872,25	14.781,62
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.732.725,75	217.418,08
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.744.016,22	142.878,33
48.1 - Orçamento do Exercício	2.701.828,97	134.606,75
48.2 - Restos a Pagar	42.187,25	8.271,58
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	924,75	228,43
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.506,53	89.549,80
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	117.506,53	89.549,80

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 22/03/2021 14:59 | Relatório emitido em: 22/11/2021 10:43



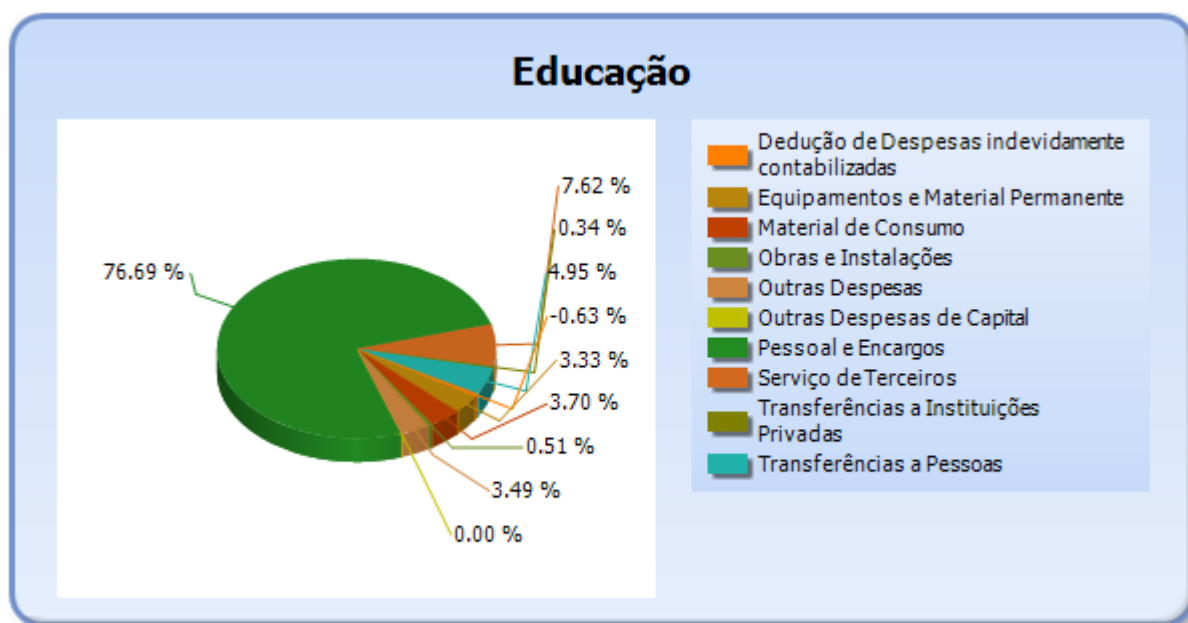


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	8.611.213,63
Pessoal e Encargos	6.823.025,20
Material de Consumo	329.582,45
Serviço de Terceiros	677.799,07
Transferências	470.684,33
Transferências a Pessoas	440.384,33
Transferências a Instituições Privadas	30.300,00
Outras Despesas	310.122,58
DE CAPITAL	341.659,15
Equipamentos e Material Permanente	296.160,45
Obras e Instalações	45.428,70
Outras Despesas de Capital	70,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-55.681,47
TOTAL	8.897.191,31





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2012	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	807.956,00	746.045,15	61.910,85
2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	2.263.570,00	1.655.515,13	608.054,87
2014	Ensino Fundamental - Manutenção dos profissionais do magistério	2.738.959,63	2.641.083,10	97.876,53
2015	Alimentação Escolar - Escola Municipal Marechal Deodoro	100.000,00	35.880,18	64.119,82
2021	Programa de Transporte Escolar	475.953,00	264.413,36	211.539,64
2022	Programa de Incentivo a Formação Acadêmica	440.400,00	440.384,33	15,67
2016	Educação Infantil - Manutenção dos profissionais do Magistério	2.938.379,93	2.525.134,96	413.244,97
2017	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	783.000,00	608.466,78	174.533,22
2018	Alimentação escolar - CEMEI Gotinha de Mel	69.000,00	5.649,79	63.350,21
2019	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	5.000,00
2020	Manutenção das atividades de educação especial	37.000,00	30.300,00	6.700,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-55.681,47	55.681,47
	TOTAL	10.659.218,56	8.897.191,31	1.762.027,25

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.733.650,50
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.701.828,97
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	85.685,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	85.685,00
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	2.616.143,97
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	95,70



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 12/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.775.000,00	1.775.000,00	2.374.630,41	133,78%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.000,00	235.000,00	183.423,27	78,05%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	199.500,00	199.500,00	393.228,15	197,11%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.500,00	509.500,00	644.696,84	126,54%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	1.107.467,00	138,43%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	8.577,56	285,92%
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	29.986,60	166,59%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	7.250,99	72,51%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.126.500,00	19.126.500,00	17.208.815,71	89,97%
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	8.817.734,24	83,98%
Cota-Parte ITR	13.500,00	13.500,00	15.234,75	112,85%
Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	819.936,92	99,99%
Cota-Parte ICMS	7.665.000,00	7.665.000,00	7.432.919,61	96,97%
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	122.990,19	149,99%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.901.500,00	20.901.500,00	19.583.446,12	93,69%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	765.000,00	1.319.923,15	1.422.531,64	107,77%
Provenientes da União	528.000,00	840.688,15	978.755,67	116,42%
Provenientes dos Estados	147.000,00	389.235,00	350.279,77	89,99%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	90.000,00	90.000,00	93.496,20	103,88%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	262,09	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	1.473,10	2,95%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	815.000,00	1.369.923,15	1.424.266,83	103,97%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.337.750,00	12.098.262,17	10.113.988,65	83,60%	9.474.418,42	78,31%	639.570,23
Pessoal e Encargos Sociais	4.640.850,00	5.808.039,57	4.546.887,56	78,29%	4.546.887,56	78,29%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	200,00	200,00	187,68	93,84%	187,68	93,84%	0,00
Outras Despesas Correntes	4.696.700,00	6.290.022,60	5.566.913,41	88,50%	4.927.343,18	78,34%	639.570,23
DESPESAS DE CAPITAL	174.250,00	714.060,00	305.507,19	42,78%	248.259,00	34,77%	57.248,19
Investimentos	173.250,00	713.060,00	305.272,35	42,81%	248.024,16	34,78%	57.248,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	234,84	23,48%	234,84	23,48%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.512.000,00	12.812.322,17	10.419.495,84	81,32%	9.722.677,42	75,89%	696.818,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	795.000,00	3.038.597,44	2.320.242,30	22,27%	2.152.901,39	22,14%	167.340,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	765.000,00	1.700.232,02	1.239.390,77	11,89%	1.130.991,50	11,63%	108.399,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	30.000,00	1.338.365,42	1.080.851,53	10,37%	1.021.909,89	10,51%	58.941,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.091,02	0,08%	6.743,52	0,07%	1.347,50
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	17.954,80	0,17%	17.954,80	0,18%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.346.288,12	22,52%	2.177.599,71	22,40%	168.688,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	8.073.207,72	77,48%	7.545.077,71	77,60%	528.130,01

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	41,22
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	5.135.690,80
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	86.066,36	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	17.954,80	- 17.954,80



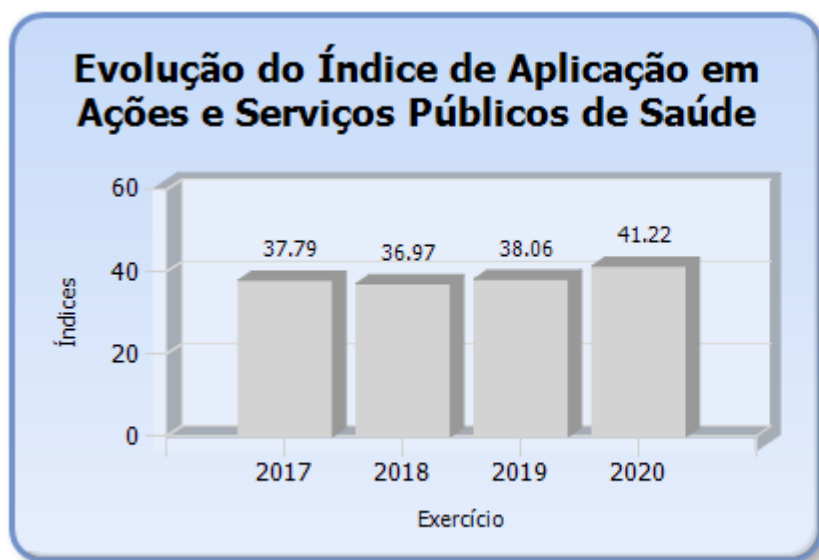
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.297.500,00	8.079.441,21	6.183.293,15	59,34%	5.799.999,43	76,53%	383.293,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.929.850,00	3.215.376,15	3.001.675,84	28,81%	2.804.539,86	93,35%	197.135,98
Suporte Profilático e Terapêutico	828.500,00	1.013.644,81	935.945,00	8,98%	819.719,28	92,33%	116.225,72
Vigilância Sanitária	207.150,00	249.860,00	103.775,49	1,00%	103.612,49	41,53%	163,00
Vigilância Epidemiológica	249.000,00	254.000,00	194.806,36	1,87%	194.806,36	76,70%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	9.512.000,00	12.812.322,17	10.419.495,84	100,00%	9.722.677,42	81,32%	696.818,42

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 22/03/2021 14:59 | Relatório emitido em: 22/11/2021 10:43



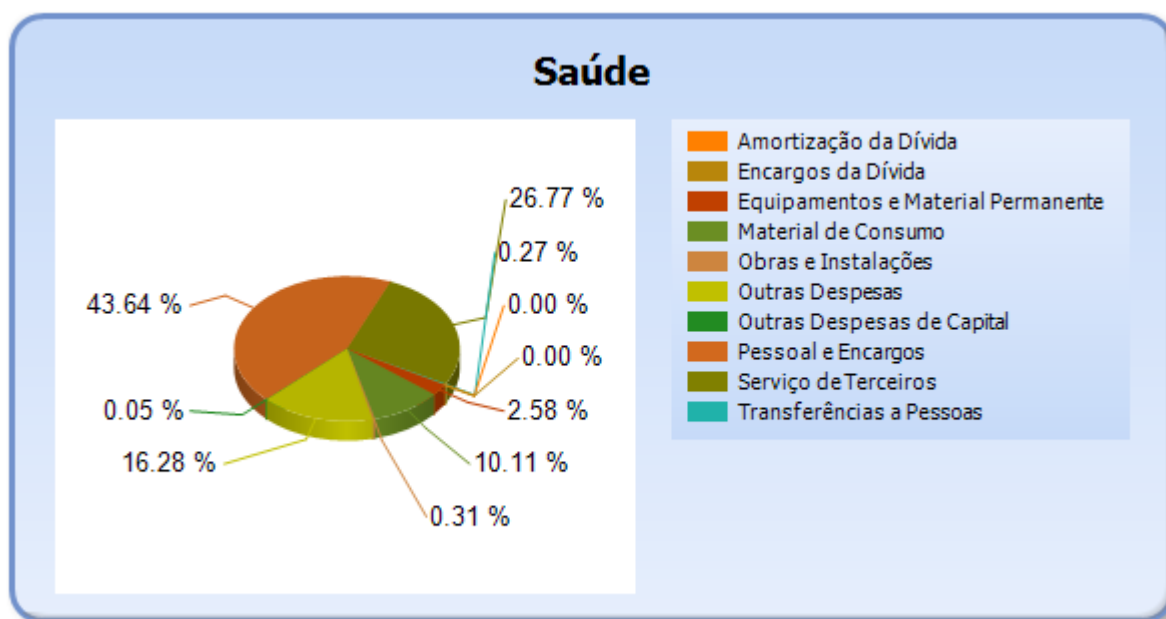


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	10.113.988,65
Pessoal e Encargos	4.546.887,56
Material de Consumo	1.053.180,53
Serviço de Terceiros	2.789.578,66
Transferências	27.743,76
Transferências a Pessoas	27.743,76
Encargos da Dívida	187,68
Outras Despesas	1.696.410,46
DE CAPITAL	305.507,19
Equipamentos e Material Permanente	268.303,61
Obras e Instalações	32.206,24
Amortização da Dívida	234,84
Outras Despesas de Capital	4.762,50
TOTAL	10.419.495,84





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1008	Infraestrutura de Apoio a Saúde Pública	86.375,85	58.362,52	28.013,33
1009	Aquisição de Veículos	385.000,00	102.900,00	282.100,00
1010	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.890.575,79	3.177.712,70	712.863,09
2040	Estratégia Saúde da Família - ESF	805.500,00	731.962,58	73.537,42
2042	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	840.000,00	637.993,84	202.006,16
2046	Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS	6.500,00	176,80	6.323,20
2048	Manutenção - CAPS AD III - Regional	40.000,00	32.933,97	7.066,03
2068	Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	2.020.489,57	1.441.250,74	579.238,83
2037	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	2.121.011,15	2.045.399,87	75.611,28
2038	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOPAR	853.000,00	718.433,59	134.566,41
2039	Assistência Farmacêutica	2.015,00	2.015,00	0,00
2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU	239.350,00	235.827,38	3.522,62
2039	Assistência Farmacêutica	862.644,81	833.583,02	29.061,79
2041	Manutenção do Consórcio Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos	151.000,00	102.361,98	48.638,02
2043	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	157.150,00	87.959,82	69.190,18
2047	Ações de Implantação do Programa Vigiasus	92.710,00	15.815,67	76.894,33
2044	Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica	254.000,00	194.806,36	59.193,64
	TOTAL	12.812.322,17	10.419.495,84	2.392.826,33

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2020

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1º e 2º Quadrimestres de 2017	103.123,55
1º e 2º Quadrimestres de 2018	143.355,90
1º e 2º Quadrimestres de 2019	166.962,80
Média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos anos	137.814,08
1º e 2º Quadrimestres de 2020	129.581,66

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no 1º e 2º Quadrimestres de 2020 (que compreende o período entre 01/01 e 15/08/2020, conforme Emenda Constitucional nº 107/2020) e a média dos gastos no 1º e 2º Quadrimestres dos exercícios anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR (R\$)
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00

Nota 1 - Conforme Emenda Constitucional nº 107/2020 a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 16 de agosto de 2020 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

9 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 157/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	DIRCEU ANDERLE	704.105.939-15	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Plano Anual de Fiscalização de 2020 - PAF 2020	CAGE
Comissão COVID Saúde	CAGE/CAUD/CGF/CGM
Plano Anual de Fiscalização de 2020 - PAF 2020	CAUD
Monitoramento do PAF	CMEX

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
262577/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	153/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
210260/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	334/2018	Parecer prévio pela regularidade
193645/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	306/2019	Parecer prévio pela regularidade
207530/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	94/2021	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	DIRCEU ANDERLE	704.105.939-15	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, relativa ao exercício financeiro de 2020, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	12/02/2019	07/01/2020
Prefeito	DIRCEU ANDERLE	704.105.939-15	08/01/2020	04/02/2020
Prefeito	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	05/02/2020	24/06/2020
Prefeito	DIRCEU ANDERLE	704.105.939-15	25/06/2020	09/07/2020
Prefeito	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	10/07/2020	24/11/2020
Prefeito	DIRCEU ANDERLE	704.105.939-15	25/11/2020	06/12/2020
Prefeito	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	07/12/2020	31/12/2020

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se aos ex-Ordenadores o acesso à resposta para que eles, querendo, possam se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91	01/01/2021	31/12/2024

É a instrução.

CGM, 22 de novembro de 2021.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 511161.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

9. Despacho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **170495/21**
Entidade: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**
Interessado: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, DIRCEU ANDERLE, LEOMAR ROHDEN**
Procurador:
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
Despacho nº.: **1289/2021**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, NESTOR BAPTISTA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº **4391/2021**, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
LEOMAR ROHDEN	550.079.379-91
DIRCEU ANDERLE	704.105.939-15

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 25 de novembro de 2021.

VIVIANELI ARAUJO PRESTES
Matrícula 51.640-6
Coordenadora

Ato emitido automaticamente

10. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 170495/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Gestor atual - LEOMAR ROHDEN
Gestor das Contas - DIRCEU ANDERLE
Gestor das Contas - LEOMAR ROHDEN

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4225/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 1289/2021, foi disponibilizada no dia 25/11/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao Sr. **LEOMAR ROHDEN**.

Diretoria de Protocolo, em 25/11/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133

11. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 170495/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
INTERESSADO: DIRCEU ANDERLE, LEOMAR ROHDEN

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1289/2021 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2670, do dia 29/11/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 30/11/2021

12. Ofício de contraditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 170495/21
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito Municipal
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
INTERESSADO: DIRCEU ANDERLE, LEOMAR ROHDEN
RELATOR: NESTOR BAPTISTA

Ofício nº 3309/21-OCN-DP

Curitiba, 25 de novembro de 2021.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 1289/2021, fica INTIMADO o Sr. **DIRCEU ANDERLE** (CPF nº 704.105.939-15), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site <http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **170495/21**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **704.105.939-15**
6. Clicar em **Exibir cópia**

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
DIRCEU ANDERLE
Rua Guaíra, 3113 Residência
PATO BRAGADO-PR
CEP 85.948-000

13. AR do Ofício OCN - 3309-2021 - DP



Digital

CDIP CURITIBA
06/12/2021
Lote: 1407



DESTINATÁRIO:

DIRCEU ANDERLE
RUA GUAÍRA 3113 RESIDÊNCIA
CENTRO
85948-000 - PATO BRAGADO - PR

AR407273000ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
170495/21 - 3309/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Patrícia Stehn

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14/12/21 15:53h

2ª / / : h

3ª / / : h

ATENÇÃO:

Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

VALMIR JOSÉ SIMI
CARTEIRO
MATRÍCULA 8.585.872.8

DATA DE ENTREGA

16/12/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

96759836

CÓPIA DIGITAL CONSERVADA COMO DOCUMENTO DE ORIGEM



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 117229/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 170495/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Ofício 421 - TCE Contraditório_AnexoV)
- Outros Documentos (ANEXO I Documentos Contrato de Repasse n)
- Outros Documentos (ANEXO II Medições Contrato de repasse)
- Outros Documentos (ANEXO III documentos Termo de Convenio)
- Outros Documentos (Anexo IV Medições Termo de Convenio)
- Outros Documentos (Balanço Patrimonial Exercício 2020 e)
- Outros Documentos (Email resposta da Demanda nº 230738)
- Outros Documentos (Email resposta da Demanda nº 230738)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ 95.719.472/0001-05, através do(a) Representante Legal LEOMAR ROHDEN, CPF 550.079.379-91**

Email: leomar@patobragado.pr.gov.br

Telefone: **88054760**

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022 09:45:06

15. Petição (Ofício 421 - TCE Contraditório_AnexoV)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº. 421

Pato Bragado – Pr, 15 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Conselheiro Fabio de Souza Camargo.

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro - Cívico.

CURITIBA – PR

CEP: 80.530-910

Processo nº.: 170495/21

Despacho nº.: 1289/2021

Comunicação eletrônica nº 4225/2021

Leomar Rohden, Prefeito do Município de Pato Bragado – PR na gestão 2017 a 2020, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº3.330683-0 e CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba nº. 398 na cidade de Pato Bragado – PR, em face ao processo nº. 170495/21, que abriu prazo para exercício de ampla defesa e do contraditório, dirige-se Respeitosamente a Vossa Excelência, apresentar **sua defesa** em relação ao Pontuado pelos senhores Técnicos de Controle, pelo que a faz com base nos fatos e documentos que passa a apresentar.

Ofício nº 3309/21-OCN-DP

PROCESSO Nº: 170495/21

Dirceu Anderle, Vice-Prefeito do Município de Pato Bragado na gestão 2017 a 2020, brasileiro, casado, portador do CPF nº 704.105.939-15, residente e domiciliado na Rua Guaíra nº 111, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para, tempestivamente, apresentar Contraditório, ao Processo nº 170495/2021, ofício nº 3309/2021 OCN-DP perante este Egrégio Tribunal de Contas, com base nos fatos e fundamentos legais a seguir expostos.

SENHOR RELATOR:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. Quanto ao apontamento na qual, a aferição realizada na análise da prestação evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados em Vinculados e Não Vinculados (quadros 4.4.2.a e 4.4.3.a).

4.4.2.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN.(a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Transferências Voluntárias	463.929,82	635.359,38	0,00	0,00	0,00	-171.429,56
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.132.181,55	256.619,33	0,00	0,00	0,00	875.562,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	150.000,00	189.570,00	0,00	0,00	0,00	-39.570,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	479.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	479.012,50
Valores Restituíveis	94,47	94,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	2.225.218,34	1.081.643,18	0,00	0,00	0,00	1.143.575,16

4.4.3.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN. (a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Recursos Ordinários / Livres	7.175.352,91	1.906.419,86	0,00	0,00	0,00	5.268.933,05
Transferências do FUNDEB	117.506,53	0,00	0,00	0,00	0,00	117.506,53
Alienação de Bens	48.052,92	275,55	0,00	0,00	0,00	47.777,37
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	330.624,35	72.083,08	0,00	0,00	0,00	258.541,27
Outras Origens	15.071.218,55	2.227.735,48	0,00	0,00	0,00	12.843.483,07
Totais	22.742.755,26	4.206.513,97	0,00	0,00	0,00	18.536.241,29



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em atendimento ao apontado neste item estamos encaminhando o que segue:

Por ocasião da Publicação do Balanço Patrimonial do exercício em tela, destacamos a nota nº 04, descrita a baixo:

"Nota nº 04 - No quadro do SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO, encontramos DEFICIT nas fontes a seguir:

- ***Fonte 793, apresenta um valor negativo de R\$ (454.035,18), correspondente ao Convênio nº 214/2020, firmado com a SEDU para Conclusão da Piscina do Centro Poliesportivo;***
- ***Fonte 794, apresenta o valor negativo de R\$ (189.570,00), correspondente ao Contrato de repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, para Construção e Revitalização de calçadas;***
- ***Fonte 936, apresenta o valor negativo de R\$ (2.453,65), correspondente a valores não repassados pelo MDS, para a qualificação da Gestão –SUAS/IGDSUAS.***

Caso haja frustração de receita das fontes acima apontadas, o município possui lastro financeiro para cobertura dos mesmos, com base no SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), ao final do exercício de 2020, no valor de R\$ 4.054.495,53 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), que perfeitamente podem ser utilizados para a cobertura dos Déficits, não comprometendo dessa forma as finanças do Município. "

Com relação a "Fonte 793", a qual apresenta um saldo negativo no valor de R\$(454.035,18), se refere ao Convênio celebrado com a SEDU, em 09 de março de 2020, registrado no SIT sob nº 44364, destinado a conclusão da Piscina do Centro Poliesportivo, cujas parcelas de execução adentraram no exercício de 2021, conforme cronograma físico financeiro anexo. Informamos que está obra encontra-se em fase de conclusão. (Docs. ANEXO III e ANEXO IV).

Com relação a "Fonte 794", a qual apresenta um saldo negativo de R\$ (189.570,00), refere-se ao contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, celebrado em 05 de dezembro de 2019, para Construção e Revitalização de Calçadas em vias urbanas da Cidade, cuja parcelas a serem executadas de acordo com o Plano de Trabalho e de acordo com a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal. Está obra encontra-se em fase de conclusão. (Docs. ANEXO I e ANEXO II).



Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

Com relação "Fonte 936", apresenta o valor negativo de R\$ (2.453,65), correspondente a valores não repassados pelo MDS, para a qualificação da Gestão –SUAS/IGDSUAS, parcelas de programas da assistência social, cujo valores foram repassados no exercício de 2021. (Doc. ANEXO V).

Salientamos, que conforme descrito na nota 04 do Balanço Patrimonial, caso houvesse frustração de receita, para estas fontes, o município possui suporte financeiro de recursos Ordinários livres, caso fosse necessário, para fazer frente a esse compromisso ora assumido.

Em face do exposto, pugna-se pelo recebimento da presente peça juntamente com os documentos inclusos e, conseqüente, emissão de parecer favorável à aprovação da prestação, bem como, com base no princípio da razoabilidade, pede-se afastamento da aplicação multa por parte dessa Egrégia Corte de Contas.


Leomar Rohden
Prefeito Municipal
Gestão 2017 a 2020


Dirceu Anderle
Vice-Prefeito
Gestão 2017 a 2020

ANEXO V - Balancete da receita fonte 936

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
936 Componente para qualificação da Gestão - SUAS- IGDSUAS					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.000,00	0,00	3.000,26	-12.999,74
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,26	0,26
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,26	0,26
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,26	0,26
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,26	0,26
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	0,00	0,00	0,26	0,26
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	Rem. Depos. Banc. Rec. Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,26	0,26
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00	Rem. Dep. Banc. Componente Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,26	0,26
74		0,00	0,00	0,26	0,26
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Corre	16.000,00	0,00	3.000,00	-13.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.000,00	0,00	3.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.000,00	0,00	3.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Serviços Públicos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS destinados à Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS à Atenção Básica -Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	Bloco de Cofinanciamento por Resultados SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	Componente - Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
153		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	16.000,00	0,00	3.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	16.000,00	0,00	3.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	16.000,00	0,00	3.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Bloco de Cofinanciamento por Resultados - SUA	16.000,00	0,00	3.000,00	-13.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00.00.00	Componente - Qualificação da Gestão SUAS	16.000,00	0,00	3.000,00	-13.000,00
163		16.000,00	0,00	3.000,00	-13.000,00
Total da Fonte		16.000,00	0,00	3.000,26	-12.999,74
Total Geral		16.000,00	0,00	3.000,26	-12.999,74

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Dez/2021, 09h e 17m.

16. Outros Documentos (ANEXO I Documentos Contrato de Repasse n)

CONTRATO DE REPASSE Nº 885544/2019/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (GPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

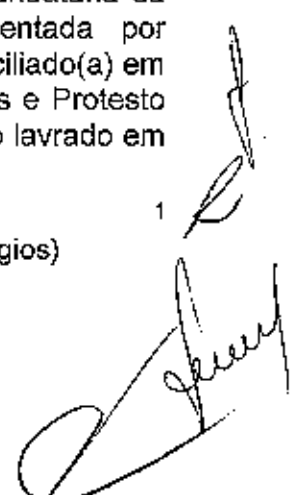
I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por LEONARDO PUDELL SOBREIRA, CPF nº 028.987.779-27, residente e domiciliado(a) em Curitiba-PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3381-P, folha 128, em 13/06/2019 e substabelecimento lavrado em

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1


notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3388-P, folha 180, em 02/08/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, inscrito no CNPJ-MF sob o 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LEOMAR ROHDEN, CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado(a) em Pato Bragado - PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

construção / revitalização de calçadas na via urbana da cidade..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Pato Bragado - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 7.162,00 (sete mil e cento e sessenta e dois reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 245.912,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e doze reais).

Nota de Empenho nº 2019NE801797, emitida em 06/09/2019, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D734266.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0968, conta nº 006.00647234-9.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 05/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 5 de Dezembro de 2022.

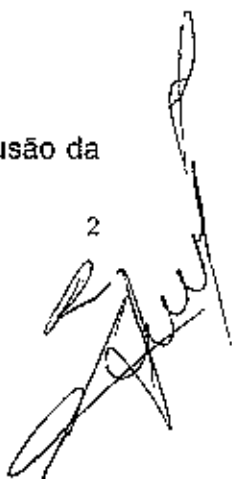
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2


Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Willy Barth, 2825 - Centro - CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: djoni@patobragado.pr.gov.br;
johnny@patobragado.pr.gov.br;
gabinete@patobragado.pr.gov.br;

neiva@patobragado.pr.gov.br;

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

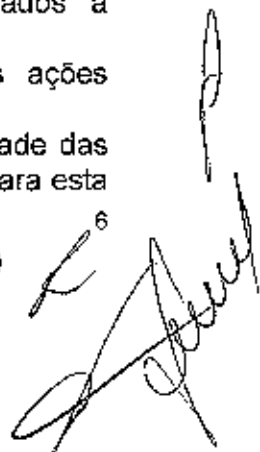
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

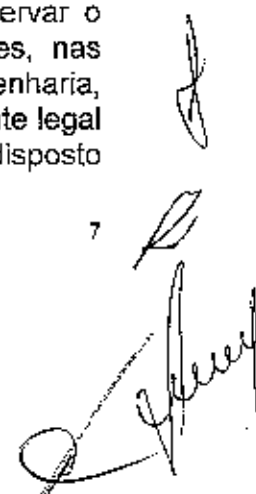
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7



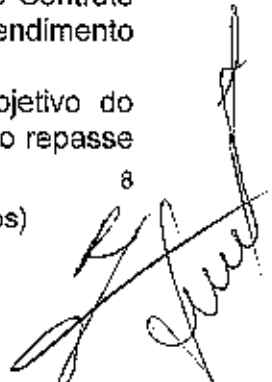
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

8


e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, no SICONS, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONS, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber;
- LX. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo o valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

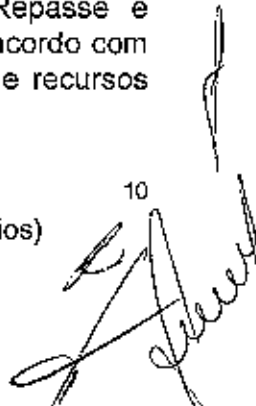
3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

10


3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

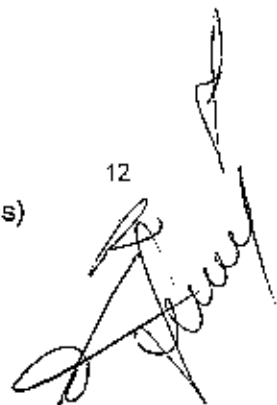
III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The signature is cursive and appears to be 'Oliveira'. The stamp is partially obscured by the signature.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

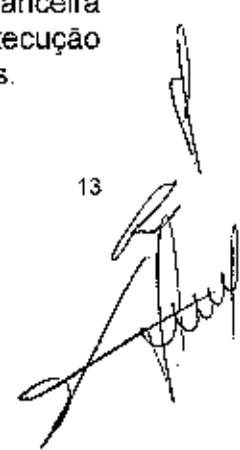
5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou

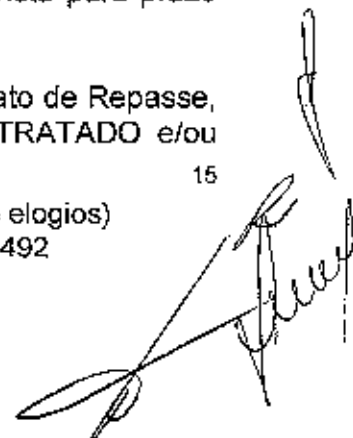
15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

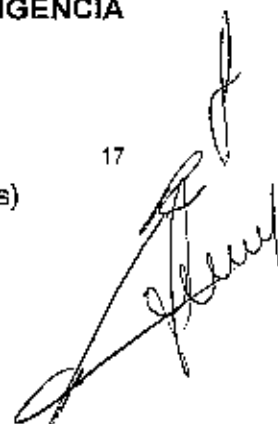
7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

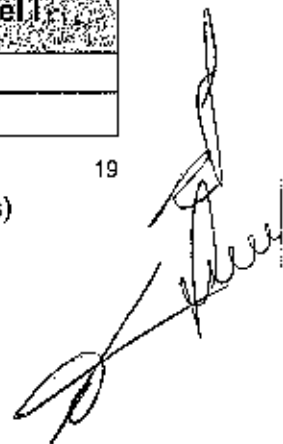
11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Gusto Unitário – Nivel I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório	R\$ 3.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Descrição	Custo Unitário – Nível I
Inapta ou repetida	
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lici_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

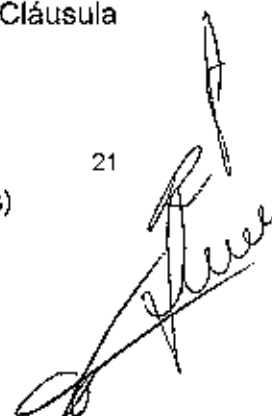
16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 - A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 - Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 - O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 - São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

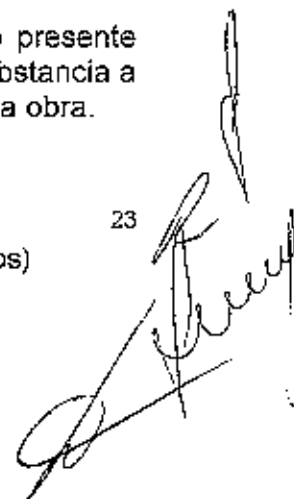
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

23



XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

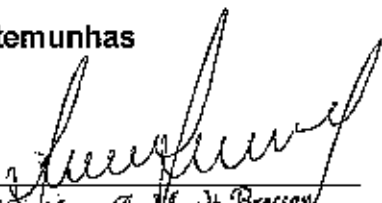
Cascavel _____, 05 de Dezembro _____ de 2019
Local/Data

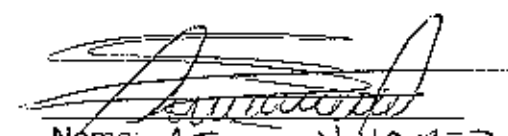
Assinatura da CONTRATANTE
Nome: LEONARDO FUDELL SOBREIRA
CPF: 028.987.779/27

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LEOMAR ROHDEN
CPF: 550.079.379-91

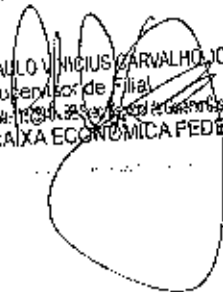
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Testemunhas


Nome: Neiva A. Mundt Bressan
CPF: RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato-Bragado - PR


Nome: AGEN J. FIDLER
CPF: 020.389.479-02

**CONTRATO EM
CONFORMIDADE**


PAULO VINÍCIUS CARVALHO JORGE
Supervisor de Filial
Município de Pato-Bragado - PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CASCAVEL - PR

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 884999/2019, firmado pelo Município de Medianeira-PR, CNPJ 07.206.481/0001-58; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação e recape asfáltica; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 780.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451205410730041, NE 2019NE801337, de 06/09/2019 e R\$ 16.000,00 de contrapartida. Vigência 05/12/2022 - 05/12/2019 EDUARDO PUDELL SOBRINHA e Leomar Rondon.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CAXIAS DO SUL - RS

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO CAXIAS DO SUL, RS EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 885544/2019, firmado pelo Município de Patos Branco-RS, CNPJ 07.363.305/0001-04; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção / revitalização de calçadas na via urbana da cidade; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 245.512,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451205410730026, NE 2019NE801797, de 06/09/2019 e R\$ 7.162,00 de contrapartida. Vigência 05/12/2022 - 05/12/2019 EDUARDO PUDELL SOBRINHA e Leomar Rondon.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO JUAZEIRO DO NORTE - CE

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO JUAZEIRO DO NORTE - CE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 885575/2019, firmado pelo Município de Juazeiro-BA, CNPJ 14.205.686/0001-61; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação, drenagem e construção no bairro Adelfino Henrique Santana, abrangendo as ruas G-4-L-M-N-O-P-Q-T e sua divisa com a municipalidade de Juazeiro-BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 478.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451205410730029, NE 2019NE801817, de 06/09/2019 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2022 - 09/12/2019 ANTÔNIO SÉRGIO BENTO MOREIRA e PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO JUNDIAÍ - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 885614/2019, firmado pelo Município de Barra-CE, CNPJ 07.628.396/0001-13; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Realização de Obra de Pavimentação na Sede do Município de Barra - Ceará; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 218.697,92; dos recursos: R\$ 218.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451205410730029, NE 2019NE801840, de 06/09/2019 e R\$ 9.87,98 de contrapartida. Vigência 20/11/2022 - 06/12/2019 ELIANE MARIA ROQUEIRA CARLOS e José Marqueline Tavares.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO JUNDIAÍ - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 885622/2019, firmado pelo Município de Nova Praia-RS, CNPJ 07.518.439/0001-38; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em vias urbanas no município de Nova Praia/RS; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451205410730043, NE 2019NE801520, de 06/09/2019 e R\$ 1.250,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2022 - 09/12/2019 RODRIGO CANANI MENEZES e VILNEI MINUZZO.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO DOURADOS - MS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 885076/2019, firmado pelo Município de Ponta Porã-MS, CNPJ 03.434.792/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção da sede do parque tecnológico internacional (Ipni) na cidade de ponta porã ms; Programa PRODEIS; Valor: R\$ 1.919.731,80; dos recursos: R\$ 1.869.732,80, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 599027, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15091202989020001, NE 2019NE800005, de 23/05/2019 e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 28/11/2022 - 29/11/2019 CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO e HELIO PELUFFO FILHO.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 885062/2019, firmado pelo Município de Ponta Porã-MS, CNPJ 03.434.792/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do jardim planejado 2ª seção 2ª etapa no município de ponta porã ms; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 825.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 152420297K600009, NE 2019NE802387, de 19/11/2019 e R\$ 61.000,00 de contrapartida. Vigência 28/11/2022 - 29/11/2019 CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO e HELIO PELUFFO FILHO.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 887562/2019, firmado pelo Município de Ponta Porã-MS, CNPJ 03.434.792/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do jardim planejado 2ª seção 2ª etapa no município de ponta porã ms; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 825.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 152420297K660001, NE 2019NE802388, de 19/11/2019 e R\$ 61.000,00 de contrapartida. Vigência 28/11/2022 - 29/11/2019 CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO e HELIO PELUFFO FILHO.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 885201/2019, firmado pelo Município de Ponta Porã-MS, CNPJ 03.434.792/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em ruas do jardim planejado - 1ª seção - 2ª etapa no município de ponta porã ms; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 1.517.065,22; dos recursos: R\$ 1.432.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15151205410735256, NE 2019NE801841, de 06/09/2019 e R\$ 124.565,22 de contrapartida. Vigência 28/11/2022 - 29/11/2019 CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO e HELIO PELUFFO FILHO.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 889488/2019, firmado pelo Município de Ponta Porã-MS, CNPJ 03.434.792/0001-09; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas do município de Itaquara-BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 3.505.935,87; dos recursos: R\$ 3.509.461,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451205410735250, NE 2019NE803037, de 02/12/2019 e R\$ 312.474,87 de contrapartida. Vigência 28/11/2022 - 03/12/2019 CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO e HELIO PELUFFO FILHO.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO ITABUNA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 885503/2019, firmado pelo Município de Itaquara-BA, CNPJ 13.763.795/0001-19; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas do município de Itaquara; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 385.000,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451205410730029, NE 2019NE803137, de 02/12/2019 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 02/12/2019 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 02/12/2019

ESPECÍE Pedido de Compras nº 00377/19, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e DAY BRASIL S/A., CNPJ nº 49.327.843/0002-01, para aquisição de insumos para confecção de cartões de identificação e PVC; Pregão Presencial Internacional com Registro de Preços nº 0086/2019; Processo nº 2020/7019; amparo legal: Lei nº 13.203/16; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 3.955/04; e Decreto nº 7.174/10; Valor global: R\$21.376,40; recurso obrigatório: "Materiais e Produtos", constante do orçamento de 2019; assinado em 22/11/2019; vigência até 23/11/2020; assinado pela CMB: Cláudio Tavares Cassal - Diretor; e Wagner Fernando Bueno Coelho - Superintendente; e/ou contratada: Heliana Murer Parnassetti Seixia - Diretora Jurídica.

EXTRATO DE FORNECIMENTO

Assistente Jurídica - Matr. 121.240-2 REGOV Cascavel-PR CAIXA ECONÔMICA CASCAVEL





Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 2109 / 2020 / REGOV/CV

Cascavel, 10 de Setembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Leomar Rohden
Prefeito Municipal de Pato Bragado

Assunto: Concluída Verificação Resultado Processo Licitatório - Não Autoriza Início Obra – sem recurso – Período Eleitoral
Ref.: CR 885544/2019/MDR/CAIXA
Objeto: Construção e revitalização de calçadas
Vigência: 05/12/2022
Conta corrente: 0968.006.00647234-9
Recepção de BM entre os dias 08 e 15 de cada mês

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a verificação de resultado de processo licitatório para o objeto o Contrato de Repasse em referência, o processo foi considerado apto, conforme valores aprovados:
Valor de Repasse R\$ 207.599,05
Valor de contrapartida R\$ 240,00
Valor de investimento R\$ 207.839,05
2. Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº. 9.504, de 30/09/1997, no período que compreende **15/08/2020 a 15/11/2020, estendido até 29/11/2020** no caso de realização de segundo turno, **é vedada a autorização de início de obra.**
3. De acordo com a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU N° 558/2019, para Contrato de Repasse **nível I e I-A** (Obras e serviços de engenharia com valor de repasse até R\$ 1.499.999,99), formalizados com data posterior 02/01/2019, **é vedada a repactuação de metas e etapas, portanto o saldo remanescente no valor R\$ 31.150,95 será objeto de devolução após conclusão do objeto contratado.**
4. Por oportuno, seguem a(s) pendência(s) do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENIENTE nos prazos abaixo estabelecidos:

Pendência	Prazo para solução
Crédito de pelo menos a primeira parcela do recurso pelo MDR	Para autorizar início da obra



Apresentar ordem de serviço.	Para a 1ª autorização de saque
Declaração do Tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.	Para 1ª autorização de saque
Apresentação do documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Município, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.	Inspeção técnica final
Laudo de Conformidade em Acessibilidade, juntamente com sua ART/RRT.	Inspeção técnica final

5. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

002647/2019

OBJETO:

Construção / revitalização de calçadas na via urbana da Cidade.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Município de Pato Bragado situa-se na região extremo-oeste do Paraná. Possui uma população de 5.432 habitantes. A maior concentração de pessoas está na área urbana. Temos como meta revitalizar e padronizar as calçadas, com a devida acessibilidade em todas as ruas do perímetro urbano, em especial, nos trechos mais danificados. Solicitamos parceria para revitalizar 2.300,00 m² de calçadas, em trajetos específicos junto às seguintes Ruas: Curitiba, Guaíra, Paranaguá e Guarapuava.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objetivo é ampliar a visão da função das calçadas para um espaço que oferece a possibilidade de convivência entre as pessoas. Propiciar um ambiente urbano propício para a mobilidade de pedestres, mas também convidativo para que as pessoas se relacionem mais com a cidade.

PÚBLICO ALVO:

Comunidade Local e visitantes

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Possibilitar acessibilidade à todos, inclusive pessoas idosas, cadeirantes e outras necessidades especiais.

RESULTADOS ESPERADOS:

Gerar qualidade de vida e oportunizar melhor trafegabilidade de veículos e pedestres no via urbana da cidade.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 004.666.489-01	NOME DO RESPONSÁVEL: GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa,		CEP DO RESPONSÁVEL: 70067-901

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 95.719.472/0001-05					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA WILLY BARTH, 2885					
Cidade: PATO BRAGADO	UF: PR	Código Município: 5533	CEP: 85948000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 4532821355
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0968-7	Conta Corrente: 0066472349			
CPF do Responsável: 550.079.379-91	Nome do Responsável: LEOMAR ROHDEN				
Endereço do Responsável: RUA GUARATUBA, 440, CASA - CENTRO				CEP do Responsável: 85948000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 238.990,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 240,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 238.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 240,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	05/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	05/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO**Meta nº: 1**

Especificação: Construção / revitalização de calçadas na via urbana da Cidade			
Unidade de Medida: M2	Quantidade: 2300.0	Valor:	R\$ 238.990,00
Início Previsto: 05/12/2019	Término Previsto: 05/12/2022	Valor Global:	R\$ 238.990,00
UF: PR	Município: 5533 - PATO BRAGADO	CEP:	85948-000
Endereço: Avenida Willy Barth, 2885			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção / revitalização de calçadas na via urbana da Cidade			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 238.990,00	Início Previsto: 05/12/2019	Término Previsto: 05/12/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 238.750,00
DESCRIÇÃO: Construção / revitalização de calçadas na via urbana da Cidade	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 238.750,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 240,00
DESCRIÇÃO: Construção / revitalização de calçadas na via urbana da Cidade	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 240,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção / revitalização de calçadas na via urbana da Cidade				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Diversas vias do perímetro urbano da Cidade de Pato Bragado				
CEP: 85948-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 5533 - PATO BRAGADO		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 2232,39	V. UNITÁRIO:	R\$ 107,06	V.TOTAL: R\$ 238.990,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 238.990,00	R\$ 238.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 238.990,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Capacidade Técnica Gerencial - Com CREA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CR 8855442019MDRCAIXA - Credito de recurso autoriza inicio obra.zip

CONFIRMAR RECEBIMENTO - CR 899758-2020-MDR-CAIXA - Comunica Crédito ao Legislativo 04062021.zip
885544.pdf

CR 8855442019MDRCAIXA - Celebração de Contrato de Repasse.zip

RELATORIO SINTESE 885544.pdf

CONTRATO + PUBLICAÇÃO.pdf

PT Alterado_ 885544.pdf

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
794 Contrato de Rep. 885544/2019/MDR/CAIXA - construção e revitalização de calçadas					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	2.113,92	2.113,92	2.113,92
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	2.113,92	2.113,92	2.113,92
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	2.113,92	2.113,92	2.113,92
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	2.113,92	2.113,92	2.113,92
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.113,92	2.113,92	2.113,92
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	0,00	2.113,92	2.113,92	2.113,92
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	0,00	2.113,92	2.113,92	2.113,92
1.3.2.1.00.1.1.07.25.00.00.00	Rem. Dep. B. -Contrato de Rep. 885544/2019/MDR/CAIXA-calçada				
93		0,00	2.113,92	2.113,92	2.113,92
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Ca	18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas -	18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
2.4.1.8.99.1.1.01.02.00.00.00	Transferência Especi Contrato de Rep. 885544/2019/MDR/CAIXA - Revital. calçadas	18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
245		18.029,05	238.750,00	238.750,00	220.720,95
Total da Fonte		18.029,05	240.863,92	240.863,92	222.834,87
Total Geral		18.029,05	240.863,92	240.863,92	222.834,87

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 01/Dez/2021, 15h e 45m.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
03/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
07/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
08/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
09/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
15/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
16/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
21/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
22/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
29/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
30/01/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
31/01/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/02/2020 até: 29/02/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/01/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
04/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
05/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
07/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
11/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
12/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
18/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
19/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
21/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
26/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/02/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
29/02/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/03/2020 até: 31/03/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/02/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
03/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
04/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
05/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
09/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
11/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
12/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
16/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
18/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
19/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
25/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
26/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
30/03/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
31/03/2020	-	SALDO FINAL		0,00

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/04/2020 até: 30/04/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
02/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
03/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
07/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
08/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
09/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
15/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
16/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
22/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
29/04/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
30/04/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/05/2020 até: 31/05/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/04/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
04/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
05/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
07/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
08/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
11/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
12/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
15/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
18/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
19/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
21/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
22/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
25/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
26/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
29/05/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
31/05/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/06/2020 até: 30/06/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/05/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
02/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
03/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
04/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
05/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
08/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
09/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
12/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
15/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
16/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
18/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
19/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
22/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
25/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
26/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
29/06/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
30/06/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/07/2020 até: 31/07/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/06/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
02/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
03/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
07/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
08/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
09/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
15/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
16/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
21/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
22/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
29/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
30/07/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
31/07/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/08/2020 até: 31/08/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/07/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
04/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
05/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
07/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
11/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
12/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
18/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
19/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
21/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
25/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
26/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
31/08/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/09/2020 até: 30/09/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/08/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
02/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
03/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
04/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
08/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
09/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
11/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
15/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
16/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
18/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
21/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
22/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
25/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
29/09/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
30/09/2020	-	SALDO FINAL		0,00

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/10/2020 até: 31/10/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/09/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
02/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
05/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
07/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
08/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
09/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
15/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
16/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
19/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
21/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
22/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
26/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
29/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
30/10/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
31/10/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/11/2020 até: 30/11/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/10/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
04/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
05/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
09/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
11/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
12/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
16/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
18/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
19/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
25/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
26/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/11/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
30/11/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
04/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
11/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
18/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/01/2021 até: 31/01/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
04/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
18/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
25/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/01/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/02/2021 até: 28/02/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/01/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
04/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
18/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
25/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/02/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/02/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/03/2021 até: 31/03/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/02/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
04/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
18/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
25/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/03/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/03/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/04/2021 até: 30/04/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/04/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/04/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/05/2021 até: 31/05/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/04/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
04/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
18/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
25/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/05/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/05/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/06/2021 até: 30/06/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/05/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
04/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/06/2021	000001	CRED TED	238.750,00C	238.750,00C
08/06/2021	990001	APL AUTOM	238.750,00D	0,00
08/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
18/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
25/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/06/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/06/2021	627179	APL FUNDO	239.034,96D	239.034,96D
30/06/2021	727220	RESG AUTOM	239.034,96C	0,00
30/06/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/06/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/07/2021	260911	CRED TEV	35,61C	35,61C
26/07/2021	990001	APL AUTOM	35,61D	0,00
26/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/07/2021	234549	DBPCV TV	266,55D	266,55D
29/07/2021	234550	DBPCV TV	977,02D	1.243,57D
29/07/2021	727220	RESG AUTOM	1.243,57C	0,00
29/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/07/2021	123454	DBPCV TED	28.363,19D	28.363,19D
30/07/2021	727220	RESG AUTOM	28.363,19C	0,00
30/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/07/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/08/2021 até: 31/08/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/07/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
04/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/08/2021	171622	CRED TEV	27,23C	27,23C
17/08/2021	990001	APL AUTOM	27,23D	0,00
17/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
18/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/08/2021	249798	DBPCV TV	203,74D	203,74D
24/08/2021	249799	DBPCV TV	747,03D	950,77D
24/08/2021	727220	RESG AUTOM	950,77C	0,00
24/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
25/08/2021	259952	RSG FUNDO	21.686,77C	21.686,77C
25/08/2021	124979	DBPCV TED	21.686,77D	0,00
25/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/08/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/08/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/09/2021 até: 30/09/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/08/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/09/2021	201627	CRED TEV	65,75C	65,75C
20/09/2021	990001	APL AUTOM	65,75D	0,00
20/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/09/2021	267684	DBPCV TV	491,97D	491,97D
27/09/2021	267685	DBPCV TV	1.803,88D	2.295,85D
27/09/2021	727220	RESG AUTOM	2.295,85C	0,00
27/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/09/2021	839337	RSG FUNDO	52.367,30C	52.367,30C
28/09/2021	126768	DBPCV TED	52.367,30D	0,00
28/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/09/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/10/2021 até: 31/10/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/09/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
04/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
18/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
25/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/10/2021	-	SALDO FINAL		0,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

968600002

Conta Referência:

0968/006/00647234-9

Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Período:

de: 01/11/2021 até: 30/11/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/10/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
04/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
18/11/2021	181620	CRED TEV	57,50C	57,50C
18/11/2021	990001	APL AUTOM	57,50D	0,00
18/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/11/2021	299630	DBPCV TV	430,22D	430,22D
22/11/2021	299631	DBPCV TV	1.577,48D	2.007,70D
22/11/2021	727220	RESG AUTOM	2.007,70C	0,00
22/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/11/2021	244896	RSG FUNDO	45.794,87C	45.794,87C
23/11/2021	129962	DBPCV TED	45.794,87D	0,00
23/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
25/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/11/2021	-	SALDO FINAL		0,00



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência MARECHAL CANDIDO RONDON, PR	Código 0968	Operação 5413	Emissão 02/12/2021
Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2021	Cota em: 30/06/2021
0,1608	0,4201	0,4788	1,578818	1,581357

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 95.719.472/0001-05	Conta Corrente 006.00647234-9	Mês/Ano 06/2021	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	477.784,96C	302.330,303571
Resgates	239.034,96D	151.158,126533
Rendimento Bruto no Mês	307,18C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	239.057,18C	151.172,177038
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08 / 06	APLICACAO	238.750,00C	151.172,177987
30 / 06	APLICACAO	239.034,96C	151.158,125584
30 / 06	RESGATE	239.034,96D	151.158,126533
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR	0968	5413	02/12/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em:	Cota em:
0,1792	0,6000	0,6495	30/06/2021	30/07/2021
			1,581357	1,584191

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	95.719.472/0001-05	006.00647234-9	07/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	239.057,18C	151.172,177038
Aplicações	35,61C	22,485688
Resgates	29.606,76D	18.688,944352
Rendimento Bruto no Mês	428,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	209.914,36C	132.505,718374
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 07	APLICACAO	35,61C	22,485688
29 / 07	RESGATE	1.243,57D	785,050100
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 07	RESGATE	28.363,19D	17.903,894251
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência:**0800 726
0101**

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

Endereço Eletrônico:**0800 725
7474**https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Accesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência MARECHAL CANDIDO RONDON, PR	Código 0968	Operação 5413	Emissão 02/12/2021
Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/07/2021	Cota em: 31/08/2021
0,2411	0,8426	0,8850	1,584191	1,588010

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 95.719.472/0001-05	Conta Corrente 006.00647234-9	Mês/Ano 08/2021	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	209.914,36C	132.505,718374
Aplicações	27,23C	17,167041
Resgates	22.637,54D	14.261,930912
Rendimento Bruto no Mês	495,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	187.799,58C	118.260,954502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
17 / 08	APLICACAO	27,23C	17,167041
24 / 08	RESGATE	950,77D	599,062681
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 08	RESGATE	21.686,77D	13.662,868231
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência:**0800 726
0101**

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

Endereço Eletrônico:**0800 725
7474**https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência MARECHAL CANDIDO RONDON, PR	Código 0968	Operação 5413	Emissão 02/12/2021
Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2021	Cota em: 30/09/2021
0,2606	1,1054	1,1436	1,588010	1,592149

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 95.719.472/0001-05	Conta Corrente 006.00647234-9	Mês/Ano 09/2021	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	187.799,58C	118.260,954502
Aplicações	65,75C	41,341800
Resgates	54.663,15D	34.343,544893
Rendimento Bruto no Mês	472,66C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	133.674,84C	83.958,751409
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
20 / 09	APLICACAO	65,75C	41,341800
27 / 09	RESGATE	2.295,85D	1.442,630901
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 09	RESGATE	52.367,30D	32.900,913991
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência MARECHAL CANDIDO RONDON, PR Código 0968 Operação 5413 Emissão 02/12/2021

Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
POLIS

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2021	Cota em: 29/10/2021
0,3069	1,4157	1,4423	1,592149	1,597035

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	95.719.472/0001-05	006.00647234-9	10/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	133.674,84C	83.958,751409
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	410,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	134.085,06C	83.958,751409
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência MARECHAL CANDIDO RONDON, PR	Código 0968	Operação 5413	Emissão 02/12/2021
Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
0,4046	1,8260	1,8399	1,597035	1,603497

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 95.719.472/0001-05	Conta Corrente 006.00647234-9	Mês/Ano 11/2021	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em RS	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	134.085,06C	83.958,751409
Aplicações	57,50C	35,917049
Resgates	47.802,57D	29.841,863425
Rendimento Bruto no Mês	493,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	86.833,86C	54.152,805034
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor RS	Qtde de Cotas
18 / 11	APLICACAO	57,50C	35,917049
22 / 11	RESGATE	2.007,70D	1.253,589144
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 11	RESGATE	45.794,87D	28.588,274281
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

**0800 726
0101****Endereço para Correspondência:**

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

**0800 725
7474****Endereço Eletrônico:**https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**

17. Outros Documentos (ANEXO II Medições Contrato de repasse)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 15 DE JULHO DE 2021.

REF: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m² (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Assunto: 1ª Medição – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020 – Contrato Nº 2020137/2020 – R\$ 29.606,76 (Vinte e nove mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos).

A prefeitura do município de PATO BRAGADO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, juntamente com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelos senhores DJONI ALEANDER ROHDEN e LUCAS DECARLI BOTTEGA, respectivamente, vem através de esta ATESTAR que o serviço da concorrência acima mencionada se encontra com **14,25 % (QUATORZE VÍRGULA VINTE E CINCO POR CENTO)** concluída.

Lembramos ainda, que este relatório de medição não isenta a empresa executora de sua responsabilidade de quaisquer vícios ou defeitos oriundos da execução, sendo que a mesma fica responsável de refazer sem quaisquer ônus ao município de Pato Bragado, conforme especificado no código civil, vigente no País.

Este relatório tem apenas a função de ATESTAR que as quantidades estão executadas no local da obra em epigrafe. Destrate, do ponto de vista exclusivamente técnico, haja vista que os assuntos abordados neste não analisam aspectos jurídicos, administrativos e demais fatores intervenientes, mas somente assunto pertinente a área de engenharia civil.

S.M.J é o parecer;

LUCAS DECARLI BOTTEGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA –PR 153036/D

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE MEDIÇÃO 01 – R\$ 29.606,76 (Vinte e nove mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos).



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Cm. de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1064925-76	Nº SICOMV 885544	PROPOSTANTE TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	APELIDO EMPREENDIMENTO Reutilização dos Passos Públicos	NOME DA EMPRESA AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	Nº CTEF 2201372020
---------------------------	---------------------	--	--	---	-----------------------

Medição: **1** Período: **09/06/2021 a 14/07/2021** % Realizado Período: **14,25%** % Realizado Acum.: **14,25%**

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local	1																								
2	Serviços Preliminares																									
3	Demolições																									
4	Mão-de-obra																									
5	Fornecimento de Materiais																									
6	Urbanização e Mobiliário Urbano																									

Data das Medições												
Medições	Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período:	14,25%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	29.606,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%	14,25%
R\$	29.606,76	29.606,76	29.606,76	29.606,76	29.606,76	29.606,76	29.606,76	29.606,76	29.606,76	29.606,76	29.606,76	29.606,76

PATO BRAGADO/PR
Local
quarta-feira, 14 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização:
Nome: LUCAS DECARLI BOTTEGA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: CREA-PR 153.036/D
ART/RR: 172020568026



RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	Nº OPERAÇÃO 1064925-76	Nº SICOMV 885544	VALORES CONTRATADOS (R\$):			RECURSO OGU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reutilização dos Passos Públicos	MUNICÍPIO / UF PATO BRAGADO/PR	REPASSE 207.839,05	CONTRAPARTIDA 250,00	INVESTIMENTO 207.839,05	Nº RRE 1	

Situação do TC/CR: Atrasada	Percentual previsto em: jul-21 27,46%	Saida a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
--------------------------------	---	------------------------	---------------	---------------------

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R\$)	Valores Medidos (R\$)			Execução Física Acum.	
								Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período		
1.	Reutilização dos Passos Públicos	Licitado / Em Execução	22.32,39	m²	2020137/2020	1	207.839,05	-	29.606,76	29.606,76	14,25%	
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
							(%)	(100,00%)	(0,00%)	(14,25%)	(14,25%)	
							Repasse	207.839,05	-	29.606,76	207.839,05	
							Contrapartida	250,00	-	35,81	35,81	14,25%
							Outros	-	-	-	-	
							Investimento	207.839,05	-	29.606,76	29.606,76	

Observações

PATO BRAGADO/PR
Local

quarta-feira, 14 de julho de 2021
Data

Representante Tomador
Nome: LEOMAR RHOEN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR RHOEN
CPF 550.979.379-91
PREFEITO

Responsável Técnico pela Fiscalização:
Nome: LUCAS DECARLI BOTTEGA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: CREA-PR 153.036/D
ART/RR: 172020568026

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL FOTOGRAFICO – MEDIÇÃO 01



Foto 1: Rua Curitiba Quadra 04



Foto 2: Rua Curitiba Quadra 04





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Foto 3: Rua Curitiba Quadra 04



Foto 4: Rua Guarapuava Quadra 06





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Foto 5: Rua Guarapuava Quadra 06



Foto 6: Rua Guarapuava Quadra 06





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Foto 7: Rua Guarapuava Quadra 06



Foto 8: Rua Guarapuava Quadra 06





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 15 DE AGOSTO DE 2021.

REF: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m² (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Assunto: 2ª Medição – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020 – Contrato Nº 2020137/2020 – R\$ 22.637,54 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

A prefeitura do município de PATO BRAGADO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, juntamente com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelos senhores DJONI ALEANDER ROHDEN e LUCAS DECARLI BOTTEGA, respectivamente, vem através de esta ATESTAR que o serviço da concorrência acima mencionada se encontra com 25,14 % (VINTE E CINCO VÍRGULA QUATORZE POR CENTO) concluída.

Lembramos ainda, que este relatório de medição não isenta a empresa executora de sua responsabilidade de quaisquer vícios ou defeitos oriundos da execução, sendo que a mesma fica responsável de refazer sem quaisquer ônus ao município de Pato Bragado, conforme especificado no código civil, vigente no País.

Este relatório tem apenas a função de ATESTAR que as quantidades estão executadas no local da obra em epigrafe. Destrate, do ponto de vista exclusivamente técnico, haja vista que os assuntos abordados neste não analisam aspectos jurídicos, administrativos e demais fatores intervenientes, mas somente assunto pertinente a área de engenharia civil.

S.M.J é o parecer;

LUCAS DECARLI BOTTEGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA –PR 153036/D

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

REF: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m² (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Assunto: 3ª Medição – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020 – Contrato Nº 2020137/2020 – R\$ 54.663,15 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e quinze centavos).

A prefeitura do município de PATO BRAGADO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, juntamente com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelos senhores DJONI ALEANDER ROHDEN e LUCAS DECARLI BOTTEGA, respectivamente, vem através de esta ATESTAR que o serviço da concorrência acima mencionada se encontra com **51,44 % (CINQUENTA E UM VÍRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO)** concluída. Lembramos ainda, que este relatório de medição não isenta a empresa executora de sua responsabilidade de quaisquer vícios ou defeitos oriundos da execução, sendo que a mesma fica responsável de refazer sem quaisquer ônus ao município de Pato Bragado, conforme especificado no código civil, vigente no País.

Este relatório tem apenas a função de ATESTAR que as quantidades estão executadas no local da obra em epigrafe. Destrate, do ponto de vista exclusivamente técnico, haja vista que os assuntos abordados neste não analisam aspectos jurídicos, administrativos e demais fatores intervenientes, mas somente assunto pertinente a área de engenharia civil.

S.M.J é o parecer;

LUCAS DECARLI BOTTEGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA –PR 153036/D

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE MEDIÇÃO 03 – R\$ 54.663,15 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e quinze centavos).



RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	Nº OPERAÇÃO 1064505-75	Nº SICOMV 885544	VALORES CONTRATADOS (R\$):			RECURSO OSU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reutilização dos Passeios Públicos	MUNICÍPIO / UF PATO BRAGADO/PR	REPASSE 207.589,05	CONTRAPARTIDA 250,00	INVESTIMENTO 207.839,05	Nº RRE 3	

MENU		Situação do TC/CR: Abrazada	Percentual previsto em: est-21 77,00%	Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)	Para Metas preenchidas mantenha o valor medido nas colunas					
Valores Medidos (R\$)												
Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R\$)	Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período	Execução Física Acum.	
1.	Reutilização dos Passeios Públicos	Licitado / Em Execução	2232,39	m²	2020137/2020	3	207.839,05	52.244,30	54.663,15	106.907,45	51,44%	
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
							(%)	(100,00%)	(25,14%)	(26,30%)	(51,44%)	
							Repasso	207.589,05	52.181,46	54.637,40	105.776,86	51,44%
							Contrapartida	250,00	62,84	65,75	128,59	
							Investimento	207.839,05	52.244,30	54.663,15	106.907,45	
												Acumulado Anterior: 25,14%

Observações:

PATO BRAGADO/PR
Local

segunda-feira, 20 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: LUCAS DECARLI BOTTEGA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: CREA-PR 153.036/D
ART/RRT: 1720203686326

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1064505-75	Nº SICOMV 885544	PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	APELIDO EMPREENDIMENTO Reutilização dos Passeios Públicos	NOME DA EMPRESA AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	Nº CTEF 2020137/2020
---------------------------	---------------------	---	--	---	-------------------------

MENU Medição: 3 Período: 14/08/2021 a 14/09/2021 % Realizado Período: 26,30% % Realizado Acum.: 51,44%

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local																									
2	Serviços Preliminares																									
3	Demolições																									
4	Mão-de-obra e Materiais																									
5	Pavimentação - Blocos Intertravados de Cimento																									
6	Urbanização e Mobiliário Urbano																									

Data das Medições												
Medições	14/07/2021	13/08/2021	14/09/2021	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período:	14,25%	10,99%	26,30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	29.606,76	22.637,54	54.663,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	R\$ 29.606,76	R\$ 52.244,30	R\$ 106.907,45	106.907,45	106.907,45	106.907,45	106.907,45	106.907,45	106.907,45	106.907,45	106.907,45	106.907,45

PATO BRAGADO/PR
Local

segunda-feira, 20 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: LUCAS DECARLI BOTTEGA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: CREA-PR 153.036/D
ART/RRT: 1720203686326





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL FOTOGRAFICO – MEDIÇÃO 03



Foto 1: Rua Guarapuava Quadra 01



Foto 2: Rua Guarapuava Quadra 01





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Foto 3: Rua Guarapuava Quadra 01



Foto 4: Rua Guarapuava Quadra 01





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Foto 5: Rua Guarapuava Quadra 01



Foto 6: Rua Guarapuava Quadra 01





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

REF: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m² (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.


Assunto: 4ª Medição – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020 – Contrato Nº 2020137/2020 – R\$ 47.802,57 (Quarenta e sete mil oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).


A prefeitura do município de PATO BRAGADO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, juntamente com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelos senhores DJONI ALEANDER ROHDEN e LUCAS DECARLI BOTTEGA, respectivamente, vem através de esta ATESTAR que o serviço da concorrência acima mencionada se encontra com **74,44 % (SETENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO)** concluída.

Lembramos ainda, que este relatório de medição não isenta a empresa executora de sua responsabilidade de quaisquer vícios ou defeitos oriundos da execução, sendo que a mesma fica responsável de refazer sem quaisquer ônus ao município de Pato Bragado, conforme especificado no código civil, vigente no País.

Este relatório tem apenas a função de ATESTAR que as quantidades estão executadas no local da obra em epigrafe. Destrate, do ponto de vista exclusivamente técnico, haja vista que os assuntos abordados neste não analisam aspectos jurídicos, administrativos e demais fatores intervenientes, mas somente assunto pertinente a área de engenharia civil.

S.M.J é o parecer;


LUCAS DECARLI BOTTEGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA –PR 153036/D


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 29 DE JULHO DE 2021.

REF: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m² (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Assunto: 1ª Medição – Termo Aditivo nº 001 do Contrato nº 2020137/2020 (reequilíbrio) - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – Contrato Nº 2020137/2020 – R\$ 2.862,54 (Dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A prefeitura do município de PATO BRAGADO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, juntamente com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelos senhores DJONI ALEANDER ROHDEN e LUCAS DECARLI BOTTEGA, respectivamente, vem através de esta ATESTAR que o serviço da concorrência acima mencionada se encontra com 14,25 % (QUATORZE VÍRGULA VINTE E CINCO POR CENTO) concluída.

Lembramos ainda, que este relatório de medição não isenta a empresa executora de sua responsabilidade de quaisquer vícios ou defeitos oriundos da execução, sendo que a mesma fica responsável de refazer sem quaisquer ônus ao município de Pato Bragado, conforme especificado no código civil, vigente no País.

Este relatório tem apenas a função de ATESTAR que as quantidades estão executadas no local da obra em epigrafe. Destrate, do ponto de vista exclusivamente técnico, haja vista que os assuntos abordados neste não analisam aspectos jurídicos, administrativos e demais fatores intervenientes, mas somente assunto pertinente a área de engenharia civil.

S.M.J é o parecer;

LUCAS DECARLI BOTTEGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA –PR 153036/D

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

REF: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m² (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.


Assunto: 2ª Medição – Termo Aditivo nº 001 do Contrato nº 2020137/2020 (reequilíbrio) - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – Contrato Nº 2020137/2020 – R\$ 2.187,58 (Dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).


A prefeitura do município de PATO BRAGADO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, juntamente com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelos senhores DJONI ALEANDER ROHDEN e LUCAS DECARLI BOTTEGA, respectivamente, vem através de esta ATESTAR que o serviço da concorrência acima mencionada se encontra com 25,14 % (VINTE E CINCO VÍRGULA QUATORZE POR CENTO) concluída.

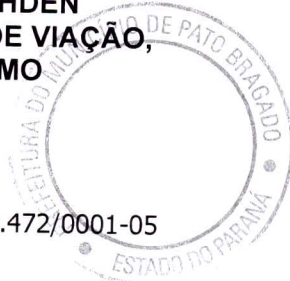
Lembramos ainda, que este relatório de medição não isenta a empresa executora de sua responsabilidade de quaisquer vícios ou defeitos oriundos da execução, sendo que a mesma fica responsável de refazer sem quaisquer ônus ao município de Pato Bragado, conforme especificado no código civil, vigente no País.

Este relatório tem apenas a função de ATESTAR que as quantidades estão executadas no local da obra em epigrafe. Destrate, do ponto de vista exclusivamente técnico, haja vista que os assuntos abordados neste não analisam aspectos jurídicos, administrativos e demais fatores intervenientes, mas somente assunto pertinente a área de engenharia civil.

S.M.J é o parecer;


LUCAS DECARLI BOTTEGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA –PR 153036/D


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

REF: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m² (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Assunto: 3ª Medição – Termo Aditivo nº 001 do Contrato nº 2020137/2020 (reequilíbrio) - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – Contrato Nº 2020137/2020 – R\$ 5.283,14 (Cinco mil duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

A prefeitura do município de **PATO BRAGADO**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, juntamente com a **DIVISÃO DE ENGENHARIA**, pelos senhores **DJONI ALEANDER ROHDEN** e **LUCAS DECARLI BOTTEGA**, respectivamente, vem através de esta ATESTAR que o serviço da concorrência acima mencionada se encontra com **51,44 % (CINQUENTA E UM VÍRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO)** concluída. **Lembramos ainda, que este relatório de medição não isenta a empresa executora de sua responsabilidade de quaisquer vícios ou defeitos oriundos da execução, sendo que a mesma fica responsável de refazer sem quaisquer ônus ao município de Pato Bragado, conforme especificado no código civil, vigente no País.**

Este relatório tem apenas a função de ATESTAR que as quantidades estão executadas no local da obra em epigrafe. Destrate, do ponto de vista exclusivamente técnico, haja vista que os assuntos abordados neste não analisam aspectos jurídicos, administrativos e demais fatores intervenientes, mas somente assunto pertinente a área de engenharia civil.

S.M.J é o parecer;

LUCAS DECARLI BOTTEGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA –PR 153036/D

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

REF: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m² (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.


Assunto: 4ª Medição – Termo Aditivo nº 001 do Contrato nº 2020137/2020 (reequilíbrio) - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – Contrato Nº 2020137/2020 – R\$ 4.620,24 (Quatro mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

A prefeitura do município de PATO BRAGADO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, juntamente com a DIVISÃO DE ENGENHARIA, pelos senhores DJONI ALEANDER ROHDEN e LUCAS DECARLI BOTTEGA, respectivamente, vem através de esta ATESTAR que o serviço da concorrência acima mencionada se encontra com 74,44 % (SETENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO) concluída.

Lembramos ainda, que este relatório de medição não isenta a empresa executora de sua responsabilidade de quaisquer vícios ou defeitos oriundos da execução, sendo que a mesma fica responsável de refazer sem quaisquer ônus ao município de Pato Bragado, conforme especificado no código civil, vigente no País.

Este relatório tem apenas a função de ATESTAR que as quantidades estão executadas no local da obra em epigrafe. Destrate, do ponto de vista exclusivamente técnico, haja vista que os assuntos abordados neste não analisam aspectos jurídicos, administrativos e demais fatores intervenientes, mas somente assunto pertinente a área de engenharia civil.

S.M.J é o parecer;


LUCAS DECARLI BOTTEGA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA –PR 153036/D

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO



18. Outros Documentos (ANEXO III documentos Termo de Convenio)

CONVÊNIO Nº 214/2020 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2020-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) LEOMAR ROHDEN, considerando o contido no(s) protocolo(s) 16.268.235-0,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **INFRAESTRUTURA URBANA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 214/2020 - SEDU

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 500.000,00(quinhetos mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 25.000,00(vinte e cinco mil reais), importância equivalente a 5,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Havendo redução do valor global do Convênio, deverá ser mantida a proporção entre os valores dos recursos destinados pelo CONCEDENTE e os destinados pelo CONVENENTE (contrapartida municipal), assegurando-se o percentual mínimo de contrapartida municipal do convênio original.



CONVÊNIO Nº 214/2020 - SEDU

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

CONVÊNIO N° 214/2020 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

CONVÊNIO N° 214/2020 - SEDU

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | www.sedu.pr.gov.br | [sedu@pr](mailto:sedu@pr.gov.br)

Página 5 de 12

Página 5 de 11

CONVÊNIO N° 214/2020 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

CONVÊNIO N° 214/2020 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;



CONVÊNIO Nº 214/2020 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

CONVÊNIO Nº 214/2020 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial

CONVÊNIO N° 214/2020 - SEDU

dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;



CONVÊNIO N° 214/2020 - SEDU

- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 20 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 12

CONVÊNIO N° 214/2020 - SEDU

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:

JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

LEOMAR ROHDEN

Prefeito(a) Municipal de PATO BRAGADO

2.6. A Beneficiária deverá observar, em tudo o que for aplicável, subsidiariamente aos procedimentos previstos neste Regime Especial, o disposto na Seção I do Capítulo I do Anexo IX do RICMS/PR.

3 – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. A inobservância de qualquer dos itens relativos aos procedimentos especiais aqui proporcionados, e que resulte infração à legislação tributária, determinará a cessação imediata dos efeitos deste Termo de Acordo e a obrigatoriedade de retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

3.2. Sem prejuízo das demais implicações legais, acarretará a cassação do regime especial:

- a) a inadimplência do pagamento na forma e no prazo devidos;
- b) o uso irregular do regime especial;
- c) a omissão na entrega da EFD e a inexistência de EFD “Regular” para o mês de referência;
- d) a omissão na entrega da informação do estoque no Bloco H da EFD.

3.3. Para fruição do tratamento tributário constante neste Termo de Acordo, a Beneficiária deverá dispor de situação fiscal regular perante a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, inclusive em relação a débitos pendentes no âmbito administrativo e judicial, e não poderá possuir pendências inscritas no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, de que trata a Lei nº 18.466 de 24 de abril de 2015.

3.4. Do ato que determinar a cassação do regime especial, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do despacho.

3.5. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 28 de fevereiro de 2021.

3.6. Em caso de prorrogação, o pedido deverá ser protocolizado até 90 (noventa) dias antes do seu termo final, considerando-se prorrogado o regime especial no caso em que o interessado observar o disposto neste item e a autoridade competente não decidir o pedido até o termo final de vigência.

3.7. Considerando-se que se trata de Termo de Acordo, este Regime Especial é revogável a qualquer tempo.

3.8. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Termo de Acordo, período de vigência e a descrição sucinta do regime concedido.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Diretor da Receita Estadual

Hey Comércio Eletrônico Ltda

Beneficiária

ANEXO ÚNICO

REGIME ESPECIAL Nº 6.533/2020.

Das operações e mercadorias contidas no Anexo IX do RICMS/PR, abrangidas pelo Regime Especial nº 6.533/2020.

Seção

Descrição

II Acumuladores elétricos

IV Aparelhos celulares e cartões inteligentes

VII Artigos de papelaria

XIII Ferramentas

XXIII Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos

20980/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON
EXTRATO ATA SRP PE N.º 649/2019

PROTOCOLO: 15.694.912-4

OBJETO: Futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E COSTURA.

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS

HOMOLOGADO em 27/02/2020 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br.

SEAP/DECON/DP.

20432/2020

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/033

AJ/SEDU em 11/03/2020

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2020. PARTÍCIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4200, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
125	Alto Paraná**	02/03/2020	300.000,00	285.000,00	15.000,00	20000163	12
190	Alvorada do Sul*	09/03/2020	810.000,00	769.500,00	40.500,00	20000241	16
154	Alvorada do Sul**	09/03/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000240	12
196	Ampére*	09/03/2020	600.000,00	570.000,00	30.000,00	20000242	14
172	Ângulo**	06/03/2020	170.000,00	161.500,00	8.500,00	20000222	12
173	Ângulo**	06/03/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000221	12
225	Apucarana*	09/03/2020	700.000,00	665.000,00	35.000,00	20000260	14
115	Barra do Jacaré*	06/03/2020	50.000,00	47.500,00	2.500,00	20000212	15
116	Barra do Jacaré*	06/03/2020	400.000,00	380.000,00	20.000,00	20000211	15
82	Barracão**	03/03/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000159	12
218	Campina da Lagoa*	09/03/2020	300.000,00	285.000,00	15.000,00	20000243	15
187	Cascavel*	10/03/2020	8.000.000,00	7.600.000,00	400.000,00	20000244	22
47	Cascavel**	10/03/2020	230.000,00	218.500,00	11.500,00	20000245	12
49	Coronel Vivida*	03/03/2020	300.000,00	285.000,00	15.000,00	20000208	14
48	Coronel Vivida**	03/03/2020	400.000,00	380.000,00	20.000,00	20000207	12
197	Coronel Vivida**	05/03/2020	600.000,00	570.000,00	30.000,00	20000213	12
174	Corumbataí do Sul*	09/03/2020	120.000,00	114.000,00	6.000,00	20000246	14
208	Diamante do Norte*	09/03/2020	250.000,00	237.500,00	12.500,00	20000248	16
209	Diamante do Norte**	09/03/2020	70.000,00	66.500,00	3.500,00	20000247	12
90	Diamante do Sul**	03/03/2020	55.000,00	52.250,00	2.750,00	20000160	12
132	Doutor Ulysses**	28/02/2020	230.000,00	218.500,00	11.500,00	20000154	12
134	Floresta*	10/03/2020	250.000,00	237.500,00	12.500,00	20000184	14
89	Grandes Rios**	06/03/2020	250.000,00	237.500,00	12.500,00	20000214	12
175	Guarapuava*	09/03/2020	560.000,00	532.000,00	28.000,00	20000248	16
193	Guarapuava*	06/03/2020	280.000,00	266.000,00	14.000,00	20000223	16
194	Guaratuba*	06/03/2020	420.000,00	399.000,00	21.000,00	20000224	16
195	Guaratuba*	06/03/2020	130.000,00	123.500,00	6.500,00	20000225	15
91	Icaraima*	03/03/2020	50.000,00	47.500,00	2.500,00	20000197	14

137	Inajá**	28/02/2020	300.000,00	285.000,00	15.000,00	20000168	12
94	Iratí**	04/03/2020	70.000,00	66.500,00	3.500,00	20000198	12
176	Itaúna do Sul*	06/03/2020	80.000,00	76.000,00	4.000,00	20000226	13
98	Ivaté*	06/03/2020	231.000,00	219.450,00	11.550,00	20000232	16
99	Ivaté**	06/03/2020	55.000,00	52.250,00	2.750,00	20000233	12
199	Janiópolis*	05/03/2020	150.000,00	142.500,00	7.500,00	20000228	16
203	Janiópolis**	05/03/2020	400.000,00	380.000,00	20.000,00	20000227	12
103	Mariluz*	09/03/2020	250.000,00	237.500,00	12.500,00	20000189	14
161	Mariópolis**	03/03/2020	70.000,00	66.500,00	3.500,00	20000199	12
198	Mauá da Serra*	09/03/2020	350.000,00	332.500,00	17.500,00	20000229	16
210	Mercedes**	10/03/2020	320.000,00	280.000,00	40.000,00	20000259	12
162	Nova Esperança*	10/03/2020	280.000,00	266.000,00	14.000,00	20000185	14
214	Pato Bragado*	09/03/2020	500.000,00	475.000,00	25.000,00	20000250	20
182	Paula Freitas*	05/03/2020	500.000,00	475.000,00	25.000,00	20000218	16
211	Pérola*	09/03/2020	361.435,65	343.363,87	18.071,78	20000251	16
145	Pinhão*	09/03/2020	300.000,00	285.000,00	15.000,00	20000261	19
146	Pinhão*	09/03/2020	110.000,00	104.500,00	5.500,00	20000263	14
147	Pinhão*	09/03/2020	285.000,00	270.750,00	14.250,00	20000262	14
4	Prudentópolis**	04/03/2020	110.000,00	104.500,00	5.500,00	20000200	12
55	Roncador**	04/03/2020	375.000,00	356.250,00	18.750,00	20000201	12
166	Santa Izabel do Oeste**	10/03/2020	480.000,00	456.000,00	24.000,00	20000186	12
206	Santa Lúcia**	09/03/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000252	12
212	Santa Mônica**	09/03/2020	370.000,00	351.500,00	18.500,00	20000253	12
189	Santa Tereza do Oeste*	06/03/2020	1.150.000,00	1.092.500,00	57.500,00	20000219	14
188	São José dos Pinhais*	09/03/2020	10.000.000,00	9.500.000,00	500.000,00	20000254	18
183	Sulina**	04/03/2020	350.000,00	332.500,00	17.500,00	20000202	12
184	Sulina**	04/03/2020	150.000,00	142.500,00	7.500,00	20000203	12
200	Ubiratã**	06/03/2020	200.000,00	190.000,00	10.000,00	20000230	12
185	Xamborê*	06/03/2020	280.000,00	266.000,00	14.000,00	20000231	14

21006/2020

Fica desconsiderada a publicação referente ao EXTRATO 2020/032-vários Municípios-Convênios /2020, página.4. da Edição nº10643 do DIOE/PR em 11/03/2020.

21027/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 16.445.813-0

Tipo: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020

Objeto: Locação do espaço de 25m² e montagem especial do estande institucional destinado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, na área externa do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, a 7ª Pesca Internacional ao Tucunarê da Pesti, no período de 13 a 14 de março de 2020.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST em Curitiba/PR

Contratada: Associação de Pesca Esportiva Santa Terezinha de Itaipu - PESTI

Fundamento legal: Lei nº 15.608/2007 - art. 33, inciso I

Data Publicação: 11.03.2020

Autorizado: Marcio Fernando Nunes – Secretário de Estado

21217/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

Secretaria de Estado da Educação
Grupo Administrativo Setorial
Chefia - Contratos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020

PROTOCOLO Nº 16.413.561-

PARTES INTERESSADAS: Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE e Secretaria de Estado da Educação – SEED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ícos de impressão de Cadernos de Avaliação Diagnóstica Prova Paraná 2ª

gráficos de impressão de Cadernos de Avaliação Diagnóstica – Prova Paraná 2ª Edição 2020.

DESPACHO: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, nos termos do artigo 34, inciso VII, da Lei nº 15.608/07, Informação nº 79/2020 – PRC/PGE.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.851.750,50** (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Fontes: 1 – Ordinária Não Vinculado e 116 – SEQE.AUTORIZADO: **GLÁUCIO ROBERTO DIAS**
Decreto 3.891/2020 – GS/SEED

20996/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA GERAL

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 006/2020 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED**, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para prestação de serviços de Arbitragem e Assessoria Esportiva nos Jogos Escolares do Paraná-JEPs e JEPs Bom de Bola. Fases Regional Macrorregional e Final. Protocolo nº 16.368.321-0, por meio do IPCE.
Valor:	R\$ 2.466.869,12 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)
Dotação Orçamentária:	4101.12.368.05.6371 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental, no valor de R\$1.233.434,56 e 4101.12.362.05.6372 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio, no valor de R\$ 1.233.434,56, Rubrica Orçamentária 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recurso: 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2020, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

21173/2020

**1º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 214 / 2020 SIT - 44364**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO			C.N.P.J/M.F. 95.719.472/0001-05
Nome do Prefeito LEOMAR ROHDEN			
Endereço AV. WILLY BARTH, 2885, CENTRO	U.F. PR	CEP 85948-000	Telefone (45) 3282-1355

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU			C.N.P.J/M.F. 76.416.908/0001-42
Endereço R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico		E-mail sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTICÍPES

Nome SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			C.N.P.J/M.F. 01.450.804/0001-55
Endereço R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto INFRAESTRUTURA / COMPLEXO ESPORTIVO	Período de Execução 24/09/2020 - 28/08/2021
Identificação do Projeto Conclusão da Piscina do Centro Poliesportivo Cristal.	
Quantidade 840 m2	

Justificativa da Proposição

Com a finalidade de execução da conclusão da piscina semiolímpica do Centro Poliesportivo Cristal, com instalação da Cobertura e sistema de aquecimento da mesma no Município de Pato Bragado. O presente recurso se faz necessário para o desenvolvimento de atividades físicas realizadas principalmente com crianças e idosos, através das quais será oferecida melhor qualidade de vida.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	06/07/2020	24/09/2020	0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	24/09/2020	25/02/2021	14.416,15
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	04/10/2020	29/05/2021	15.523,10
4	FUNDAÇÕES	09/10/2020	25/02/2021	21.802,77
5	ESTRUTURAS	14/10/2020	29/06/2021	342.344,86
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	24/09/2020	29/06/2021	49.358,59
7	COBERTURA	25/11/2020	28/04/2021	12.095,24
8	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	25/11/2020	29/06/2021	63.988,08
9	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	24/09/2020	29/06/2021	75.551,14
10	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	24/09/2020	29/06/2021	25.275,63
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURA	25/11/2020	29/06/2021	314.859,91
12	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERN	25/10/2020	29/06/2021	28.006,61
TOTAL				963.222,08

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
311	Outras obras e Instalações	475.000,00	488.222,08

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R\$ 1,00
1	EXECUÇÃO DE ATÉ 5,77%	11/2020	27.409,06	28.172,13
2	EXECUÇÃO DE ATÉ 12,25%	12/2020	30.793,02	31.650,37
3	EXECUÇÃO DE ATÉ 22,99%	01/2021	51.032,65	52.453,26
4	EXECUÇÃO DE ATÉ 34,29%	02/2021	53.697,68	55.192,47
5	EXECUÇÃO DE ATÉ 52,71%	03/2021	87.505,70	89.941,48
6	EXECUÇÃO DE ATÉ 67,47%	04/2021	70.099,63	72.050,79
7	EXECUÇÃO DE ATÉ 81,15%	05/2021	64.992,83	66.801,81
8	EXECUÇÃO DE ATÉ 90,65%	06/2021	45.117,52	46.373,28
9	EXECUÇÃO DE ATÉ 100,00%	07/2021	44.351,91	45.586,49
SUBTOTAL			475.000,00	488.222,08

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado

Analista que Aprovou o Projeto: Carolina de Moraes Sonda

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

LEOMAR ROHDEN

Prefeito Municipal de PATO BRAGADO



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoalterado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Leomar Rohden** em 07/07/2020 10:52, **Joao Carlos Ortega** em 09/07/2020 14:30.

Inserido ao protocolo **16.268.235-0** por: **Leomar Rohden** em: 07/07/2020 10:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:

121ac4008ac80be828bb5e149abb1b2.

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
793 Convênio 214/2020 - SEDU - Conclusão da piscina do Centro Poliesportivo					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	396,55	396,55	396,55
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	396,55	396,55	396,55
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	396,55	396,55	396,55
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	396,55	396,55	396,55
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	396,55	396,55	396,55
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	0,00	396,55	396,55	396,55
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	0,00	396,55	396,55	396,55
1.3.2.1.00.1.1.07.23.00.00.00	Rem. Dep. B. - Termo de Convênio 214/2020-SEDU-Piscina Poli.	0,00	396,55	396,55	396,55
91		0,00	396,55	396,55	396,55
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	324.892,76	324.892,76	324.892,76
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Ca	0,00	324.892,76	324.892,76	324.892,76
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	324.892,76	324.892,76	324.892,76
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	324.892,76	324.892,76	324.892,76
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	324.892,76	324.892,76	324.892,76
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	324.892,76	324.892,76	324.892,76
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	324.892,76	324.892,76	324.892,76
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	Transf. Convênio 214/2020-SEDU- Conclu. Piscina Centro Poli.	0,00	324.892,76	324.892,76	324.892,76
249		0,00	324.892,76	324.892,76	324.892,76
Total da Fonte		0,00	325.289,31	325.289,31	325.289,31
Total Geral		0,00	325.289,31	325.289,31	325.289,31

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 01/Dez/2021, 15h e 43m.



Extrato conta corrente

G331130930182731009
13/05/2020 09:35:42

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 03 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G3311309301827311
13/05/2020 09:35:33

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1
Período solicitado 04 / 2020

 Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G335161536989328007
16/07/2020 15:39:13

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

**Extrato conta corrente**G335161536989328008
16/07/2020 15:39:19**Cliente - Conta atual**

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 06 / 2020

 Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G337071526372435006
07/10/2020 15:27:59

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato de 01 / 07 / 2020 até 31 / 07 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G337071526372435007
07/10/2020 15:28:15

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato de 01 / 08 / 2020 até 31 / 08 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G335031704881863009
03/11/2020 17:06:50

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato de 01 / 09 / 2020 até 30 / 09 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G335031704881863010
03/11/2020 17:07:12

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato de 01 / 10 / 2020 até 31 / 10 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G331130911651376006
13/01/2021 09:13:17

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 11 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G331130911651376007
13/01/2021 09:13:25

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
 Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
 Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2020		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.048.582	21.268,15 C	
				08/12 0859 48582-9 MUNICIPIO DE P			
08/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	21.268,15 D	0,00 C
14/12/2020		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	319.634.200.026.800	20.692,16 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
14/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	20.692,16 D	0,00 C
22/12/2020		0000	13105	166 Emissão de DOC	122.201	1.636,45 D	
				104 0968 095719472000105 MUNICIPIO DE			
22/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.055.892	10,45 D	
				Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.646,90 C	0,00 C
29/12/2020		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	20,90 C	
				29/12 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
29/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	40.323,86 D	
				099 4109 015243088000140 LOWEMETAL SER			
29/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.641.100.096.778	10,45 D	
				Cobrança referente 29/12/2020			
29/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	40.313,41 C	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
08/12/2020	APLICAÇÃO	21.268,15			5.724,460654	3,715310714	5.724,460654
14/12/2020	APLICAÇÃO	20.692,16			5.569,347471	3,715365239	11.293,808125
22/12/2020	RESGATE	1.646,90			443,254399	3,715473564	10.850,553726
	Aplicação 08/12/2020	1.646,90			443,254399		
29/12/2020	RESGATE	40.313,41			10.849,911951	3,715551811	0,641775
	Aplicação 08/12/2020	19.622,60			5.281,206255		
	Aplicação 14/12/2020	20.690,81			5.568,705696		
31/12/2020	SALDO ATUAL	2,38			0,641775		0,641775

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	41.960,31
RESGATES (-)	41.960,31
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,38
SALDO ATUAL =	2,38

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332111001523347006
11/03/2021 10:04:08

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
11/03/2021 R\$ 5,05. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332111001523347008
11/03/2021 10:04:34

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	2,38			0,641775		
29/01/2021	SALDO ATUAL	2,38			0,641775		0,641775

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	2,38

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332111001523347007

11/03/2021 10:04:14

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/02/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	63.278,07 C	
				17/02 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
17/02/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	63.278,07 D	0,00 C
28/02/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 11/03/2021 R\$ 5,05. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332111001523347009
11/03/2021 10:04:42

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	2,38			0,641775		
17/02/2021	APLICAÇÃO	63.278,07			17.028,041742	3,716109636	17.028,683517
26/02/2021	SALDO ATUAL	63.282,70			17.028,683517		17.028,683517

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,38
APLICAÇÕES (+)	63.278,07
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,25
SALDO ATUAL =	63.282,70

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334171023685288006
17/05/2021 10:25:12

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 03 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2021		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	338.250.210.003.300	61.564,37 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
01/03/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.101	119.973,59 D	
				099 4109 015243088000140 LOWEMETAL SER			
01/03/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.601.100.105.169	10,45 D	
				Cobrança referente 01/03/2021			
01/03/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	58.419,67 C	0,00 C
02/03/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	10,45 C	
				02/03 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
02/03/2021		0000	13105	166 Emissão de DOC	30.201	4.868,85 D	
				104 0968 095719472000105 MUNICIPIO DE			
02/03/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.611.100.051.868	5,40 D	
				Cobrança referente 02/03/2021			
02/03/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.863,80 C	0,00 C
16/03/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	93.852,77 C	
				16/03 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
16/03/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.750.903.381.747	5,05 D	
				Cobr parc ref a 02/03/2021			
16/03/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	93.847,72 D	0,00 C
19/03/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	10,45 C	
				19/03 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
19/03/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10,45 D	0,00 C
31/03/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G334171023685288007
17/05/2021 10:25:24

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/04/2021		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	347.424.210.005.850	91.311,03 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
07/04/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	91.311,03 D	0,00 C
09/04/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.901	177.942,41 D	
				748 0710 015243088000140 LOWEMETAL SER			
09/04/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	850.991.100.106.698	10,45 D	
				Cobrança referente 09/04/2021			
09/04/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	177.952,86 C	0,00 C
12/04/2021		4029	99015	470 Transferência enviada	550.859.000.026.551	7.221,39 D	
				12/04 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
12/04/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.221,39 C	0,00 C
30/04/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334171023685288008
17/05/2021 10:25:47

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência MARÇO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	63.282,70			17.028,683517		
01/03/2021	RESGATE	58.419,67			15.719,909071	3,716285491	1.308,774446
	Aplicação 14/12/2020	2,39			0,641775		
	Aplicação 17/02/2021	58.417,28			15.719,267296		
02/03/2021	RESGATE	4.863,80			1.308,774446	3,716304148	
	Aplicação 17/02/2021	4.863,80			1.308,774446		
16/03/2021	APLICAÇÃO	93.847,72			25.251,809235	3,716475090	25.251,809235
19/03/2021	APLICAÇÃO	10,45			2,811692	3,716623120	25.254,620927
31/03/2021	SALDO ATUAL	93.888,74			25.254,620927		25.254,620927

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	63.282,70
APLICAÇÕES (+)	93.858,17
RESGATES (-)	63.283,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	31,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31,34
SALDO ATUAL =	93.888,74

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334171023685288009
17/05/2021 10:25:55

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	93.888,74			25.254,620927		
07/04/2021	APLICAÇÃO	91.311,03			24.557,860622	3,718199700	49.812,481549
09/04/2021	RESGATE	177.952,86			47.856,706444	3,718451879	1.955,775105
	Aplicação 16/03/2021	93.897,64			25.251,809235		
	Aplicação 19/03/2021	10,46			2,811692		
	Aplicação 07/04/2021	84.044,76			22.602,085517		
12/04/2021	RESGATE	7.221,39			1.941,975856	3,718578673	13,799249
	Aplicação 07/04/2021	7.221,39			1.941,975856		
30/04/2021	SALDO ATUAL	51,34			13,799249		13,799249

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	93.888,74
APLICAÇÕES (+)	91.311,03
RESGATES (-)	185.174,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	25,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25,82
SALDO ATUAL =	51,34

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335141010506905011
14/07/2021 10:16:29

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 05 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2021		0859	99015	870 Transferência recebida 04/05 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD	550.859.000.026.551	10,45 C	
04/05/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10,45 D	0,00 C
06/05/2021		0859	99015	870 Transferência recebida 06/05 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD	550.859.000.026.551	34.752,82 C	
06/05/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	34.752,82 D	0,00 C
12/05/2021		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST	356.818.210.008.760	33.811,64 C	
12/05/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	33.811,64 D	0,00 C
26/05/2021		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 099 4109 015243088000140 LOWEMETAL SER	52.601	65.890,44 D	
26/05/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/05/2021	801.461.100.011.984	10,45 D	
26/05/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	65.900,89 C	0,00 C
27/05/2021		0859	99015	870 Transferência recebida 27/05 0859 28520-X PREF MUN DE PA	550.859.000.028.520	2,51 C	
27/05/2021		4029	99015	470 Transferência enviada 27/05 0859 28520-X PREF MUN DE PA	550.859.000.028.520	2.674,02 D	
27/05/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.671,51 C	0,00 C
31/05/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G335141010506905012
14/07/2021 10:16:35

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/06/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	10,45 C	
				09/06 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
09/06/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10,45 D	0,00 C
15/06/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	58.636,11 C	
				15/06 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
15/06/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	58.636,11 D	0,00 C
21/06/2021		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	367.372.210.011.620	57.048,12 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
21/06/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	57.048,12 D	0,00 C
24/06/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.401	111.172,54 D	
				748 0710 015243088000140 LOWEMETAL SER			
24/06/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.402	4.511,69 D	
				104 0968 095719472000105 MUNICIPIO DE			
24/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.751.100.182.920	10,45 D	
				Cobrança referente 24/06/2021			
24/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.751.100.182.921	10,45 D	
				Cobrança referente 24/06/2021			
24/06/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	115.705,13 C	0,00 C
28/06/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	20,90 C	
				28/06 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
28/06/2021		4029	99015	470 Transferência enviada	550.859.000.028.520	2,51 D	
				28/06 0859 28520-X PREF MUN DE PA			
28/06/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	18,39 D	0,00 C
30/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR RÖHDEN.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335141010506905015
14/07/2021 10:17:11

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	105,69			28,375861		
09/06/2021	APLICAÇÃO	10,45			2,804572	3,726058224	31,180433
15/06/2021	APLICAÇÃO	58.636,11			15.732,856663	3,726984314	15.764,037096
21/06/2021	APLICAÇÃO	57.048,12			15.302,085005	3,728127244	31.066,122101
24/06/2021	RESGATE	115.705,13			31.027,225190	3,729148491	38,896911
	Aplicação 12/05/2021	105,82			28,375861		
	Aplicação 09/06/2021	10,46			2,804572		
	Aplicação 15/06/2021	58.670,16			15.732,856663		
	Aplicação 21/06/2021	56.918,69			15.263,188094		
28/06/2021	APLICAÇÃO	18,39			4,930536	3,729817604	43,827447
30/06/2021	SALDO ATUAL	163,50			43,827447		43,827447

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	105,69
APLICAÇÕES (+)	115.713,07
RESGATES (-)	115.705,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	49,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	49,87
SALDO ATUAL =	163,50

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335141010506905014
14/07/2021 10:17:03

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	51,34			13,799249		
04/05/2021	APLICAÇÃO	10,45			2,808799	3,720450105	16,608048
06/05/2021	APLICAÇÃO	34.752,82			9.340,432709	3,720686298	9.357,040757
12/05/2021	APLICAÇÃO	33.811,64			9.085,240567	3,721600958	18.442,281324
26/05/2021	RESGATE	65.900,89			17.696,562393	3,723937369	745,718931
	Aplicação 07/04/2021	51,39			13,799249		
	Aplicação 04/05/2021	10,46			2,808799		
	Aplicação 06/05/2021	34.783,19			9.340,432709		
	Aplicação 12/05/2021	31.055,85			8.339,521636		
27/05/2021	RESGATE	2.671,51			717,343070	3,724173428	28,375861
	Aplicação 12/05/2021	2.671,51			717,343070		
31/05/2021	SALDO ATUAL	105,69			28,375861		28,375861

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51,34
APLICAÇÕES (+)	68.574,91
RESGATES (-)	68.572,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	51,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	51,84
SALDO ATUAL =	105,69

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335211408185742026
21/09/2021 14:24:52

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
28/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Extrato conta corrente

G335211408185742027
21/09/2021 14:24:57

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
Período do extrato 08 / 2021

Lançamentos

Dt. balanceta	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/08/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	38.796,51 C	
				20/08 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
20/08/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	38.796,51 D	0,00 C
26/08/2021		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	387.033.210.016.630	37.745,82 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
26/08/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	37.745,82 D	0,00 C
31/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.101	2.985,15 D	
				104 0968 095719472000105 MUNICIPIO DE			
31/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.103	73.557,18 D	
				099 4109 015243088000140 LOWEMETAL SER			
31/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.431.200.765.201	10,45 D	
				Cobrança referente 31/08/2021			
31/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	842.431.200.765.202	10,45 D	
				Cobrança referente 31/08/2021			
31/08/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	76.563,23 C	
31/08/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335211408185742028
21/09/2021 14:25:17

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	163,50			43,827447		
30/07/2021	SALDO ATUAL	163,82			43,827447		43,827447

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	163,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,32
SALDO ATUAL =	163,82

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335211408185742029
21/09/2021 14:25:23

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	163,82			43,827447		
20/08/2021	APLICAÇÃO	38.796,51			10.361,659865	3,744236976	10.405,487312
26/08/2021	APLICAÇÃO	37.745,82			10.076,003532	3,746110239	20.481,490844
31/08/2021	RESGATE	76.563,23			20.430,550232	3,747487421	50,940612
	Aplicação 21/06/2021	145,77			38,896911		
	Aplicação 28/06/2021	18,48			4,930536		
	Aplicação 20/08/2021	38.830,19			10.361,659865		
	Aplicação 26/08/2021	37.568,79			10.025,062920		
31/08/2021	SALDO ATUAL	190,90			50,940612		50,940612

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	163,82
APLICAÇÕES (+)	76.542,33
RESGATES (-)	76.563,23
RENDIMENTO BRUTO (+)	47,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47,98
SALDO ATUAL =	190,90

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332250916378302008

25/11/2021 09:21:19

Cliente

Agência 4029-0
 Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
 Mês/ano referência SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	190,90			50,940612		
13/09/2021	APLICAÇÃO	20,90			5,571485	3,751243937	56,512097
21/09/2021	APLICAÇÃO	44.620,18			11.885,857085	3,754056580	11.942,369182
30/09/2021	SALDO ATUAL	44.879,52			11.942,369182		11.942,369182

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	190,90
APLICAÇÕES (+)	44.641,08
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	47,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47,54
SALDO ATUAL =	44.879,52

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G332250916378302006

25/11/2021 09:20:27

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
 Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
 Período do extrato 09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/09/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	20,90 C	
				13/09 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
13/09/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	20,90 D	0,00 C
21/09/2021		0859	99015	870 Transferência recebida	550.859.000.026.551	44.620,18 C	
				21/09 0859 26551-9 PM PATO BRAGAD			
21/09/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	44.620,18 D	0,00 C
30/09/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332250916378302009
25/11/2021 09:21:55

Cliente

Agência 4029-0
Conta 10615-1 CONVENIO 214/2020
Mês/ano referência OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	44.879,52			11.942,369182		
05/10/2021	APLICAÇÃO	43.411,78			11.546,098774	3,759865635	23.488,467956
18/10/2021	RESGATE	88.052,86			23.388,837542	3,764737766	99,630414
	Aplicação 26/08/2021	191,78			50,940612		
	Aplicação 13/09/2021	20,98			5,571485		
	Aplicação 21/09/2021	44.747,15			11.885,857085		
	Aplicação 05/10/2021	43.092,95			11.446,468360		
29/10/2021	SALDO ATUAL	375,65			99,630414		99,630414

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	44.879,52
APLICAÇÕES (+)	43.411,78
RESGATES (-)	88.052,86
RENDIMENTO BRUTO (+)	137,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	137,21
SALDO ATUAL =	375,65

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G332250916378302007
25/11/2021 09:20:33

Cliente - Conta atual

Agência 4029-0
 Conta corrente 10615-1 CONVENIO 214-2020
 Período do extrato 10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/10/2021		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	398.940.210.019.040	43.411,78 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
05/10/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	43.411,78 D	0,00 C
18/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.801	84.598,72 D	
				748 0710 015243088000140 LOWEMETAL SER.			
18/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.802	3.433,24 D	
				104 0968 095719472000105 MUNICIPIO DE			
18/10/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.911.200.538.206	10,45 D	
				Cobrança referente 18/10/2021			
18/10/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	862.911.200.538.207	10,45 D	
				Cobrança referente 18/10/2021			
18/10/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	88.052,86 C	0,00 C
31/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.

19. Outros Documentos (Anexo IV - Medições - Termo de Convenio)

Inserir logo da Prefeitura Municipal

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 PROJETO : CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 02
 DATA DA MEDIÇÃO : 26/1/21

EMPRESA VENCEDORA : LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 2020148/2020 DATA : 26/1/21 ORDEM DE SERVIÇO N.º :
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 962.740,49 DATA :
 SAM : Nº 22
 LOTE : Nº 1


ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	74,62%	14.409,06	10.752,70
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	35,00%	15.515,37	5.430,02
3	3	FUNDAÇÕES		-	100,00%	21.791,87	21.791,87
4	4	ESTRUTURAS		-	29,60%	342.173,71	101.299,10
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	48,38%	49.333,91	23.868,60
6	6	COBERTURA		-		12.089,20	-
7	7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-		63.956,09	-
8	8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-		75.513,36	-
9	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		-		25.262,99	-
10	10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	1,16%	314.702,47	3.680,46
11	11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNO		-		27.992,60	-
TOTAL CRONOGRAMA				-		TOTAL MEDIÇÃO	188.802,75
C.P.M. (%)			50,69%	-	C.P.M. (%)	50,69%	84.546,23
F. Perdido (%)			49,31%	-	F. Perdido (%)	49,31%	82.256,52
F.D.U. (%)				<<erro	F.D.U. (%)		<<erro


Importa a presente medição no valor total de R\$


R\$124.842,44 (

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº _____, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.


 Engº (a) /arquiteto (a) Fiscal da
 Empresa Executora


 Engº(a) /arquiteto (a) Fiscal da Obra
 Prefeitura


 Prefeito(a) Municipal ou seu
 representante legal da Prefeitura

Odair Buss
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 81794/D

Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR B4865/D

LEOMAR ROHDEN
 CPF: 550.079.379-91
 PREFEITO

Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

GO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato	ORÇAMENTO	
											REGIONAL	ASSOCIAÇÃO
PATO BRAGADO		Mês	SAM		22		CONTRATO EMPREITADA:		DATA		26/11/21	
CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO		Lote	Nº		1		2020146/2020		Nº		ORDEM DE SERVIÇO:	
LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI		Ano	2021				26/11/21		DATA			
	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINIS TRACÃO DA OBRA											
	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,02	100,00%	0,0007	0,57%	8,94	5478,77	116,45	116,45		
	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2	M	114,70	100,00%	0,0057	0,57%	47,77	5478,77	5478,77	5478,77		
	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	120,00	100,00%	0,0014	0,19%	10,88	1306,15	1306,15	1306,15		
	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, E SEM SANITÁRIO	MES/CR	9,00	44,44%	0,0042	0,19%	446,72	1766,69	4020,45	4020,45		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	100,00%	0,0035	0,36%	430,25	3441,96	3441,96	3441,96		
	REMOÇÃO DE GUARDA CORPO	M	60,40	100,00%	0,0001	0,10%	0,75	45,28	45,28	45,28		
	MONTAGEM DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS											
	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	6,20	100,00%	0,0010	0,10%	150,24	931,49	931,49	931,49		
	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,47	100,00%	0,0014	0,14%	303,43	1356,32	1356,32	1356,32		
	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	52,70	100,00%	0,0033	0,33%	50,12	3142,21	3142,21	3142,21		
	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	149,23	100,00%	0,0001	0,0001	5,07	203,15	203,15	203,15		
	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	40,09	100,00%	0,0002	0,0002	0,65	96,95	96,95	96,95		
	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA, COM TUCOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M P4	UN	9,00	100,00%	0,0044	0,44%	3,81	152,67	152,67	152,67		
	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL, DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGO	UN	4,00	100,00%	0,0003	0,03%	530,40	4243,16	4243,16	4243,16		
	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO	UN	91,50	100,00%	0,0053	0,05%	70,43	261,70	261,70	261,70		
	FUNDAÇÕES											
	Demolição manual de concreto simples	M3	40,91	100,00%	0,0125	1,25%	293,11	11991,27	11991,27	11991,27		
	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	90,90	100,00%	0,0102	1,02%	106,90	9690,60	9690,60	9690,60		
	ESTRUTURAS											
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR	M2	31,00	100,00%	0,0069	0,69%	212,85	6598,46	6598,46	6598,46		
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERR	M2	16,08	100,00%	0,0018	0,18%	106,00	1736,58	1736,58	1736,58		
	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	80,64	100,00%	0,0072	0,72%	86,42	6966,65	6966,65	6966,65		
	ARMAZENAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	294,68	100,00%	0,0031	0,31%	10,08	2971,83	2971,83	2971,83		
	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAJADO UT	KG	53,91	100,00%	0,0009	0,09%	15,35	923,11	923,11	923,11		
	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAJADO UT	KG	145,12	100,00%	0,0015	0,15%	10,00	1450,47	1450,47	1450,47		
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 80 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	74,47	100,00%	0,0022	0,22%	8,06	599,93	599,93	599,93		
	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	289,38	100,00%	0,0016	0,16%	7,37	2131,66	2131,66	2131,66		
	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	166,59	100,00%	0,0016	0,16%	9,00	1498,56	1498,56	1498,56		
	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	KG	24,02	100,00%	0,0034	0,34%	14,55	349,56	349,56	349,56		
	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	M3	12,25	100,00%	0,0044	0,44%	342,72	4198,30	4198,30	4198,30		
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,86	100,00%	0,0010	0,10%	345,56	989,44	989,44	989,44		
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 9 CM. AF_08/2017	M3	15,11	100,00%	0,0034	0,34%	216,28	3268,02	3268,02	3268,02		
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,57	100,00%	0,0023	0,23%	102,65	2214,13	2214,13	2214,13		
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,20	100,00%	0,0001	0,01%	56,19	67,43	67,43	67,43		
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,90	33,00%	0,0010	0,03%	93,48	312,12	946,83	633,71		
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,50	100,00%	0,0002	0,02%	52,13	182,47	182,47	182,47		
	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00	100,00%	0,0007	0,07%	63,56	636,58	636,58	636,58		
	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,20	100,00%	0,0001	0,01%	54,93	65,92	65,92	65,92		
	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES, SEÇÕES COMPATIVAS	UND	14,90	33,00%	0,0006	0,03%	30,52	298,07	903,23	605,16		
	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS											
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE 14X18X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQ	M2	19,40	100,00%	0,0012	0,12%	70,66	1158,90	1158,90	1158,90		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X18X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁR	M2	673,36	47,14%	0,0500	2,36%	71,54	22706,70	46175,01	25465,31		
	COBERTURA											
	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	63,30		0,0084		124,82	8131,01	8131,01	8131,01		
	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	103,21		0,0041		38,35	3958,19	3958,19	3958,19		
	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS											

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials


MED 02 - pato bragado_reforma complexo esportivo_sam22_lote01

Saldo Contrato	Total Contrato	Valor Medido	Unidade	Custo Unitário	Total	% Total	Coef. De Influen.	% Exe- cutada	Quantid. Licitada	Unid	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS
6244,02	6244,02	418,78	M2	0,0655	14,91				14,91	M2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF_12/2019
23370,24	23370,24	438,83	M2	0,0243	69,28				69,28	M2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MÁXIMA-R, COM VIDROS, BATERNTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNEC
4705,88	4705,88	313,72	M2	0,0049	15,00				15,00	M2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, BATERNTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FE
644,95	644,95	528,65	M2	0,0007	1,22				1,22	M2	ESPALHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM MOLDBRA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO
19729,13	19729,13	1399,34	UND	0,0205	1,00				1,00	UND	Fechamento de laboratório (entimium em Venezianas com alças de Policarbonato)
1399,34	1399,34	1399,34	UND	0,0015	1,00				1,00	UND	KIT DE PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO BARRA CHATA, 90X210CM, PINTADA NO PADRÃO ACESSÍVEL DA NBR 9050/2015 E COM BARRA DE AL
6195,20	6195,20	3097,60	M2	0,0054	2,00				2,00	M2	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO COLOCADA, INCLUSO FERRAGENS, FICHA DUBURKA 2.40X2,70
1667,36	1667,36	411,69	M2	0,0017	4,05				4,05	M2	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO
421,53	421,53	8,86	M	0,0004	47,60				47,60	M	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO
455,61	455,61	11,19	M	0,0005	40,70				40,70	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA
291,75	291,75	20,99	M	0,0003	13,90				13,90	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015
67,67	67,67	2,17	M	0,0001	31,20				31,20	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2
258,82	258,82	3,00	M	0,0003	84,90				84,90	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2
3569,83	3569,83	4,78	M	0,0037	747,20				747,20	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/20
148,13	148,13	6,50	M	0,0002	22,80				22,80	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/20
3052,17	3052,17	10,52	M	0,0032	290,00				290,00	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2
754,30	754,30	188,58	UND	0,0008	4,00				4,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X60 COM TAMPA E DRENO BRITA
858,07	858,07	429,04	UND	0,0009	2,00				2,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, C
108,49	108,49	18,08	UND	0,0001	6,00				6,00	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
28,03	28,03	28,03	UND	1,00	1,00				1,00	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
353,88	353,88	117,86	UND	0,0004	3,00				3,00	UND	INTERRUPTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
40,09	40,09	40,09	UND	1,00	1,00				1,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
99,43	99,43	33,14	UND	0,0001	3,00				3,00	UND	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015
249,98	249,98	35,71	UND	0,0003	7,00				7,00	UND	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015
83,63	83,63	83,63	UND	0,0001	1,00				1,00	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
64672,25	64672,25	1796,45	UND	0,0572	36,00				36,00	UND	Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 24 leds, condicionadas em chapa de aço carbono ou alumínio dobrado, com pintura eletrolítica a pó
9210,29	9210,29	42,84	M	0,0096	215,00				215,00	M	PERIFERIO DE SEÇÃO 38X78 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM
67,81	67,81	8,48	M	0,0001	8,00				8,00	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014
26,75	26,75	13,38	M	2,00	2,00				2,00	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014
20,42	20,42	11,34	M	1,80	1,80				1,80	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014
34,70	34,70	8,68	UND	4,00	4,00				4,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/201
41,56	41,56	13,85	UND	3,00	3,00				3,00	UND	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENT
17,35	17,35	8,68	UND	2,00	2,00				2,00	UND	LUAVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A
8,12	8,12	8,12	UND	1,00	1,00				1,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2
16,47	16,47	8,24	UND	2,00	2,00				2,00	UND	LUAVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
12,09	12,09	12,09	UND	1,00	1,00				1,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
10,02	10,02	10,02	UND	1,00	1,00				1,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014
15,36	15,36	15,36	UND	1,00	1,00				1,00	UND	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014
15,36	15,36	15,36	UND	1,00	1,00				1,00	UND	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014
74,41	74,41	18,51	UND	4,02	4,02				4,02	UND	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT
660,07	660,07	27,10	M	0,0007	24,36				24,36	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT
2222,33	2222,33	63,29	M	0,0233	41,70				41,70	M	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT
7,15	7,15	7,15	UND	1,00	1,00				1,00	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG
21,05	21,05	10,53	UND	2,00	2,00				2,00	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG
21,95	21,95	21,95	UND	1,00	1,00				1,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG
9,18	9,18	9,18	UND	1,00	1,00				1,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG
20,07	20,07	10,04	UND	2,00	2,00				2,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG
21,98	21,98	31,92	UND	1,00	1,00				1,00	UND	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMADA DE F
31,92	31,92	31,92	M	0,0004	6,00				6,00	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014
345,31	345,31	67,55	M	0,0004	3,00				3,00	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014
105,25	105,25	35,28	M	0,0001	80,00				80,00	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014
5485,26	5485,26	68,57	UND	0,0001	1,00				1,00	UND	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO
54,82	54,82	54,82	UND	0,0001	1,00				1,00	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE
605,40	605,40	100,90	UND	6,00	6,00				6,00	UND	BANCADE DE GRANITO EM METAIS TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016
48,94	48,94	48,94	UND	1,00	1,00				1,00	UND	PAPLEIRA DE PAREDE EM METAIS TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016
44,62	44,62	44,62	UND	1,00	1,00				1,00	UND	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016
31,81	31,81	31,81	UND	1,00	1,00				1,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014
951,84	951,84	951,84	UND	1,00	1,00				1,00	UND	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, INCLUSO FERRAGENS E INSTALAÇÃO
942,05	942,05	418,78	UND	0,0005	14,91				14,91	UND	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, SEM COLUNA, COM TORNEIRA ALTA, PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

30	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00		0,0002		210,26		210,26	210,26
	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00		0,0002		197,19		197,19	197,19
	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	3,00		0,0006		177,56		532,68	532,68
	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00		0,0021		500,80		2003,20	2003,20
	ALARVE PARA SANITÁRIO PNE - COM AÇIONAMENTO SEM FIO, 1 BOTOEIRA (A PROVA D'ÁGUA)	UN	1,00		0,0004		413,98		413,98	413,98
	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁCUO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO	M2	1506,40	15,00%	0,0141	0,21%	9,00	2043,46	13560,82	11507,39
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1 2 8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS	M2	1506,40		0,0782		49,97		75267,28	75267,28
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA, 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUM	M2	5,35		0,0016		287,59		1538,53	1538,53
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AME	M2	266,90		0,0161		58,06		15496,47	15496,47
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM, AF_06/2018	M2	478,64		0,0218		43,84		21030,49	21030,49
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM, AF_09/2018	M2	235,45		0,0094		30,33		9063,32	9063,32
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	53,73	100,00%	0,0017	0,17%	30,10	1617,00	1617,00	
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	M2	478,64		0,0294		59,05		28283,05	28283,05
	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 C	M2	441,78		0,0239		52,10		23018,48	23018,48
	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	431,42		0,0248		55,31		23862,85	23862,85
	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF_05/2014	M	142,70		0,0009		9,13		874,31	874,31
	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2014	M2	1506,40		0,0460		29,41		44295,13	44295,13
	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	1506,40		0,0042		2,87		4020,08	4020,08
	REVESTIMENTOS EM ACM PAINÉIS DE 30CM EM FAIXA DE 170 METROS LINEARES, COM 10 CM DE RESSALTO, LETRAS RESSALTADAS EM ACM	M2	1500,40		0,0217		13,85		20883,32	20883,32
	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									
	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, AF_03/2018	M2	65,00		0,0331		450,77		31900,34	31900,34
	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVEM EM VIGA DE CONCRETO 10X20CM	M2	441,76		0,0015		3,36		1483,64	1483,64
	FUNDAÇÃO E BANCO B4	M	177,44		0,0049		26,46		4694,49	4694,49
	LIXEIRA, EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TELA INOX TIPO MOEDA 16	UND	11,00		0,0143		1293,50		13788,53	13788,53
	PLANTIO DE MOREIA BRANCA COM ALTURA 50 A 100CM, 2 UNIDS EM VASO DE GRANILHA DIAM 60 X H 60 CM - UNID	UND	4,00		0,0036		878,33		3513,32	3513,32
	% PREVISTO :		15,00		0,0047		282,04		4512,02	4512,02
OES :				% EXECUTADO :		17,33%	SOMAS	166802,75	962740,63	795937,88
							Valor Total do Contrato:	RS962.740,49		
							Medição Acumulada:		166.802,75	
							Total Anterior:		41.960,31	
							Valor Desta Medição:	RS124.842,44		

ELAS INFORMAÇÕES / Assinaturas/ Carimbos :


Odair Buss
 METAL SERVIÇOS
 LURGICOS EIRELI
 Odair Buss


Johnny Marcos Wutzke
 Prefeitura de Pato Bragado
 Johnny Marcos Wutzke - Fiscal


LEOMAR ROHDEN
 CPF-560.079.378-91
 PREFEITO

Engenheiro Civil
EA-PR - 81794/D



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MUNICÍPIO
PROJETO/LOTE

PROGRAMA
CONTRATADA
CONTRATO Nº
OBJETO

PATO BRAGADO
CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO
POLIESPORTIVO

LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI
2020148/2020

Execução de serviços de Conclusão e Reforma da Piscina do Centro Poliesportivo contendo: fechamento lateral e cobertura, construção de mais dois banheiros, piso, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas. Conclusão e Reforma da Piscina do Centro Poliesportivo com serviços de: construção de pré moldado, remoção de piso, infraestrutura; supra estrutura, paredes, impermeabilização; cobertura; esquadria de alumínio; piso; contra piso; revestimento cerâmico; instalações elétrica; tubulação hidráulica, limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto

MEDIÇÃO Nº
DATA DA VISTORIA

02
26/01/2021

Os componentes abaixo elencados apresentam o relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram com objetivo a fiscalização dos serviços executados pela Contratada, no período de 24/11/2020 até 26/01/2021.

SERVIÇOS EXECUTADOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA



CONTEINER ALUGADO PRESENTE NA OBRA



PLACA DE OBRA PRESENTE NA OBRA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4 ESTRUTURAS



BALDRAMES FINALIZADOS

5 ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS



REGIAO ONDE JÁ FOI EXECUTADO ALVENARIA

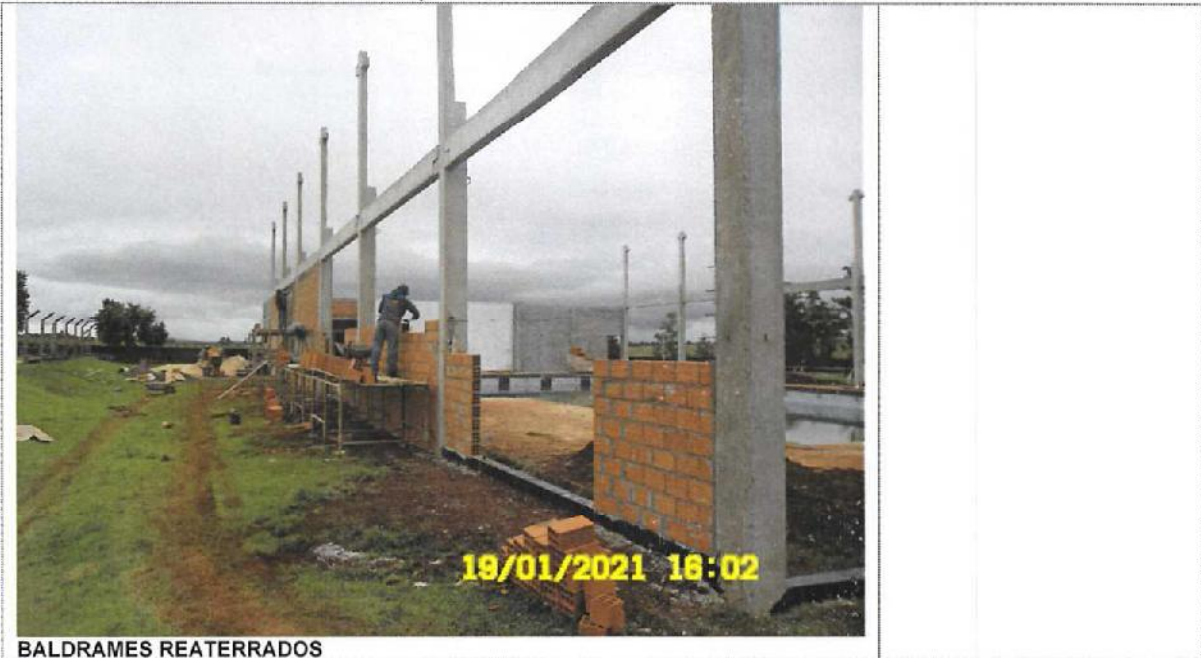
J



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS



BALDRAMES REATERRADOS

3. FUNDAÇÕES



DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO

J



Município de Pato Bragado

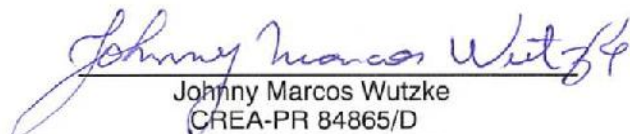
Estado do Paraná

10 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS



BALDRAMES IMPERMEABILIZADOS

Pato Bragado-Pr, 26 de Janeiro de 2021.


Johnny Marcos Wutzke
CREA-PR 84865/D
ART: 1720204359302

Inserir logo da Prefeitura Municipal

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 PROJETO : CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 03
 DATA DA MEDIÇÃO : 1/3/21


EMPRESA VENCEDORA : LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 148/2020 DATA : 25/2/21 ORDEM DE SERVIÇO Nº :
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 962.740,49 DATA :
 SAM : Nº 22
 LOTE : Nº 1

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	VALOR TOTAL (RS) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	79,54%	14.409,02	11.460,61
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	35,52%	15.515,34	5.511,43
3	3	FUNDAÇOES		-	100,00%	21.791,87	21.791,87
4	4	ESTRUTURAS		-	73,05%	342.173,71	249.950,91
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	61,13%	49.333,91	30.160,26
6	6	COBERTURA		-		12.089,20	-
7	7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		-		63.956,09	-
8	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-		75.513,36	-
9	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		-		25.262,99	-
10	10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	10,52%	314.702,47	33.091,44
11	11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNO		-		27.992,80	-
TOTAL CRONOGRAMA				-		TOTAL MEDIÇÃO	351.966,52
C.P.M. (%)			50,69%	-		C.P.M. (%)	50,69%
F. Perdido (%)			49,31%	-		F. Perdido (%)	49,31%
F.D.U. (%)				<<erro		F.D.U. (%)	<<erro

Importa a presente medição no valor total de R\$ **R\$185.163,80** ()

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº _____ que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.


 Engº (º) (a)/arquiteto (a) Fiscal da
 Empresa Executora


 Engº(º)/ arquiteto (a) Fiscal da Obra
 Prefeitura


 Prefeito(a) Municipal ou seu
 representante legal da Prefeitura
LEOMAR ROHDEN
 CPF 550 079 379-91
 PREFEITO

Odair Buss
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 81794/D

Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ		REGIONAL	ASSOCIAÇÃO
PATO BRAGADO		Parcela	03
CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO		SAM	22
Lote		1	
REITERA: LOWMETAL SERVIÇOS METALÚRGICOS EIRELI		Ano	2021
MEDIDAÇÃO DOS SERVIÇOS		DATA:	25/02/21
ORÇAMENTO		DATA:	14/02/20
		Nº	
ORDEN DE SERVIÇO:		DATA	11/3/21

Item	Descrição	Unid	Quantid.	% Exe-cuenda	Coef. De Influên.	Total	Custo	Valor	Total	Saldo Contrato
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
M2	REMOCÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017		13,02	100,00%	0,0001	8,94		116,40		
M	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALHADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2017		114,70	100,00%	0,0057	47,77	5478,78	1044,92	1787,09	
M2	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADERO, INCLUSIVE MONTAGEM		120,00	20,00%	0,0014	1,08	1306,15			
M2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00M, ALT. 2,50M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, E SEM SANITÁRIO		9,00	55,55%	0,0042	446,72	2233,36	4020,46	1787,09	
M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		8,00	100,00%	0,0036	430,25	3441,96	1787,09		
M	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		60,40	100,00%		0,75	45,38	45,28		
M3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017		6,20	100,00%	0,0010	150,24	931,46	521,46		
M3	REATERRO MANUAL APROXIMO COM SOQUETE AF_10/2017		4,47	100,00%	0,0014	303,43	1356,32	1356,32		
M3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM		62,70	100,00%	0,0033	50,12	3142,21	121,71		
T	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3		149,23		0,0001	6,61	96,96	121,71		
M3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)		40,09	40,09%	0,0002	6,07	203,15	121,71		
M3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,60 X 0,6 X 0,6 M		8,00		0,0044	530,40	4243,16	4243,16		
UN	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO		91,50		0,0053	70,43	281,70	4243,16		
M3	ESTACA BRUNÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE 3 M, ESCOVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA		40,91	100,00%	0,0125	293,11	11991,27	5107,72		
FUNDAÇÕES										
M3	Demolção manual de concreto simples		90,00	100,00%	0,0102	108,90	9800,60	9800,60		
M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR		31,00	100,00%	0,0069	212,95	6598,48	6598,48		
M2	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_12/2015		15,08	100,00%	0,0018	109,00	1736,58	1736,58		
M2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAADO UT		53,81	100,00%	0,0009	15,35	2871,83	6966,05		
KG	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAADO UT		145,12	100,00%	0,0015	10,00	1450,47	6966,05		
KG	CORTE E DORNA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015		74,47	100,00%	0,0006	6,06	599,93	6966,05		
KG	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM AF_11/2016		289,38	100,00%	0,0022	7,37	2131,66	599,93		
KG	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF_11/2016		166,59	100,00%	0,0016	9,00	1498,56	599,93		
KG	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016		12,25	100,00%	0,0004	14,55	349,56	599,93		
M3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016		2,86	100,00%	0,0010	345,96	989,44	349,56		
M3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADESAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015		15,11	100,00%	0,0034	216,28	3268,02	989,44		
M3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM AF_08/2017		21,57	100,00%	0,0023	102,65	2214,13	3268,02		
M	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016		1,20	100,00%	0,0001	58,19	67,43	3268,02		
M	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016		14,90	100,00%	0,0010	63,48	945,93	67,43		
M	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016		3,50	100,00%	0,0003	52,13	182,47	945,93		
M	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016		10,00	100,00%	0,0007	63,66	636,58	182,47		
M	CONTRAVERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016		1,20	100,00%	0,0001	54,93	65,92	636,58		
M	CONTRAVERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016		14,90	100,00%	0,0008	60,92	603,23	65,92		
UND	ESTRUTURA PRE-MOLDADE DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES, SEÇÕES COMPATIVAS		1,00	70,35%	0,3153	303570,55	21361,88	603,23		
M	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS		16,40	100,00%	0,0012	70,66	1158,90	603,23		
M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LIO		673,36	60,20%	0,0500	71,54	29001,36	1158,90		
M	COBERTURA		65,30		0,0084	124,52	38,36	29001,36		
M	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2016		103,21					38,36		
M	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		65,30					38,36		

Engenheiro / Odir Bus
 CREA-PR - 8
 Johnny Witzke
 CREA 41195/01
 ENGENHEIRO CIVIL
 Nº 8885/D

MED 03 - pato bragado_reforma_complexo esporte_sam22_lote01

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid.	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF_122019	M2	14,91		0,0065		418,78	6244,02		6244,02
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNEC	M2	53,28		0,0243		438,63	23370,24		23370,24
JANELA DE ALUMÍNIO COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACEFATO OU BRILHANTE E FE	M2	15,00		0,0049		313,72	4705,85		4705,85
ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	1,22		0,0007		528,65	644,95		644,95
Fechamento de laterais em Venezas com alças de Policarbonato	UNDO	1,00		0,0205		19729,13	19729,13		19729,13
KIT DE PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO BARRA CHATA, 50X7,0CM, PINTADA NO PADRÃO ACESSÍVEL DA NBR 9050/2015 E COM BARRA DE AL	UNDO	1,00		0,0015		1399,34	1399,34		1399,34
PORTA DE ABRIR EM VIDRO, TERMOACOLADA, INCLUISE FERRAGENS, FECHADURA 2,40X2,70	M2	2,00		0,0064		6195,20	6195,20		6195,20
JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO	M2	4,05		0,0017		411,69	1667,35		1667,35
INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	M	47,60		0,0004		8,85	421,53		421,53
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (G47), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA	M	40,70		0,0005		11,19	455,61		455,61
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (21), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122016	M	13,90		0,0003		20,99	291,75		291,75
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122	M	31,20		0,0001		2,17	67,67		67,67
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122	M	84,90		0,0003		3,05	298,82		298,82
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1220	M	747,20		0,0037		4,78	3569,63		3569,63
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1220	M	22,80		0,0002		6,50	148,13		148,13
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122	M	260,00		0,0032		10,52	3052,17		3052,17
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00		0,0008		188,58	754,30		754,30
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, C	UN	2,00		0,0009		429,04	858,07		858,07
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		0,0001		18,08	108,49		108,49
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0001		28,03	28,03		28,03
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		0,0004		117,88	353,58		353,58
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0001		40,09	40,09		40,09
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122016	UN	3,00		0,0001		33,14	99,43		99,43
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122015	UN	7,00		0,0001		35,71	249,98		249,98
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0001		83,63	83,63		83,63
Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 24 leds, conexões em chapas de aço carbono ou alumínio dobrado, com pintura eletrolítica a po	UNDO	36,00		0,0072		1798,46	64672,25		64672,25
PERFILADO DE SEÇÃO 35X75 MM PARA SUPORTE DE ELÉTRICIDADE, LARGURA 200 OU 400 MM	M	215,00		0,0096		42,84	9210,29		9210,29
TUBO, PVC, SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	M	8,00		0,0001		6,48	57,81		57,81
TUBO, PVC, SODÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	M	2,00		0,0001		13,38	26,75		26,75
TUBO, PVC, SODÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	M	1,80		0,0001		11,34	20,42		20,42
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	UN	4,00		0,0001		8,68	34,70		34,70
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SODÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENT	UN	3,00		0,0001		13,85	41,58		41,58
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122	UN	2,00		0,0001		8,68	17,35		17,35
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SODÁVEL, DN 40MM X 3/2" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		0,0001		8,68	17,35		17,35
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122	UN	1,00		0,0001		8,12	8,12		8,12
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SODÁVEL, DN 40MM X 3/2" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		0,0001		8,24	16,47		16,47
TE, PVC, SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	UN	1,00		0,0001		12,09	12,09		12,09
TE, PVC, SODÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	UN	1,00		0,0001		10,02	10,02		10,02
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SODÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	UN	1,00		0,0001		15,36	15,36		15,36
TE DE REDUÇÃO, PVC, SODÁVEL, DN 40MM X 3/2" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	UN	1,00		0,0001		18,51	18,51		18,51
TUBO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	M	24,36		0,0007		27,10	660,07		660,07
TUBO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	M	41,70		0,0023		53,29	2222,33		2222,33
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	UN	2,00		0,0001		10,53	21,05		21,05
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	UN	1,00		0,0001		21,95	21,95		21,95
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	UN	1,00		0,0001		9,18	9,18		9,18
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	UN	2,00		0,0001		10,04	20,07		20,07
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	UN	1,00		0,0001		21,98	21,98		21,98
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM PRUMADA DE DE	UN	1,00		0,0004		31,97	31,97		31,97
TUBO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_122014	M	5,20		0,0004		67,68	348,31		348,31
TUBO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_122014	M	3,00		0,0001		35,08	105,25		105,25
TUBO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_122014	M	80,00		0,0057		68,97	5489,26		5489,26
CUNHA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_122014	UN	1,00		0,0001		54,82	54,82		54,82
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_122014	UN	6,00		0,0006		100,90	605,40		605,40
PAPELEIRA DE PARDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUISE FIXAÇÃO AF_102016	UN	1,00		0,0001		48,94	48,94		48,94
SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUISE FIXAÇÃO AF_102016	UN	1,00		0,0001		44,62	44,62		44,62
RESERVATÓRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA AF_122014	UN	1,00		0,0010		951,84	951,84		951,84
LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, SEM COLUNA, COM TORNEIRA ALTA PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0003		842,05	842,05		842,05

Engenheiro Civil
CREA - PR-84865/D
Johnny Marcos Witzke

Handwritten signature

Inserir logo da Prefeitura Municipal

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 PROJETO : CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO
 CONVÊNIO : N°

MEDIÇÃO N°: 04
 DATA DA MEDIÇÃO : 19/4/21

EMPRESA VENCEDORA : LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI
 CONTRATO EMPREITADA N° : 2020148/2020 DATA : 25/2/21 ORDEM DE SERVIÇO N.º :
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 962.740,49 DATA :
 SAM : N° 22
 LOTE : N° 1

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (RS) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	84,45%	14.408,94	12.168,49
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	37,92%	15.515,34	5.882,76
3	3	FUNDAÇÕES		-	100,00%	21.791,87	21.791,87
4	4	ESTRUTURAS		-	73,05%	342.173,71	249.950,91
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	100,00%	49.333,91	49.333,91
6	6	COBERTURA		-		12.089,20	-
7	7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-		63.956,09	-
8	8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-		75.513,36	-
9	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		-		25.262,99	-
10	10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	25,87%	314.702,47	81.403,03
11	11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNO		-		27.992,60	-
TOTAL CRONOGRAMA				-		TOTAL MEDIÇÃO	420.530,97
C.P.M. (%)			50,69%	-		C.P.M. (%)	50,69%
F. Perdido (%)			49,31%	-		F. Perdido (%)	49,31%
F.D.U. (%)				<<erro		F.D.U. (%)	<<erro

Importa a presente medição no valor total de R\$

R\$68.564,46 (

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº _____, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

Engº (a) /arquiteto (a) Fiscal da Empresa Executora

Engº (a) /arquiteto (a) Fiscal da Obra Prefeitura

Prefeito(a) Municipal ou seu representante legal da Prefeitura

Odair Buss
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 81794/D

Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

LEOMAR ROHDEN
 550 079 379-91
 PREFEITO

Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

REGIOINAL	ASSOCIAÇÃO		PARCELA	D4	DATA	Saldo Contrato				
CONTRATO EMPREITADA:										
Nº 3020148/2020										
DATA: 25/02/21										
Mês										
SAM 22										
Lote 1										
Ano 2021										
ORÇAMENTO										
ÍCO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influeñ.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
	REMOÇÃO DE FORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,02		0,0011		8,94	116,34	116,34	116,34
	LOGACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2017	M	114,70	100,00%	0,0057	0,57%	47,77	5478,76	5478,76	5478,76
	LOGACAO MENSA DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO INCLUSIVE MONTAGEM	M2	120,00	40,00%	0,0014	0,06%	10,86	1306,45	1306,45	783,89
	LOGACAO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, E SEM SANITÁRIO	MÉSCR	9,00	66,66%	0,0042	0,28%	446,72	2680,03	4020,45	1349,42
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	100,00%	0,0036	0,36%	430,25	3441,96	3441,96	
	REMOÇÃO DE GUARDA CORPO	M	60,40	100,00%			0,75	45,28	45,28	
	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									
	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	6,20	100,00%	0,0010	0,10%	150,24	931,46	931,46	
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	4,47	100,00%	0,0014	0,14%	303,43	1356,32	1356,32	
	REATERRO MANUAL, APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	62,70	100,00%	0,0033	0,33%	50,12	3142,21	3142,21	
	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	40,09	100,00%	0,0002	0,02%	5,07	203,15	203,15	
	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	149,23	100,00%	0,0001	0,01%	0,65	96,95	96,95	
	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M P/ CAIXA SIFONADA. PVC, DN: 150 X 165 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESCO	UN	8,00	100,00%	0,0002	0,02%	3,81	152,67	152,67	
	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO	UN	4,00	100,00%	0,0003		70,43	281,70	281,70	4243,15
	FUNDAÇÕES	M	91,50		0,0053		55,82	5107,72	5107,72	281,70
	Demolição manual de concreto simples	M3	40,91	100,00%	0,0125	1,25%	233,11	11304,27	11304,27	4243,15
	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMAL	M	90,00	100,00%	0,0102	1,02%	103,90	9300,60	9300,60	5107,72
	ESTRUTURAS									
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR	M2	31,00	100,00%	0,0069	0,69%	217,85	6508,46	6508,46	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES EM MADEIRA SER	M2	15,08	100,00%	0,0018	0,18%	103,00	1736,58	1736,58	
	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	80,64	100,00%	0,0072	0,72%	99,42	6969,65	6969,65	
	ARMADAÇÃO DE ELOCO, VIGA, BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	294,68	100,00%	0,0031	0,31%	10,08	2971,83	2971,83	
	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UT	KG	145,12	100,00%	0,0009	0,09%	15,35	826,11	826,11	
	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UT	KG	74,47	100,00%	0,0015	0,15%	10,00	1450,47	1450,47	
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	289,38	100,00%	0,0005	0,05%	8,06	599,93	599,93	
	MONTAGEM DE ARMAADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2015	KG	165,59	100,00%	0,0015	0,15%	9,00	2131,66	2131,66	
	MONTAGEM DE ARMAADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	24,07	100,00%	0,0004	0,04%	14,55	349,56	349,56	
	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:13 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,25	100,00%	0,0044	0,44%	342,72	4188,30	4188,30	
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,86	100,00%	0,0010	0,10%	345,95	989,44	989,44	
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	15,11	100,00%	0,0034	0,34%	216,28	3268,02	3268,02	
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	21,57		0,0023		102,65	2214,13	2214,13	
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,20	100,00%	0,0001	0,01%	56,19	67,43	67,43	
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2015	M	14,90	100,00%	0,0010	0,10%	63,48	945,83	945,83	
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,50	100,00%	0,0002	0,02%	82,13	182,47	182,47	
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,00	100,00%	0,0007	0,07%	63,66	636,58	636,58	
	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2015	M	1,20	100,00%	0,0001	0,01%	54,93	65,92	65,92	
	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2015	M	14,90	100,00%	0,0009	0,09%	60,62	903,23	903,23	
	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES, SEÇÕES COMPATIVAS	UND	1,00	70,35%	0,3153	22,18%	303570,55	213561,08	303570,55	90008,67
	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X36CM (ESPESSURA HCW) DE PAREDES COM ÁREA LIQ	M2	16,40	100,00%	0,0012	0,12%	70,66	1158,90	1158,90	
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE FAREDES COM AR	M2	573,36	100,00%	0,0030	5,00%	71,54	48175,01	48175,01	
	COBERTURA									
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2015	M	55,30		0,0084		124,52	8131,01	8131,01	8131,01
	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2015	M	103,21		0,0041		38,35	3958,19	3958,19	3958,19
	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS									

[Handwritten signature]

ME04 - pato bragado reforma

IGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid.	% Exe- cuida	Coef. De Influen.	Total %	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNICÕES AF_12/2019	M2	14,91		0,0065		418,78	6244,02	23370,24	6244,02
	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVAS ALIZAR, ACABAMENTO EM ACETATO OU BRILHANTE E FE	M2	53,28		0,0243		438,63	23370,24	23370,24	0,00
	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	15,00		0,0049		313,72	4705,85	4705,85	0,00
	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDBURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	1,22		0,0007		528,66	644,95	644,95	0,00
	Fechamento de lanternas de iluminação em Venezianas com alças de Polícarbonato	UNID	1,00		0,0205		19729,13	19729,13	19729,13	0,00
	KIT DE PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO BARRA CHATA, 90X210CM, PINTADA NO PADRÃO ACESSÍVEL DA NBR 9060/2015 E COM BARRA DE AL	UNID	1,00		0,0015		1399,34	1399,34	1399,34	0,00
	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO COLOCADA, INCLUINDO FERRAGENS, FECHADURA 2,40X2,70	M2	2,00		0,0064		3097,60	6195,20	6195,20	0,00
	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO	M2	4,05		0,0017		411,69	1667,36	1667,36	0,00
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	M	47,60		0,0004		8,96	421,53	421,53	0,00
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA	M	47,60		0,0004		8,96	421,53	421,53	0,00
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA	M	40,70		0,0005		11,19	455,61	455,61	0,00
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	13,90		0,0003		20,99	291,75	291,75	0,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2	M	31,20		0,0001		2,17	67,67	67,67	0,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2	M	84,90		0,0003		3,05	258,82	258,82	0,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/20	M	747,20		0,0037		4,78	3569,83	3569,83	0,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/20	M	22,80		0,0002		6,30	148,13	148,13	0,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2	M	290,00		0,0032		10,52	3052,17	3052,17	0,00
	CARTELA DE PASSAGEM 300X300X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00		0,0008		188,56	754,30	754,30	0,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, C	UN	2,00		0,0008		429,04	858,07	858,07	0,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		0,0001		18,08	108,49	108,49	0,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0000		26,03	26,03	26,03	0,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		0,0004		117,86	353,58	353,58	0,00
	INTERFURTO SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0000		40,09	40,09	40,09	0,00
	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	3,00		0,0001		33,14	99,43	99,43	0,00
	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0001		83,63	83,63	83,63	0,00
	64672,25	UNID	36,00		0,0672		1798,45	64672,25	64672,25	0,00
	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	M	215,00		0,0001		18,51	74,41	74,41	0,00
	PERFILADO DE SEÇÃO 38X78 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA USA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM	M	8,00		0,0001		8,48	67,81	67,81	0,00
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	2,00		0,0001		13,28	26,56	26,56	0,00
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	1,80		0,0001		11,34	20,42	20,42	0,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO	UN	4,00		0,0000		8,68	34,70	34,70	0,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO	UN	3,00		0,0000		13,56	41,56	41,56	0,00
	LUVIA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		0,0000		9,88	19,76	19,76	0,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2	UN	1,00		0,0000		8,12	8,12	8,12	0,00
	LUVIA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		0,0000		9,24	18,47	18,47	0,00
	Tubo PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	1,00		0,0000		12,09	12,09	12,09	0,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	1,00		0,0000		10,02	10,02	10,02	0,00
	Tubo PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	1,00		0,0000		15,36	15,36	15,36	0,00
	Tubo PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	M	4,02		0,0001		18,51	74,41	74,41	0,00
	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	M	24,36		0,0007		27,10	660,07	660,07	0,00
	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANI	M	41,70		0,0023		53,29	2222,33	2222,33	0,00
	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG	UN	1,00		0,0000		7,15	7,15	7,15	0,00
	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG	UN	2,00		0,0000		10,53	21,05	21,05	0,00
	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG	UN	1,00		0,0000		21,95	21,95	21,95	0,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG	UN	1,00		0,0000		9,18	9,18	9,18	0,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARG	UN	2,00		0,0000		10,04	20,07	20,07	0,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMADA DE B	UN	1,00		0,0000		31,92	31,92	31,92	0,00
	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	M	6,00		0,0004		57,55	345,31	345,31	0,00
	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	M	80,00		0,0057		66,97	5486,26	5486,26	0,00
	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	1,00		0,0001		54,82	54,82	54,82	0,00
	BANCA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CR	UN	6,00		0,0008		800,16	800,16	800,16	0,00
	BAIXADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CR	UN	6,00		0,0008		800,16	800,16	800,16	0,00
	PAPETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF_10/2016	UN	1,00		0,0001		48,94	48,94	48,94	0,00
	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF_10/2015	UN	1,00		0,0001		44,62	44,62	44,62	0,00
	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1,00		0,0000		31,81	31,81	31,81	0,00
	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0010		951,84	951,84	951,84	0,00
	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, SEM COLUNA, COM TORNEIRA ALTA, PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0009		842,05	842,05	842,05	0,00

872

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid	% Exe- cutada	Coef. De Influen.	%	Total	Custo	Unitário	Valor	Medido	Total	Saldo	Contrato
---------------------------	------	---------	------------------	----------------------	---	-------	-------	----------	-------	--------	-------	-------	----------

BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	0,0002			210,26	210,26		210,26		210,26	210,26	
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	0,0002			197,19	197,19		197,19		197,19	197,19	
BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	3,00	0,0006			177,56	177,56		532,68		532,68	532,68	
ALARME PARA SANITARIO PNE - COM AÇIONAMENTO SEM FIO, 1 BOTOEIRA (A PROVA D' AGUA)	UN	1,00	0,0021			2003,20	2003,20		2003,20		2003,20	2003,20	
REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZADORES, PINTURAS E ARGAMASSAS						413,98	413,98		413,98		413,98	413,98	
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO	M2	1509,40	100,00%	0,0141	1,41%	9,00	13550,82		13550,82		13550,82	9032,07	1538,53
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS	M2	1509,40	88,00%	0,0782	6,88%	49,97	66235,21		75267,28		9032,07	1538,53	1538,53
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A FUI	M2	5,35		0,0016		287,58		287,58	1538,53		1538,53	1538,53	
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMB	M2	478,64		0,0161		58,06		58,06	15496,47		15496,47	15496,47	
IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM AF_06/2018	M2	269,45		0,0094		38,33		38,33	21030,49		21030,49	21030,49	
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	M2	286,45		0,0094		38,33		38,33	9063,32		9063,32	9063,32	
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	M2	53,73	100,00%	0,0017	0,17%	30,10	1617,00		1617,00		1617,00	1617,00	
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 60	M2	478,64		0,0294		59,09		59,09	28283,05		28283,05	28283,05	
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	142,70		0,0248		55,31		55,31	23882,85		23882,85	23882,85	
RODAPÊ CERÂMICO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	431,42		0,0248		6,13		6,13	23018,48		23018,48	23018,48	
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	1509,40		0,0450		29,41		29,41	44296,13		44296,13	44296,13	
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	1509,40		0,0042		2,67		2,67	4020,08		4020,08	4020,08	
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_09/2014	M2	1509,40		0,0217		13,86		13,86	20683,32		20683,32	20683,32	
REVESTIMENTOS EM AÇO PAINIS DE 30CM EM FAIXA DE 170 METROS LINEARES, COM 10 CM DE RESSALTO LETRAS RESSALTADAS EM AÇO	M2	65,00		0,0331		490,77		490,77	31900,34		31900,34	31900,34	
PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						282,04		282,04	1483,64		1483,64	1483,64	
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	441,78		0,0015		3,36		3,36	4694,49		4694,49	4694,49	
FUNDAÇÃO E BANCO BA	M	177,44		0,0049		26,46		26,46	13768,53		13768,53	13768,53	
LIXEIRA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PO, COM TELA INOX TIPO MOEDA 16	UND	4,00		0,0036		878,33		878,33	3513,32		3513,32	3513,32	
PLANTIO DE MOREIA BRANCA COM ALTURA 50 A 100CM, 2 UNIDS EM VASO DE GRANILHA DIAM. 60 X H 60 CM - UNID	UND	16,00		0,0047		262,04		262,04	4512,82		4512,82	4512,82	

Valor Total do Contrato:	R\$962.740,49
Medição Acumulada:	420.530,97
Total Anterior:	420.530,97
Valor Desta Medição:	R\$68.564,46

SOMAS		420530,97	962740,48	542209,51
% EXECUTADO :		43,68%		

EMETAL SERVIÇOS ALURGICOS EIRELI
 Odair Buss
 Odair Buss
 dair Buss
 genheiro Civil
 A-PR - 81794/D
 Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D
 Prefeitura de Pato Bragado
 Johnny Marcos Wutzke - Fiscal
 Prefeito
 LEOMAR ROHDEN
 CPF 550 079 379-91
 PREFEITO



Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

		Mês		REGIONAL		ASSOCIAÇÃO	
		SAM	22	PARCELA	05	DATA	
		Lote	1	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERV	
MUNICIPIO: PATO BRAGADO		Ano	2021	Nº	2020148/2020	Nº	
SUBPROJETO: CONCLUSAO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO				DATA:	29/5/21	DATA	
FIRMA EMPREITEIRA: LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI							

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,02		0,0001		8,94		116,40
	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2017	M	114,70	100,00%	0,0057	0,57%	47,77	5479,22	5479,22
	73618	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	120,00	59,98%	0,0014	0,08%	10,88	783,15	1309,60
	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, E SEM SANITÁRIO	MÊS/CR	9,00	77,77%	0,0042	0,33%	446,72	3126,73	4020,48
	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	100,00%	0,0036	0,36%	430,25	3442,00	3442,00
		REMOÇÃO DE GUARDA CORPO	M	60,40	100,00%			0,75	45,30	45,30
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								
	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,20	100,00%	0,0010	0,10%	150,24	931,46	931,46
	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,47	100,00%	0,0014	0,14%	303,43	1356,32	1356,32
	96595	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	62,70	100,00%	0,0033	0,33%	50,12	3142,21	3142,21
	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	40,09	100,00%	0,0002	0,02%	5,07	203,15	203,15
	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	149,23	100,00%	0,0001	0,01%	0,55	96,95	96,95
	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	M3	40,09	100,00%	0,0002	0,02%	3,81	152,67	152,67
	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,6X0,6 M PA	UN	8,00		0,0044		530,40		4243,16
	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGO	UN	4,00		0,0003		70,43		281,70
	x	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO	M	91,50		0,0053		55,82		5107,72
3	3	FUNDAÇÕES								
	030703	Demolição manual de concreto simples	M3	40,91	100,00%	0,0125	1,25%	293,11	11991,27	11991,27
	98230	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	90,00	100,00%	0,0102	1,02%	108,90	9800,60	9800,60
4	4	ESTRUTURAS								
	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR	M2	31,00	100,00%	0,0069	0,69%	212,85	6598,35	6598,35
	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERF	M2	16,08	100,00%	0,0018	0,18%	108,00	1736,64	1736,64
	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	80,64	100,00%	0,0072	0,72%	86,42	6968,91	6968,91
	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_05/2017	KG	294,68	100,00%	0,0031	0,31%	10,08	2970,37	2970,37
	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UT	KG	53,81	100,00%	0,0009	0,09%	15,35	825,98	825,98
	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UT	KG	145,12	100,00%	0,0015	0,15%	10,00	1451,20	1451,20
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	74,47	100,00%	0,0006	0,06%	8,05	600,23	600,23
	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	289,38	100,00%	0,0022	0,22%	7,37	2132,73	2132,73
	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	168,59	100,00%	0,0016	0,16%	9,00	1499,31	1499,31
	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	24,02	100,00%	0,0004	0,04%	14,55	349,49	349,49
	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,25	100,00%	0,0044	0,44%	342,72	4198,32	4198,32
	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF_07/2016	M3	2,86	100,00%	0,0010	0,10%	345,96	989,45	989,45
	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	15,11	100,00%	0,0034	0,34%	219,28	3287,99	3287,99
	90622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	21,57	100,00%	0,0023	0,23%	102,55	2214,16	2214,16
	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,20	100,00%	0,0001	0,01%	58,19	67,43	67,43
	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,90	100,00%	0,0010	0,10%	63,48	945,85	945,85
	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,50	100,00%	0,0002	0,02%	52,13	182,46	182,46
	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,00	100,00%	0,0007	0,07%	63,66	636,60	636,60
	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,20	100,00%	0,0001	0,01%	54,93	65,92	65,92
	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,90	100,00%	0,0009	0,09%	60,82	903,24	903,24
	x	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, INCLUSO FUNDAÇÕES, SEÇÕES COMPATIV	UND	1,00	100,00%	0,3153	31,53%	303569,08	303569,08	303569,08
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								
	90112	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQ	M2	16,40	100,00%	0,0012	0,12%	70,66	1158,90	1158,90
	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM AR	M2	673,36	100,00%	0,0500	5,00%	71,54	48175,01	48175,01
6	6	COBERTURA								
	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	85,30	100,00%	0,0084	0,84%	124,52	8131,01	8131,01
	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	103,21		0,0041		38,35		3958,19

MED 05 - pato bragado_reforma

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	S. Coi
	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	14,91		0,0065		418,78		6244,02	
	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNEC	M2	53,28		0,0243		436,63		23370,24	
	94573	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FE	M2	15,00		0,0049		313,72		4705,85	
	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	1,22		0,0007		528,65		644,95	
		Fechamento de laterais do lanternim em Venezianas com aletas de Policarbonato	UND	1,00		0,0205		19729,13		19729,13	
		KIT DE PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO BARRA CHATA, 90X210CM, PINTADA NO PADRÃO ACESSÍVEL DA NBR 9050/2015 E COM BARRA DE A	UND	1,00		0,0015		1399,34		1399,34	
		PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO COLOCADA, INCLUSO FERRAGENS, FECHADURA 2.40X2.70	M2	2,00		0,0064		3097,60		6195,20	
		JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO	M2	4,05		0,0017		411,69		1667,36	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									
	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA	M	47,60		0,0004		8,86		421,53	
	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	40,70		0,0005		11,19		455,61	
	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,90		0,0003		20,99		291,75	
	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2	M	31,20		0,0001		2,17		67,87	
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2	M	84,90		0,0003		3,05		258,82	
	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	M	747,20		0,0037		4,78		3569,83	
	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	M	22,80		0,0002		6,50		148,13	
	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2	M	290,00		0,0032		10,52		3052,17	
	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00		0,0008		188,58		754,30	
	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, C	UN	2,00		0,0009		429,04		858,07	
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		0,0001		18,05		108,49	
	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				28,03		28,03	
	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		0,0004		117,85		353,58	
	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				40,09		40,09	
	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00		0,0001		33,14		99,43	
	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00		0,0003		35,71		249,98	
	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		0,0001		83,63		83,63	
		Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 24 leds, confeccionadas em chapa de aço carbono ou alumínio dobrado, com pintura eletrolítica a pó	UND	36,00		0,0672		1798,45		64672,25	
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS									
	96562	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM	M	215,00		0,0006		42,84		9210,29	
	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,00		0,0001		8,48		67,81	
	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00				13,38		26,75	
	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,80				11,34		20,42	
	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00				8,68		34,70	
	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO	UN	3,00				13,85		41,56	
	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	2,00				8,68		17,35	
	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	UN	1,00				8,12		8,12	
	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				8,24		16,47	
	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				12,09		12,09	
	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				10,02		10,02	
	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				15,36		15,36	
	89624	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				16,17		16,17	
	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	M	4,02		0,0001		18,51		74,41	
	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	M	24,36		0,0007		27,10		660,07	
	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANI	M	41,70		0,0023		53,29		2222,33	
	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR	UN	1,00				7,15		7,15	
	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR	UN	2,00				10,53		21,05	
	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR	UN	1,00				21,95		21,95	
	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR	UN	1,00				9,18		9,18	
	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR	UN	2,00				10,04		20,07	
	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR	UN	1,00				21,98		21,98	
	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE B	UN	1,00				31,92		31,92	
	89812	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	6,00		0,0004		57,55		345,31	
	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00	100,00%	0,0001	0,01%	35,08	105,25	105,25	
	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	80,00	100,00%	0,0057	0,57%	68,57	5485,26	5485,26	
	95894	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	1,00		0,0001		54,82		54,82	
	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE A	UN	6,00		0,0006		100,90		605,40	
	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CR	UN	1,00		0,0008		803,16		803,16	
	93544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00		0,0001		48,94		48,94	
	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00				44,62		44,62	
	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00				31,81		31,81	
		VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, INCLUSO REGISTRO DE PRESSÃO	UN	1,00		0,0010		951,84		951,84	
		LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, SEM COLUNA, COM TORNEIRA ALTA, PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		0,0009		842,05		842,05	

MED 05 - pato bragado_reforma

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Cc
		BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00		0,0002		210,26		210,26	
		BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00		0,0002		197,19		197,19	
		BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	3,00		0,0006		177,56		532,68	
		BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00		0,0021		500,80		2003,20	
		ALARME PARA SANITÁRIO PNE - COM AÇIONAMENTO SEM FIO, 1 BOTOEIRA (À PROVA D'ÁGUA)	UN	1,00		0,0004		413,98		413,98	
10	10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									
	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	1506,40	100,00%	0,0141	1,41%	9,00	13550,82	13550,82	
	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	1506,40	100,00%	0,0782	7,82%	49,97	75267,28	75267,28	
	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUI	M2	5,35		0,0016		287,58		1538,53	
	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMB	M2	266,90		0,0161		58,06		15496,47	
	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	478,64		0,0218		43,94		21030,49	
	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_08/2018	M2	236,45		0,0094		38,33		9063,32	
	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	53,73	100,00%	0,0017	0,17%	30,10	1617,00	1617,00	
	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	M2	478,64		0,0294		59,09		28283,05	
	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 C	M2	441,78		0,0236		52,10		23018,48	
	69333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	431,42		0,0248		55,31		23882,85	
	88549	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	142,70		0,0009		6,13		874,31	
	95135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1506,40		0,0460		29,41		44296,13	
	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1506,40		0,0042		2,67		4020,09	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1506,40		0,0217		13,86		20883,32	
		REVESTIMENTOS EM ACM PAINÉIS DE 30CM EM FAIXA DE 170 METROS LINEARES, COM 10 CM DE RESSALTO. LETRAS RESSALTADAS EM ACM	M2	65,00		0,0331		490,77		31900,34	
11	11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									
	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	441,78		0,0015		3,36		1483,64	
	x	CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO 10x20CM	M	177,44		0,0049		26,46		4694,49	
	x	FUNDAÇÃO E BANCO B4	UND	11,00		0,0143		1253,50		13788,53	
	x	LIXEIRA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TELA INOX TIPO MOEDA 16	UND	4,00		0,0036		878,33		3513,32	
	x	PLANTIO DE MOREIA BRANCA COM ALTURA 50 A 100CM, 2 UNIDS EM VASO DE GRANILHA DIAM. 60 X H:60 CM - UNID.	UND	16,00		0,0047		282,04		4512,62	
					% PREVISTO :						
						% EXECUTADO :	55,70%	SOMAS	536215,27	962740,54	42

OBSERVAÇÕES :

Valor Total do Contrato:	R\$962.740,49
Medição Acumulada:	
Total Anterior:	
Valor Desta Medição:	R\$115.684,23

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):

LOWEMETAL SERVIÇOS
METALURGICOS EIRELI
Odair Buss

Johnny Marcos Wutzke
Engenheiro Civil
CREA - PR 84865/D

Prefeitura de Pato Bragado
Johnny Marcos Wutzke - Fiscal

Prefeito

LEOMAR ROHL
CPF 550.079.379
PREFEITO

Odair Buss
Engenheiro Civil
CREA-PR - 81794/D

Inserir logo da Prefeitura Municipal

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 PROJETO : CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO
 CONVÊNIO : N°

MEDIÇÃO N°: 5
 DATA DA MEDIÇÃO : 26/5/21

EMPRESA VENCEDORA : LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI
 CONTRATO EMPREITADA N° : 2020148/2020 DATA : 26/5/21 ORDEM DE SERVIÇO N.º :
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 962.740,49 DATA :
 SAM : N° 22
 LOTE : N° 1

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	89,36%	14.409,00	12.876,40
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	37,92%	15.515,34	5.882,76
3	3	FUNDAÇÕES		-	100,00%	21.791,87	21.791,87
4	4	ESTRUTURAS		-	100,00%	342.173,71	342.173,71
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	100,00%	49.333,91	49.333,91
6	6	COBERTURA		-	67,26%	12.089,20	8.131,01
7	7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-		63.956,09	-
8	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-		75.513,36	-
9	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		-	22,13%	25.262,99	5.590,51
10	10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	28,74%	314.702,47	90.435,10
11	11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNO		-		27.992,60	-
TOTAL CRONOGRAMA				-		TOTAL MEDIÇÃO	536.215,27
C.P.M. (%)			50,69%	-		C.P.M. (%)	50,69%
F. Perdido (%)			49,31%	-		F. Perdido (%)	49,31%
F.D.U. (%)				<<erro		F.D.U. (%)	<<erro

Importa a presente medição no valor total de R\$

R\$115.684,23 (

)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº _____, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

Engº (a) (a)/arquiteto (a) Fiscal da
 Empresa Executora

Odair Buss

**Engenheiro Civil
 CREA-PR - 81794/D**

Engº(a)/ arquiteto (a) Fiscal da Obra
 Prefeitura

**Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D**

Prefeito(a) Municipal ou seu
 representante legal da Prefeitura

**LEOMAR ROHDEN
 CPF: 550 079 379-91
 PREFEITO**

Inserir logo da Prefeitura Municipal

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 PROJETO : CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 06
 DATA DA MEDIÇÃO : 30/7/21

EMPRESA VENCEDORA : LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 2020148/2020 DATA : 7/7/21 ORDEM DE SERVIÇO N.º :
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 962.740,49 DATA :
 SAM : Nº 22
 LOTE : Nº 1

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	92,46%	14.408,93	13.323,07
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	98,18%	15.515,34	15.233,64
3	3	FUNDACOES		-	100,00%	21.791,87	21.791,87
4	4	ESTRUTURAS		-	100,00%	342.173,71	342.173,71
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	100,00%	49.333,91	49.333,91
6	6	COBERTURA		-	67,26%	12.089,20	8.131,01
7	7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	46,51%	63.956,09	29.743,45
8	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-		75.513,36	-
9	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		-	22,13%	25.262,99	5.590,51
10	10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	39,61%	314.702,47	124.656,27
11	11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNO		-	9,93%	27.992,60	2.780,16
TOTAL CRONOGRAMA				-		TOTAL MEDIÇÃO	612.757,60
C.P.M. (%)			50,69%	-		C.P.M. (%)	50,69%
F. Perdido (%)			49,31%	-		F. Perdido (%)	49,31%
F.D.U. (%)				<<erro		F.D.U. (%)	<<erro

Importa a presente medição no valor total de R\$


R\$76.542,33 (

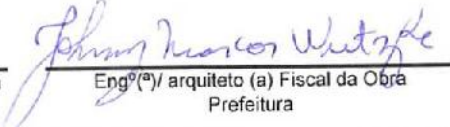
)

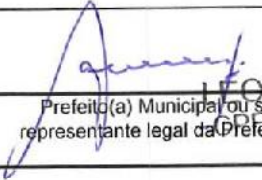
Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº _____.

_____ que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.


 Engº (º) (a)/arquiteto (a) Fiscal da
 Empresa Executora


 Engº(º)/ arquiteto (a) Fiscal da Obra
 Prefeitura


 Prefeito (a) Municipal ou seu
 representante legal da Prefeitura

Odair Buss
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 81794/D

Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

AFONSO
 550 079 379-91
 PREFEITO

Inserir logo da Prefeitura Municipal

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 PROJETO : CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 06
 DATA DA MEDIÇÃO : 30/7/21

EMPRESA VENCEDORA : LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 2020148/2020 DATA : 7/7/21 ORDEM DE SERVIÇO N.º :
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 962.740,49 DATA :
 SAM : Nº 22
 LOTE : Nº 1

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	92,46%	14.408,93	13.323,07
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	98,18%	15.515,34	15.233,64
3	3	FUNDAÇÕES		-	100,00%	21.791,87	21.791,87
4	4	ESTRUTURAS		-	100,00%	342.173,71	342.173,71
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	100,00%	49.333,91	49.333,91
6	6	COBERTURA		-	67,26%	12.089,20	8.131,01
7	7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	46,51%	63.956,09	29.743,45
8	8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-		75.513,36	-
9	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		-	22,13%	25.262,99	5.590,51
10	10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	39,61%	314.702,47	124.656,27
11	11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNO		-	9,93%	27.992,60	2.780,16
TOTAL CRONOGRAMA				-		TOTAL MEDIÇÃO	612.757,80
C.P.M. (%)			50,69%	-	C.P.M. (%)	50,69%	310.584,47
F. Perdido (%)			49,31%	-	F. Perdido (%)	49,31%	302.173,13
F.D.U. (%)				<<erro	F.D.U. (%)		<<erro

Importa a presente medição no valor total de R\$

R\$76.542,33 (

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº _____, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

Engº (a) /arquiteto (a) Fiscal da
 Empresa Executora

Engº(a) /arquiteto (a) Fiscal da Obra
 Prefeitura

Prefeito(a) Municipal ou seu
 representante legal da Prefeitura
LEOMAR ROHDEN
 CPF 550 079 379-91
 PREFEITO

Odair Buss
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 81794/D

Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

MED 06 - pato bragado_reforma

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid	Preço Unitário	% Exe-	Coef. De Influen.	Custo Total	Valor Medido	Total	Saldo Contrato
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019	M2	14,91	0,0665			418,78	624,02	624,02	
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNEC	M2	59,28	0,0243	100,00%	2,43%	438,63	23370,24	23370,24	
JANELA DE ALUMÍNIO DE COBRE COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VITROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACOFATADO OU BRILHANTE E FE	M2	15,00	0,0048	100,00%	0,49%	312,72	4705,85	4705,85	
ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLOADO	M2	1,22	0,0007			328,65	644,95	644,95	
Fechamento de laterais em venezianas com alças de Policarbonato	UNDO	1,00	0,0205			19729,13	1399,34	1399,34	19729,13
KIT DE PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO BARRA CHATA, 90X210CM, MONTADA NO PADRÃO ACESSÍVEL DA NBR 9050/2015 E COM BARRA DE AL	UNDO	1,00	0,0015			1399,34	1399,34	1399,34	1399,34
JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO	M2	2,00	0,0064	100,00%	0,17%	3087,60	6185,20	6185,20	
INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	M	47,50	0,0004			8,86	421,53	421,53	
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (DN7), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA	M	40,70	0,0005			11,19	456,61	456,61	
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (DN7), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA	M	13,90	0,0003			20,99	291,75	291,75	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/	M	84,90	0,0003			2,17	67,67	67,67	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/	M	747,20	0,0037			4,78	3569,83	3569,83	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/20	M	22,80	0,0002			6,50	148,13	148,13	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2	M	280,00	0,0032			10,52	3052,17	3052,17	
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	0,0008			188,58	754,30	754,30	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, C	UN	2,00	0,0001			429,04	858,07	858,07	
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	0,0001			18,08	108,49	108,49	
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	0,0001			28,03	28,03	28,03	
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	0,0004			117,86	353,58	353,58	
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	0,0001			40,09	40,09	40,09	
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	3,00	0,0004			33,14	99,43	99,43	
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	7,00	0,0003			35,71	249,98	249,98	
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUO CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	0,0001			83,63	83,63	83,63	
Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 24 leds, contêdores em drape de aço carbono ou alumínio dobrado, com pintura eletrolítica a p	UNDO	36,00	0,0072			1796,46	64672,25	64672,25	
PERFILADO DE SEÇÃO 36X78 MM PARA SUPORTE DE ELECTROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM	M	216,00	0,0096			42,84	9210,29	9210,29	
TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRADE DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	2,00	0,0001			13,38	26,75	26,75	
TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	1,80	0,0001			11,34	20,42	20,42	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/201	UN	4,00	0,0001			8,68	34,70	34,70	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	3,00	0,0001			13,85	41,56	41,56	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/	UN	2,00	0,0001			9,08	17,35	17,35	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/	UN	1,00	0,0001			8,12	8,12	8,12	
LUVA DE REDUÇÃO, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	0,0001			8,24	16,47	16,47	
TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	0,0001			12,09	12,09	12,09	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	0,0001			10,02	10,02	10,02	
TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	0,0001			15,36	15,36	15,36	
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	0,0001			16,17	16,17	16,17	
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	M	4,02	0,0001			18,51	74,41	74,41	
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANIT	M	24,36	0,0007			27,10	660,07	660,07	
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESQTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANI	M	41,70	0,0023			53,29	2222,33	2222,33	
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO	UN	1,00	0,0001			7,15	7,15	7,15	
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO	UN	2,00	0,0001			10,53	21,05	21,05	
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO	UN	1,00	0,0001			21,95	21,95	21,95	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO	UN	1,00	0,0001			9,18	9,18	9,18	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO	UN	2,00	0,0001			10,04	20,07	20,07	
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESQTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PRUMADA DE E	UN	1,00	0,0001			21,98	21,98	21,98	
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	M	6,00	0,0004			57,55	345,31	345,31	
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	M	3,00	0,0001	100,00%	0,01%	36,08	105,25	105,25	
CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO,	M	80,00	0,0057	100,00%	0,57%	69,57	5465,26	5465,26	
BANDEJA DE GRANITO CINZA POLIDO 160 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CR	UN	6,00	0,0006			900,90	605,40	605,40	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 160 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CONDUTORES VERTICAIS DE	UN	1,00	0,0001			93,16	93,16	93,16	
PAREDEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_12/2016	UN	1,00	0,0001			48,94	48,94	48,94	
SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1600 ML, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_10/2016	UN	1,00	0,0001			44,62	44,62	44,62	
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	1,00	0,0001			1,00	1,00	1,00	
VASO SANITÁRIO SIFFONADO CONVENCIONAL PARA PCC SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, INCLUSO PINTURA DE EMBUTIR	UN	1,00	0,0001			1,00	1,00	1,00	
LAVATÓRIO PARA BANHEIRO, SEM COLUNA, COM TORNEIRA ALTA, PARA PCC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	0,0001			1,00	1,00	1,00	



ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade **Tomada de Preços N° 014/2020**, Projeto - **Execução de Conclusão e Reforma da Piscina do Centro Poliesportivo Cristal do Município de Pato Bragado - PR**, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em Pato Bragado - PR, 13 de setembro de 2021.

ASS:
NOME: **JOHNNY MARCOS WUTZKE**
CARGO: **FISCAL ENGENHEIRO CIVIL**

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS:
NOME: **LEOMAR ROHDEN**
CARGO: **PREFEITO**
PREFEITO DO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade **Tomada de Preços N° 014/2020**, Projeto - **Execução de Conclusão e Reforma da Piscina do Centro Poliesportivo Cristal do Município de Pato Bragado - PR**, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de **Cascavel** do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em Pato Bragado - PR, 13 de setembro de 2021.

ASS: _____
NOME: _____
CARGO: _____

Inserir logo da Prefeitura Municipal

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 PROJETO : CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 07
 DATA DA MEDIÇÃO : 26/8/21

EMPRESA VENCEDORA : LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 2020148/2020 DATA : ORDEM DE SERVIÇO N.º :
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 962.740,49 DATA :
 SAM : Nº 22
 LOTE : Nº 1

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	96,37%	14.408,94	13.886,48
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	100,00%	15.515,34	15.515,34
3	3	FUNDACOES		-	100,00%	21.791,87	21.791,87
4	4	ESTRUTURAS		-	100,00%	342.173,71	342.173,71
5	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	100,00%	49.333,91	49.333,91
6	6	COBERTURA		-	67,26%	12.089,20	8.131,01
7	7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	65,96%	63.956,09	42.182,67
8	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-		75.513,36	-
9	9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		-	22,13%	25.262,99	5.590,51
10	10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	63,36%	314.702,47	199.403,91
11	11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNO		-	9,93%	27.992,60	2.780,16
TOTAL CRONOGRAMA				-		TOTAL MEDIÇÃO	700.789,57
C.P.M. (%)			50,69%	-	C.P.M. (%)	50,69%	355.204,66
F. Perdido (%)			49,31%	-	F. Perdido (%)	49,31%	345.584,91
F.D.U. (%)				<<erro	F.D.U. (%)		<<erro

Importa a presente medição no valor total de R\$

R\$88.031,96 (

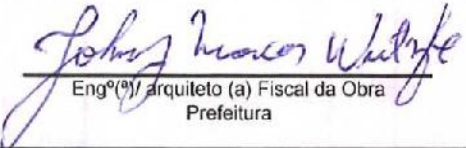
)

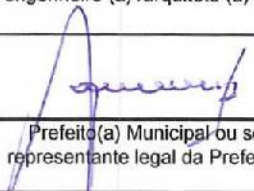
Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº _____,

que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.


 Engº (a) (a)/arquiteto (a) Fiscal da
 Empresa Executora


 Engº(a) arquiteto (a) Fiscal da Obra
 Prefeitura


 Prefeito(a) Municipal ou seu
 representante legal da Prefeitura

Odair Buss
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 81794/D

Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

LEOMAR ROHDEN
 CPF 550 079 379-91
 PREFEITO

Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANA		REGIONAL	ASSOCIAÇÃO
PARCELA	07	DATA	26/8/21
CONTRATO EMPREITADA:		Nº	2020148/2020
ORDEN DE SERVIÇO:		Nº	
DATA			
PATO BRAGADO			
CONCLUSÃO E REFORMA DA PISCINA DO CENTRO POLIESPORTIVO			
LOWEMETAL SERVIÇOS METALURGICOS EIRELI			
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			

CD	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid	% Exe- cutada	Coef. De Influen.	Total	Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
M2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	13,02	100,00%	0,0001	8,94	116,33	116,33	116,33	116,33
M	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2017	M	114,70	100,00%	0,0057	47,77	5478,77	5478,77	5478,77	5478,77
M2	LOCAÇÃO MENSA DE ANDAIM METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	120,00	60,00%	0,083%	9,00	1080,00	1080,00	1080,00	1080,00
MES/CR	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	100,00%	0,0036	430,25	3441,96	3441,96	3441,96	3441,96
M	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	M	60,40	100,00%	0,0036	0,75	45,28	45,28	45,28	45,28
M3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COARMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017	M3	6,20	100,00%	0,0010	160,24	931,46	931,46	931,46	931,46
M3	REATORO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	62,70	100,00%	0,0033	50,12	1356,32	1356,32	1356,32	1356,32
M3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	4,47	100,00%	0,0014	303,43	1356,32	1356,32	1356,32	1356,32
M3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	40,09	100,00%	0,0002	5,07	203,15	203,15	203,15	203,15
T	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	149,23	100,00%	0,0001	0,01%	0,65	96,95	96,95	96,95
M3	CAIXA ENTERADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	M3	40,08	100,00%	0,0002	3,81	152,67	152,67	152,67	152,67
UN	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESG	UN	4,00	100,00%	0,0003	70,43	281,70	281,70	281,70	281,70
M	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO	M	91,50	100,00%	0,0053	55,82	5107,72	5107,72	5107,72	5107,72
M3	Demolção manual de concreto simples	M3	40,91	100,00%	0,0125	1,25%	293,11	11991,27	11991,27	11991,27
M	ESTACA BRUÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMAD	M	90,00	100,00%	0,0102	1,02%	109,90	9800,60	9800,60	9800,60
M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR	M2	31,00	100,00%	0,0069	0,69%	212,85	6598,46	6598,46	6598,46
M2	FABRICAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_08/2017	M2	19,08	100,00%	0,0018	108,00	1736,58	1736,58	1736,58	1736,58
M2	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UT	M2	80,64	100,00%	0,0072	86,42	6968,65	6968,65	6968,65	6968,65
KG	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UT	KG	53,81	100,00%	0,0099	15,35	2971,83	2971,83	2971,83	2971,83
KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UT	KG	145,12	100,00%	0,0015	10,00	1450,47	1450,47	1450,47	1450,47
KG	CORTE E DORNA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2019	KG	289,38	100,00%	0,0022	7,87	599,93	599,93	599,93	599,93
KG	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM, AF_11/2019	KG	166,55	100,00%	0,0016	9,00	1499,56	1499,56	1499,56	1499,56
KG	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM, AF_11/2016	KG	24,02	100,00%	0,0004	14,55	349,56	349,56	349,56	349,56
M3	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1,2/3 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	12,25	100,00%	0,0044	342,72	4199,30	4199,30	4199,30	4199,30
M3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1,2/2,7 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M3	2,86	100,00%	0,0010	346,96	999,44	999,44	999,44	999,44
M3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	15,11	100,00%	0,0034	216,28	3268,02	3268,02	3268,02	3268,02
M3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_08/2017	M3	21,57	100,00%	0,0023	102,66	2214,13	2214,13	2214,13	2214,13
M	VERGA MOLDAVA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_02/2016	M	14,90	100,00%	0,0010	63,48	945,83	945,83	945,83	945,83
M	VERGA MOLDAVA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_02/2016	M	3,00	100,00%	0,0002	182,47	182,47	182,47	182,47	182,47
M	VERGA MOLDAVA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	1,20	100,00%	0,0001	54,93	65,92	65,92	65,92	65,92
M	CONTRAVERGA MOLDAVA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	14,90	100,00%	0,0009	60,82	903,23	903,23	903,23	903,23
UND	ESTRUTURA PRÉ-MOLDAVA DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES, SEÇÕES COMPATIV	UND	1,00	100,00%	0,3153	303570,55	303570,55	303570,55	303570,55	303570,55
M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQ	M2	16,40	100,00%	0,0012	70,60	1158,90	1158,90	1158,90	1158,90
M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM AR	M2	673,36	100,00%	0,0500	71,54	48175,01	48175,01	48175,01	48175,01
M	COBERTURA	M	65,30	100,00%	0,0084	124,52	8131,01	8131,01	8131,01	8131,01
M	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	103,21	100,00%	0,0041	36,35	3958,19	3958,19	3958,19	3958,19

MED 07 - pato bragado_reforma complexo esportivo_sam22_lote01

GO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS							Saldo Contrato
Unid	Quantid.	% Exe- cutada	Coef. De Inclun.	Coet. De %	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	
M2	14,91	100,00%	0,0065	0,65%	418,78	6244,02	6244,02	
M2	53,28	100,00%	0,0243	2,43%	438,53	23370,24	23370,24	
M2	15,00	100,00%	0,0049	0,49%	313,72	4705,85	4705,85	
M2	1,22		0,0007		528,65	644,96	644,96	
UND	1,00		0,0205		19729,13	19729,13	19729,13	
UND	1,00		0,0015		1399,34	1399,34	1399,34	
M2	2,00	100,00%	0,0064	0,64%	3097,60	6195,20	6195,20	
M2	4,05	100,00%	0,0017	0,17%	411,69	1667,36	1667,36	
M	47,50		0,0004		8,66	421,53	421,53	
M	40,70		0,0005		11,19	455,61	455,61	
M	13,90		0,0003		20,99	291,75	291,75	
M	31,20		0,0001		2,17	67,67	67,67	
M	84,90		0,0003		3,05	258,82	258,82	
M	747,20		0,0037		4,78	3569,83	3569,83	
M	22,80		0,0002		9,50	148,13	148,13	
M	290,00		0,0032		10,52	3052,17	3052,17	
UN	4,00		0,0006		189,58	754,30	754,30	
UN	2,00		0,0009		429,04	858,07	858,07	
UN	6,00		0,0001		18,08	108,49	108,49	
UN	1,00		0,0004		117,96	353,58	353,58	
UN	3,00		0,0004		40,09	120,27	120,27	
UN	3,00		0,0001		33,14	99,43	99,43	
UN	7,00		0,0003		35,71	249,98	249,98	
UN	1,00		0,0001		83,63	83,63	83,63	
UND	36,00		0,0672		1798,45	64672,25	64672,25	
M	215,00		0,0096		42,84	9210,29	9210,29	
M	8,00		0,0001		8,48	67,81	67,81	
M	2,00				19,38	26,73	26,73	
M	1,80				11,34	20,42	20,42	
UN	4,00				8,68	34,70	34,70	
UN	3,00				13,95	41,86	41,86	
UN	2,00				8,68	17,36	17,36	
UN	1,00				8,12	8,12	8,12	
UN	2,00				8,24	16,47	16,47	
UN	1,00				12,09	12,09	12,09	
UN	1,00				10,02	10,02	10,02	
UN	1,00				15,36	15,36	15,36	
M	4,02		0,0001		19,51	74,41	74,41	
M	24,39		0,0007		27,10	660,07	660,07	
UN	41,70		0,0023		59,29	2222,33	2222,33	
UN	1,00				7,15	7,15	7,15	
UN	2,00				10,53	21,05	21,05	
UN	1,00				21,95	21,95	21,95	
UN	1,00				9,18	9,18	9,18	
UN	2,00				10,04	20,07	20,07	
UN	1,00				21,98	21,98	21,98	
UN	1,00				31,82	31,82	31,82	
M	6,00		0,0004	0,01%	67,55	345,31	345,31	
M	3,00		0,0001		35,06	105,25	105,25	
M	80,00	100,00%	0,0057	0,57%	68,57	5485,26	5485,26	
UN	1,00				54,82	54,82	54,82	
UN	6,00		0,0006		100,40	603,40	603,40	
UN	1,00		0,0008		803,16	803,16	803,16	
UN	1,00		0,0001		48,94	48,94	48,94	
UN	1,00				44,62	44,62	44,62	
UN	1,00				31,81	31,81	31,81	
UN	1,00				951,84	951,84	951,84	
UN	1,00		0,0010		842,05	842,05	842,05	

Odair Buss
Engenheiro Civil
CREA-PR - 81794/D

EMETAL SERVIÇOS
ALURGICOS EIRELI
Odair Buss

Johny Marcos Wutzke
Prefeitura de Pato Bragado
Johnny Marcos Wutzke - Fiscal

LEOMAR ROHDEN
CPF: 350.079.379-91
PREFEITO

PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid.	% Exe- cutada	Coef. De Influn.	% Total	Unitário	Valor	Custo	Unidade	SOMAS		Valor Total do Contrato: R\$962.740,49	Medição Acumulada: 700.789,57	Total Anterior: 612.757,61	Valor Desta Medição: R\$88.031,96
										72,79%	700789,57				
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00		0,0002	0,0002	210,25	210,25				210,25				
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00		0,0002	0,0002	197,19	197,19				197,19				
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	3,00		0,0006	0,0006	177,58	532,58				532,58				
BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00		0,0021	0,0021	900,50	2003,20				2003,20				
ALARME PARA SANTIÁRIO PNE - COM ACIONAMENTO SEM FIO, 1 BOTOEIRA (À PROVA D'ÁGUA)	UN	1,00		0,0004	0,0004	413,98	413,98				413,98				
REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS															
CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO	M2	1506,40	100,00%	0,0141	1,41%	8,00	13550,82	15496,47			13550,82				
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PAINOS	M2	1506,40	100,00%	0,0782	7,82%	49,97	75267,28	287,98			75267,28				
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUI	M2	5,35		0,0018	0,0018	287,98	1598,58				287,98				
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X25 CM APLICADAS EM AMB	M2	266,90	100,00%	0,0181	1,81%	58,08	15496,47				15496,47				
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X25 CM APLICADAS EM AMB	M2	266,90	100,00%	0,0181	1,81%	58,08	15496,47				15496,47				
IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E 2CM AF. 06/2018	M2	478,64	100,00%	0,0218	2,18%	43,94	21030,49				21030,49				
IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E 2CM AF. 06/2018	M2	478,64	100,00%	0,0218	2,18%	43,94	21030,49				21030,49				
IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E 2CM AF. 06/2018	M2	236,45	100,00%	0,0094	0,94%	38,33	9063,32				9063,32				
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	53,73	100,00%	0,0017	0,17%	30,10	1617,00				1617,00				
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO EM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA	M2	478,64	100,00%	0,0294	2,94%	59,09	28283,05				28283,05				
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6	M2	441,78	45,00%	0,0239	1,08%	52,10	23018,48				23018,48				
PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	431,42	100,00%	0,0248	2,48%	55,31	23882,85				23882,85				
RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF. 06/2014	M	142,70	100,00%	0,0009	0,09%	6,13	874,31				874,31				
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF. 06/2017	M2	1506,40		0,0460		29,41	44296,13				44296,13				
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF. 06/2014	M2	1506,40		0,0042		2,67	4020,08				4020,08				
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF. 06/2014	M2	1506,40		0,0217		13,86	20883,32				20883,32				
REVESTIMENTOS EM ACM PAINÉIS DE 30CM EM FAIXA DE 170 METROS LINEARES, COM 10 CM DE RESSALTO, LETRAS RESSALTADAS EM ACM	M2	65,00		0,0331		490,77	31900,34				31900,34				
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF. 06/2018	M2	441,78	45,00%	0,0015	0,07%	3,36	1483,64				1483,64				
CONTENÇÃO LATERAL DE PAVER EM VIGA DE CONCRETO 10X20CM	M	177,44	45,00%	0,0049	0,22%	26,46	4694,49				4694,49				
FUNDAÇÃO E BANCO BA	UND	11,00		0,0143		1253,50	13788,53				13788,53				
LIXEIRA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PO, COM TELA INOX TIPO MOEDA 18	UND	4,00		0,0006		878,33	3613,32				3613,32				
PLANTO DE MOREIA BRANCA COM ALTURA 50 A 100CM, 2 UNIDS EM VASO DE GRANILHA DIAM. 60 X H 60 CM - UNID	UND	16,00		0,0047		282,04	4512,62				4512,62				
<p>Valor Total do Contrato: R\$962.740,49</p> <p>Medição Acumulada: 700.789,57</p> <p>Total Anterior: 612.757,61</p> <p>Valor Desta Medição: R\$88.031,96</p>															

20. Outros Documentos (Balanço Patrimonial Exercício 2020 e)


Município: Pato Bragado

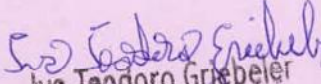
Estado do Paraná

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Pato Bragado - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		24.967.973,60	20.332.637,52
Créditos a Curto Prazo		350.290,10	326.740,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.242.429,23	987.372,10
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		284.665,19	61.599,65
Total Ativo Circulante		26.845.358,12	21.708.349,45
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		13.541.893,35	12.287.835,97
Investimentos		382.970,99	607.357,03
Imobilizado		91.852.938,44	83.756.542,07
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		105.777.802,78	96.651.735,07
TOTAL DO ATIVO		132.623.160,90	118.360.084,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	243.251,16
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		29.528,14	371.308,39
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		178.909,70	330.864,65
Total do Passivo Circulante		208.437,84	945.424,20
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		6.812,89	3.401,78
Total do Passivo Não Circulante		6.812,89	3.401,78
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		132.407.910,17	117.411.258,54
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		132.407.910,17	117.411.258,54
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		132.623.160,90	118.360.084,52


LEOMAR ROHDEN
 CPF: 550.079.379-91
 PREFEITO


 Ivo Teodoro Grzebiel
 Controle Interno
 CRC-MS 009942/O-3


 Irineu Dimeraski Siqueira
 Agente de Finanças
 CRC-RS 040931/O

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 4

Município: Pato Bragado


Estado do Paraná

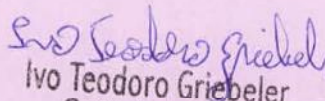
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

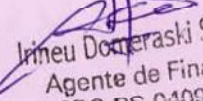
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Pato Bragado - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		24.967.973,60	20.332.637,52
Ativo Permanente		107.655.187,30	98.027.447,00
Total do Ativo		132.623.160,90	118.360.084,52
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		5.288.157,15	6.231.163,86
Passivo Permanente		155.054,04	197.392,76
Total do Passivo		5.443.211,19	6.428.556,62
Saldo Patrimonial (I - II)		127.179.949,71	111.931.527,90

Pato Bragado - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		402.998,19	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		2.902.943,07	2.902.943,07
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		3.305.941,26	2.902.943,07
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		119.325,88	159.301,60
Obrigações contratuais		28.664.295,90	11.051.569,45
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		28.783.621,78	11.210.871,05


LEOMAR ROHDEN
 CPF: 550.079.379-91
 PREFEITO


 Ivo Teodoro Griebeler
 Controle Interno
 CRC-MS 009942/O-3


 Irineu Donneraski Siqueira
 Agente de Finanças
 CRC-RS 040931/O

Município: Pato Bragado

Estado do Paraná

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Pato Bragado - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2020			
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		5.256.249,25	6.820.773,80
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.201.753,72)	0,00
3 Apoio Financeiro Aos Municípios - Afm		258.541,27	0,00
94 Retenções Em Carater Consignatório		0,00	0,00
101 Fundeb 60%		117.506,53	85.685,00
102 Fundeb 40%		0,00	0,00
103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais Fundeb		262.320,23	100.841,26
104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		350.620,25	136.671,33
105 Alienação de Ativos Da Educação/Indenização de Sinistro		38,67	37,13
107 Salário Educação		64.798,96	(4.293,55)
110 Programa de Nacional de Alimentação Escolar - Pnae		17.477,68	1.214,72
116 Pnate-Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Do Escolar		3.890,71	79,36
118 Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar(Pnate - Estadual)		17.722,97	77,33
309 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%)		228.142,85	130.852,90
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		235.681,75	194.512,91
495 Atenção Básica		0,00	0,67
497 Vigilância Em Saúde		10.393,18	36.951,90
498 Assistência Farmaceutica		0,00	0,03
501 Receita de Alienação de Ativos		47.738,70	67.802,31
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		48.863,57	139.163,26
505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		12.157.010,00	6.048.271,12
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		546.170,20	208.006,17
509 Gerenciamento Do Trânsito		848,80	2.597,24
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		189.578,77	42.846,33
511 Taxas - Prestação de Serviços		183.775,42	159.565,68
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		9.605,42	16.803,53
513 Penalidades Administrativas Lei N. 8069/90 - Art. 214-Eca/Fmdca		531,74	30,35
514 Indenizações Recebidas Por Bens Sinistrados de Outras Áreas		6.120,79	6.120,79
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal		87.566,86	97.122,30
756 Convênio Itaipú - Cultivando Agua Boa		136.389,43	133.511,80
761 Transferencias Do Programa de Requalificação de Ubs-Construção		16.170,87	25.375,85
771 Programa Manutenção Educação Infantil Transferência Direta		0,00	23,35
772 Programa Brasil Carinhoso Transferência Direta		0,00	1,91
779 Convênio Nº 002/2017-Construção de Pronto Atendimento		130.045,32	112.410,37
783 Termo de Fomento 0002/2017 - Implantação Suasa - Pti-Br/Acibra/Apop/Município		229,64	229,34
785 Implantação de Área de Convivência e Lazer		12,42	12,42
787 Contrato de Rep. 872743/2018/Mapa/Caixa - Aquis. Equip. Agrícola		0,00	1.321,52
789 Contrato de Rep. 869600/2018/Me/Caixa - Construção de Quadra de Futebol Com Grama Sintética		0,00	188,78
790 Contrato de Rep. 871455/2018/Mtur/Caixa - Reforma Do Parque de Exposições		0,00	58.147,59
791 Termo de Compr. 4500047950 - Itaipu - Projeto de Implantação de Moradias Populares		0,00	(885.595,21)
792 Convênio 4500051576 - Itaipu - Implantação de Ciclovia e Iluminação As Margens Da Pr495		0,00	(335.810,60)
793 Convênio 214/2020 - Sedu - Conclusão Da Piscina Do Centro Poliesportivo		(454.035,18)	0,00
794 Contrato de Rep. 885544/2019/Mdr/Caixa - Construção e Revitalização de Calçadas		(189.570,00)	0,00
795 Transf. Mp 815/2017 - Afm Educação		0,00	0,00
881 Enfrentamento Covid-19 - Repasse Estadual Saúde		7,70	0,00
934 Bloco de Financiamento Da Proteção Básica (Suas)		76.782,14	60.587,96
936 Componente para Qualificação Da Gestão - Suas- Igdsuas		(2.453,65)	5.329,51
940 Bfg Programa Bolsa Família e Cadunico		20.358,13	17.231,64
1015 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei Nº 13.885/2019		479.012,50	483.851,01
1018 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Com Finalidade Definida - (Inciso Ii Do Art. 166-A Da E.C. 105.		150.000,00	0,00
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19)		88.619,21	0,00
1021 Feas - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - Covid-19		3.130,53	0,00
1022 Transferências Do Sistema Único de Assistência Social - Suas - (Covid-19)		7.271,94	0,00
1031 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal Nº14.017/2020 - (Covid-19)		11,89	0,00
1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios - Covid-19 - Escolas Públicas Da Rede Básica de Ensino - Portaria Nº 1857,		9.514,00	0,00
1494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		142.629,86	76.925,77
1495 Atenção Básica		0,00	44,06
1496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		19.445,89	8.369,22

GOVBR CP - Contabilidade Pública

LEOMAR ROHDEN
CPF: 550.079.379-91
PREFEITO

Teodoro Grenacci
Controlador Interno
CRC-MS 009942/O-3

Irineu Donjeraski Siqueira
Agente de Finanças
CRC-RS 040931/O

Emitido em: 18/03/2021 15:30:05

Município: Pato Bragado

Estado do Paraná

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 9099 - CONSOLIDADO

1518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	63.061,77	20.213,21
1934 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Basica - Suas Estadual	74.831,37	17.464,84
1935 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial(Suas)	909,82	905,36
3761 Transferencias Do Programa de Requalificação de Ubs-Construção	0,00	0,00
<i>Superávit/Déficit do Exercício</i>	<u>19.679.816,45</u>	<u>14.101.473,66</u>

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

Nota nº 01 – Durante o exercício 2020, teve movimentação nas contas de Estoques de mercadoria, em almoxarifado, mantendo um saldo em 31/12/2020 de R\$ 1.242.429,23 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) não podemos afirmar se este valor espelha a veracidade em relação ao estoque físico, em virtude de não termos conhecimento se foi feito inventário, como existe no município dois sistemas de controle de estoque, um utilizado pela secretaria de saúde e outro pelas demais secretarias, e os mesmos não são consolidados, fica impossível de demonstrar com clareza a real situação da posição tanto física como financeira;

Nota nº 02 - Com relação aos saldos de contratos registrados nas classes de controle de ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, encontramos um valor de obrigações Contratuais de R\$ 28.914.419,40 (vinte e oito milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) sendo que não podemos afirmar se espelha a realidade, em virtude de que não temos um sistema integrado que permita a contabilização automatizada tanto dos valores originais dos contratos, bem como dos Termos Aditivos de prazo, dos contratos cujo pagamento é mensal, o mesmo é impactado o valor financeiro, valor este que não está sendo expresso nos mesmos, dificultando dessa forma a correta contabilização dos valores comprometidos, bem como a aferição dos saldos remanescentes dos mesmos;

Nota nº 03 - Na classe de Passivo Circulante, encontramos registrado o valor de R\$ 208.437,84 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, compreendendo saldo de contrato de rateio de consórcios público.

Nota nº 04 - No quadro do SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO, encontramos DEFICIT nas fontes a seguir:

- Fonte 793, apresenta um valor negativo de R\$ (454.035,18), correspondente ao Convênio nº 214/2020, firmado com a SEDU para Conclusão da Piscina do Centro Poliesportivo;
- Fonte 794, apresenta o valor negativo de R\$ (189.570,00), correspondente ao Contrato de repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, para Construção e Revitalização de calçadas
- Fonte 936, apresenta o valor negativo de R\$ (2.453,65), correspondente a valores não repassados pelo MDS, para a qualificação da Gestão –SUAS/IGDSUAS

Caso haja frustração de receita das fontes acima apontadas, o município possui lastro financeiro para cobertura dos mesmos, com base no SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), ao final do exercício de 2020, no valor de R\$ 4.054.495,53 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), que perfeitamente podem ser utilizados para a cobertura dos Déficits, não comprometendo dessa forma as finanças do Município.

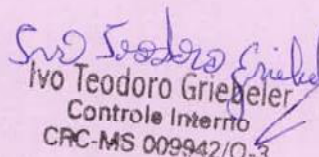
Nota nº 05 - No exercício financeiro de 2020, não foi registrado valores referente reavaliação/depreciação nas contas contábeis do nível patrimonial de bens imobilizado, em virtude de que não recebemos informações de tais eventos;


Nota nº 06 – Com relação a perda da capacidade de recebimento de créditos inscritos em dívida ativa, não existe registro contábeis em virtude de que não recebemos informações sobre a adoção da metodologia pelo setor de controle da cobrança de tais créditos;

Nota nº 07 – Não estamos contabilizando a apropriação dos encargos de 1/3 de férias e do 13º salário, devido a impossibilidade de mensuração das informações oriundas do Departamento de Recursos Humanos;

Nota nº 08 – O município de Pato Bragado, teve sua instalação administrativa no dia 01 de janeiro de 1993, o qual iniciou o seu Regime de Previdência Próprio – RPPS, sistema este que foi extinto em junho de 1999, transferindo os servidores como contribuinte do Regime Geral de Previdência – RGPS, diante disso, e baseado na Legislação vigente, ficou uma lacuna onde o município é o responsável por parte da contribuição dos servidores que contribuirão para o Fundo Próprio, dessa forma entendemos que o Município de Pato Bragado tem um Passivo não reconhecido para com a Previdência Social Federal (RGPS), pelo fato de não termos como mensurar o montante deste passivo, entendemos também que o município deverá rever e atualizar as informações no sistema COMPREV.


LEOMAR ROHDEN
CPF: 550.079.379-91
PREFEITO


Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno
CRC-MS 009942/0-3


Irineu Domeraski Siqueira
Agente de Finanças
CRC-RS 040931/0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

19 DE MARÇO DE 2021

ANO: IX
www.patobragado.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº: 2236 4 19 Pag(s)

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 4

Município: Pato Bragado
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9599 - CONSOLIDADO

Pato Bragado - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		24.967.973,60	20.332.637,52
Créditos a Curto Prazo		350.290,10	326.740,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.242.429,23	987.372,10
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		284.665,19	61.599,65
Total Ativo Circulante		26.845.358,12	21.708.349,45
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		13.541.893,35	12.287.835,97
Investimentos		382.970,99	607.357,03
Imobilizado		91.652.938,44	83.756.542,07
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		105.777.802,78	96.651.735,07
TOTAL DO ATIVO		132.623.160,90	118.360.084,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	243.251,16
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		29.528,14	371.308,39
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		178.909,70	330.864,65
Total do Passivo Circulante		208.437,84	945.424,20
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		6.812,89	3.401,78
Total do Passivo Não Circulante		6.812,89	3.401,78
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		132.407.910,17	117.411.258,54
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		132.407.910,17	117.411.258,54
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		132.623.160,90	118.360.084,52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

19 DE MARÇO DE 2021

ANO: IX
www.patobragado.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº: 2236 4 19 Pág(s)

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 4

Município: Pato Bragado
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestor: 9999 - CONSOLIDADO

Pato Bragado - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	Nota		
Ativo Financeiro		24.967.973,60	20.332.637,52
Ativo Permanente		107.655.187,30	99.027.447,00
Total do Ativo		132.623.160,90	119.360.084,52
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		5.206.157,15	6.231.163,86
Passivo Permanente		155.054,04	197.392,76
Total do Passivo		5.443.211,19	6.428.556,62
Saldo Patrimonial (I - II)		127.179.949,71	111.931.527,90

Pato Bragado - Estado do Paraná		Exercício: 2020	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Nota		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		402.998,19	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		2.902.943,07	2.902.943,07
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		3.305.941,26	2.902.943,07
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		119.325,88	159.301,60
Obrigações contratuais		23.564.295,90	11.051.569,43
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		23.783.621,78	11.210.871,03





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

19 DE MARÇO DE 2021

ANO: IX
www.patobragado.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº: 2236 4 19 Pag(s)

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 3 de 4

Município: Pato Bragado

Estado do Paraná

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Pato Bragado - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2020			
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		5.256.249,25	6.820.773,80
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.201.753,72)	0,00
3 Apoio Financeiro Aos Municípios - Afm		298.541,27	0,00
94 Retenções Em Carater Consignatório		0,00	0,00
101 Fundeb 60%		117.506,53	85.685,00
102 Fundeb 40%		0,00	0,00
103 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb		262.320,23	100.841,26
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		350.620,25	136.671,33
105 Alienação de Ativos Da Educação/Indenização de Sinistro		38,67	37,13
107 Salário Educação		64.798,96	(4.293,55)
110 Programa de Nacional de Alimentação Escolar - Pnae		17.477,68	1.214,72
116 Pnae-Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Do Escolar		3.890,71	79,36
118 Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar(Pnae - Estadual)		17.722,97	77,33
303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%)		228.142,85	139.852,99
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		235.681,75	194.512,91
495 Atenção Básica		0,00	0,67
497 Vigilância Em Saúde		10.393,18	36.951,90
498 Assistência Farmacêutica		0,00	0,03
501 Receita de Alienação de Alíquotas		47.738,70	67.802,31
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		48.863,57	139.163,26
505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		12.157.010,00	6.048.271,12
507 Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CI		546.170,20	208.006,17
509 Gerenciamento Do Trânsito		848,80	2.597,24
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		189.578,77	42.846,33
511 Taxas - Prestação de Serviços		193.775,42	169.585,88
512 Cida (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		9.605,42	16.803,53
513 Penalidades Administrativas Lei N. 8069/90 - Art. 214-Eca/Fmdca		531,74	30,35
514 Indenizações Recebidas Por Bens Sinistrados de Outras Áreas		6.120,79	6.120,79
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal		87.566,86	97.122,30
756 Convênio Itaipú - Cultivando Água Boa		136.389,43	133.511,90
761 Transferências Do Programa de Requalificação de Ubs-Construção		16.170,87	25.375,85
771 Programa Manutenção Educação Infantil Transferência Direta		0,00	23,35
772 Programa Brasil Carinhoso Transferência Direta		0,00	1,91
779 Convênio Nº 002/2017-Construção de Pronto Atendimento		130.045,32	112.410,37
783 Termo de Fomento 0002/2017 - Implantação Suasa - Pti-Br/Abtra/Apop/Município		229,64	229,34
785 Implantação de Área de Convivência e Lazar		12,42	12,42
787 Contrato de Rep. 872743/2018/Mapi/Calixa - Aquis. Equip. Agrícola		0,00	1.321,52
789 Contrato de Rep. 869600/2018/Me/Calixa - Construção de Quadra de Futebol Com Grama Sintética		0,00	188,78
790 Contrato de Rep. 871455/2018/Mtar/Calixa - Reforma Do Parque de Exposições		0,00	58.147,59
791 Termo de Compr. 4500047950 - Itaipu - Projeto de Implantação de Moradias Populares		0,00	(885.595,21)
792 Convênio 4500051576 - Itaipu - Implantação de Ciclovia e Iluminação Ao Margens Da Pr495		0,00	(335.810,60)
793 Convênio 214/2020 - Sadu - Conclusão Da Piscina Do Centro Poliesportivo		(454.035,18)	0,00
794 Contrato de Rep. 885544/2018/Mcr/Calixa - Construção e Revitalização de Calçadas		(189.570,00)	0,00
795 Transf. Mp 815/2017 - Afm Educação		0,00	0,00
991 Enfrentamento Covid-19 - Repasse Estadual Saúde		7,70	0,00
934 Bloco de Financiamento Da Proteção Básica (Suas)		76.782,14	60.587,96
936 Componente para Qualificação Da Gestão - Suas- Igd/suas		(2.453,65)	5.329,51
940 Bfg Programa Bolsa Família e Cadunico		28.358,13	17.231,64
1015 Cessão Onerosa - Pre Sai - Lei Nº 13.889/2019		479.012,50	483.851,01
1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Com Finalidade Definida - (Inciso Ii Do Art. 166-A De E.C. 105		150.000,00	0,00
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (Covid-19)		88.619,21	0,00
1021 Fops - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - Covid-19		3.130,53	0,00
1022 Transferências Do Sistema Único de Assistência Social - Suas - (Covid-19)		7.271,94	0,00
1031 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal Nº 14.017/2020 - (Covid-19)		11,89	0,00
1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios - Covid-19 - Escolas Públicas Da Rede Básica de Ensino - Portaria Nº 1857.		9.514,00	0,00
1494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		142.829,86	76.925,77
1495 Atenção Básica		0,00	44,06
1496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		19.445,89	8.369,22

GOVBR CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 19/03/2021 15:30:05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

19 DE MARÇO DE 2021

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2236 4 19 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 4 de 4

Município: Pato Bragado

Estado do Paraná

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

1516 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	63.061,77	20.213,21
1934 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Basica - Suas Estadual	74.831,37	17.464,84
1935 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial(Suas)	909,82	905,36
3761 Transferencias Do Programa de Requalificação de Ubs-Construção	0,00	0,00
<i>Superávit/Déficit do Exercício</i>	19.679.816,45	14.101.473,66

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra-OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

Nota nº 01 - Durante o exercício 2020, teve movimentação nas contas de Estoques de mercadoria, em almoxarifado, mantendo um saldo em 31/12/2020 de R\$ 1.242.429,23 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) não podemos afirmar se este valor espelha a veracidade em relação ao estoque físico, em virtude de não termos conhecimento se foi feito inventário, como existe no município dois sistemas de controle de estoque, um utilizado pela secretaria de saúde e outro pelas demais secretarias, e os mesmo não são consolidados, fica impossível de demonstrar com clareza a real situação da posição tanto física como financeira;

Nota nº 02 - Com relação aos saldos de contratos registrados nas classes de controle de ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, encontramos um valor de obrigações Contratuais de R\$ 28.914.419,40 (vinte e oito milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) sendo que não podemos afirmar se espelha a realidade, em virtude de que não temos um sistema integrado que permita a contabilização automatizada tanto dos valores originais dos contratos, bem como dos Termos Aditivos de prazo, dos contratos cujo pagamento é mensal, o mesmo é impactado o valor financeiro, valor este que não está sendo expresso nos mesmos, dificultando dessa forma a correta contabilização dos valores comprometidos, bem como a aferição dos saldos remanescentes dos mesmos;

Nota nº 03 - Na classe de Passivo Circulante, encontramos registrado o valor de R\$ 208.437,84 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, compreendendo saldo de contrato de rateio de consórcios público.

Nota nº 04 - No quadro do SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO, encontramos DEFICIT nas fontes a seguir:

- Fonte 793, apresenta um valor negativo de R\$ (454.035,18), correspondente ao Convênio nº 214/2020, firmado com a SEDU para Conclusão da Piscina do Centro Poliesportivo;
- Fonte 794, apresenta o valor negativo de R\$ (189.570,00), correspondente ao Contrato de repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, para Construção e Revitalização de calçadas
- Fonte 936, apresenta o valor negativo de R\$ (2.453,65), correspondente a valores não repassados pelo MDS, para a qualificação da Cessão -SUAS/IGDSUAS

Caso haja frustração de receita das fontes acima apontadas, o município possui lastro financeiro para cobertura dos mesmos, com base no SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), ao final do exercício de 2020, no valor de R\$ 4.054.495,53 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), que perfeitamente podem ser utilizados para a cobertura dos Déficit, não comprometendo dessa forma as finanças do Município.

Nota nº 05 - No exercício financeiro de 2020, não foi registrado valores referente reavaliação/depreciação nas contas contábeis do nível patrimonial de bens imobilizado, em virtude de que não recebemos informações de tais eventos;

Nota nº 06 - Com relação a perda da capacidade de recebimento de créditos inscritos em dívida ativa, não existe registro contábeis em virtude de que não recebemos informações sobre a adoção da metodologia pelo setor de controle da cobrança da tais créditos;

Nota nº 07 - Não estamos contabilizando a apropriação dos encargos de 13 de férias e do 13º salário, devido a impossibilidade de mensuração das informações oriundas do Departamento de Recursos Humanos;

Nota nº 08 - O município de Pato Bragado, teve sua instalação administrativa no dia 01 de janeiro de 1993, o qual iniciou o seus Regime de Previdência Próprio - RPPS, sistema este que foi extinto em junho de 1999, transferindo os servidores como contribuinte do Regime Geral de Previdência - RGPS, diante disso, e baseado na Legislação vigente, ficou uma lacuna onde o município é o responsável por parte da contribuição dos servidores que contribuíam para o Fundo Próprio, dessa forma entendemos que o Município de Pato Bragado tem um Passivo não reconhecido para com a Previdência Social Federal (RGPS), pelo fato de não termos como mensurar o montante deste passivo, entendemos também que o município deverá rever e atualizar as informações no sistema COMPREV.



21. Outros Documentos (Email resposta da Demanda nº 230738)

Zimbra**ivo@patobragado.pr.gov.br**

petição intermediaria

De : Nely Amaro <nely@tce.pr.gov.br>

Sex, 18 de fev de 2022 14:02

Assunto : petição intermediaria**Para :** ivo@patobragado.pr.gov.br

Boa Tarde!

Número do Chamado: 0073131

CACO 230738 - petição intermediaria não consta no processo

Recebi como resposta ao chamado a nossa área de TI o seguinte:

“não encontramos o arquivo desta petição para poder finalizá-la.**Neste caso é necessário que o jurisdicionado peticionar novamente.”***Atenciosamente**Nely Amaro**Gerência de Comunicação e Cadastro - Diretoria de Protocolo**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**Telefone - (41)3350- 1792*

22. Outros Documentos (Email resposta da Demanda nº 230738)

Zimbra**ivo@patobragado.pr.gov.br**

petição intermediaria

De : Nely Amaro <nely@tce.pr.gov.br>

Sex, 18 de fev de 2022 14:02

Assunto : petição intermediaria**Para :** ivo@patobragado.pr.gov.br

Boa Tarde!

Número do Chamado: 0073131

CACO 230738 - petição intermediaria não consta no processo

Recebi como resposta ao chamado a nossa área de TI o seguinte:

“não encontramos o arquivo desta petição para poder finalizá-la.**Neste caso é necessário que o jurisdicionado peticionar novamente.”***Atenciosamente**Nely Amaro**Gerência de Comunicação e Cadastro - Diretoria de Protocolo**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**Telefone - (41)3350- 1792*
